



# Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CIX

Edição Digital nº 11018 | 81 páginas  
Curitiba, Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021

## Sumário

### Poder Executivo

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....              | 03 |
| Casa Civil .....                   | 06 |
| Procuradoria Geral do Estado ..... | 06 |

### Secretarias de Estado

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência .....           | 10 |
| Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior ..... | 25 |
| Secretaria da Comunicação Social e da Cultura .....          | 31 |
| Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas .....  | 36 |
| Secretaria da Educação e do Esporte .....                    | 36 |
| Secretaria da Fazenda .....                                  | 50 |
| Secretaria da Saúde .....                                    | 53 |

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho .....    | 63 |
| Secretaria da Segurança Pública .....                        | 68 |
| Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo ..... | 72 |
| Receita Estadual do Paraná .....                             | 73 |

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| Autarquias .....                             | 76 |
| Defensoria Pública do Estado .....           | 77 |
| Ministério Público do Estado do Paraná ..... | 80 |
| Em tempo .....                               | 81 |



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

|                                                                                      |                                      |                                                                                             |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Governador<br>Carlos Massa Ratinho Junior                                            |                                      | Controladoria Geral do Estado<br>Raul Clei Coccaro Siqueira<br>Luiz Fernando Neto de Castro | Controlador-Geral<br>Diretor-Geral |
| Vice-Governador<br>Darci Piana                                                       |                                      | Chefia de Gabinete do Governador<br>Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha                          | Chefe de Gabinete                  |
| Casa Civil<br>Guto Silva<br>Felipe Flessak                                           | Chefe da Casa Civil<br>Diretor-Geral | Casa Militar<br>Tenente Coronel Welby Pereira Sales                                         | Chefe                              |
| Procuradoria Geral do Estado<br>Letícia Ferreira da Silva<br>Izabel Cristina Marques | Procuradora-Geral<br>Diretora-Geral  | Coordenadoria Estadual da Defesa Civil<br>Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig         | Chefe                              |

## Secretarias de Estado

|                                                                                                                             |                              |                                                                                                                         |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Estado da Administração e da Previdência<br>Marcel Henrique Micheletto<br>Elisandro Pires Frigo               | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Fazenda<br>Renê de Oliveira Garcia Junior<br>Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro           | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento<br>Norberto Anacleto Ortigara<br>Richardson de Souza                 | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo<br>Marcio Fernando Nunes<br>Fabiana Cristina de Campos | Secretário<br>Diretora-Geral |
| Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura<br>João Evaristo Debiasi<br>Diego de Oliveira Nogueira              | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística<br>Sandro Alex Cruz de Oliveira<br>José Brustolin Neto               | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes<br>Valdemar Bernardo Jorge<br>Louise da Costa e Silva Garnica | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho<br>Ney Leprevost Neto<br>Cristiano Meneghetti Ribas                 | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas<br>João Carlos Ortega<br>Lucio Mauro Tasso                  | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>Romulo Marinho Soares<br>João Alfredo Zampieri                             | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado da Educação e do Esporte<br>Renato Feder<br>Vinicius Mendonça Neiva                                    | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Saúde<br>Carlos Alberto Gebrim Preto<br>Nestor Werner Junior                                    | Secretário<br>Diretor-Geral  |



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado  
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N  
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

## Poder Executivo

Lei nº 20.691

15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a destinação das doses remanescentes das vacinas contra a Covid-19 no Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** As doses remanescentes das vacinas contra a Covid-19 restantes em frascos utilizados para a vacinação deverão ser destinadas pelas Unidades de Saúde ou Vacinadora de todo o Estado do Paraná para os públicos prioritários previstos no Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação (PNO) da Secretaria de Estado da Saúde.

**Parágrafo único.** Finalizada a vacinação dos grupos prioritários e existindo doses remanescentes de frascos já abertos, no intuito de não perder a sua validade, serão alocadas e aplicadas aos cidadãos que estiverem aptos a recebê-las de acordo com o Cronograma de cada município.

**Art. 2º** A utilização imediata das doses remanescentes, além de evitar o desperdício, tem por objetivo a eficiência da vacinação.

**Art. 3º** A ordem prevista no Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação (PNO) deve ser seguida integralmente pelos municípios.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Arlison Chiorato  
Deputado Estadual

Requião Filho  
Deputado Estadual

Luciana Rafagnin  
Deputada Estadual

Tadeu Veneri  
Deputado Estadual

Prot. 18.023.753-4

136673/2021

Lei nº 20.692

15 de setembro de 2021

Garante a liberação de cadáveres para transporte intermunicipal.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Garante a liberação de cadáveres para transporte intermunicipal por funerárias devidamente registradas e em normal funcionamento no Estado do Paraná.

§ 1º A permissão de que trata o caput deste artigo, se aplica exclusivamente aos casos de transporte intermunicipal em que o sepultamento ocorrerá em outro município.

§ 2º Veda a garantia de exclusividade da prestação de serviços de traslado intermunicipal em virtude da localização da empresa que o realize, bem como da comercialização de caixões, urnas funerárias e a prestação de quaisquer outros serviços a ele complementares.

**Art. 2º** Para garantir a liberação e o transporte do cadáver, além dos requisitos previstos na legislação federal e estadual, é suficiente a formalização da declaração de vontade dos familiares ou responsáveis pelo falecido, sendo vedada a exigência de outros documentos.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pela liberação deverá obedecer à linha sucessória do falecido e, inexistindo parentes, a liberação poderá ocorrer por amigo do falecido, mediante autorização do delegado de polícia local ou, na ausência deste, de autoridade policial responsável.

**Art. 3º** O descumprimento da presente Lei acarretará multa diária no valor de 10 UFP/PR (dez vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 40 UPF/PR (quarenta vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e responsabilização no caso de agente público, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para o seu fiel cumprimento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Anibelli Neto  
Deputado Estadual

Prot. 18.027.739-0

136675/2021

### DECRETO Nº 8.706

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 209/2021-PGE e o contido no protocolo nº 17.985.725-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Promove, por merecimento, VERA GRACE PARANAGUÁ CUNHA, RG nº 3.999.873-4, Procuradora Classe II, ao cargo de Procurador Classe I, da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA  
Procuradora-Geral do Estado

136811/2021

### SDECRETO Nº 8.707

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 210/2021-PGE e o contido no protocolo nº 17.985.851-7,

DECRETA:

**Art. 1º** Promove, por merecimento, PAULO SÉRGIO ROSSO, RG nº 4.390.860-0, Procurador Classe III, ao cargo de Procurador Classe II, da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA  
Procuradora-Geral do Estado

136813/2021

### DECRETO Nº 8.708

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 211/2021-PGE e o contido no protocolo nº 17.985.913-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Promove, por merecimento, MOISÉS MOURA SAURA, RG nº 6.906.356-0, Procurador Classe IV, ao cargo de Procurador Classe III, da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA  
Procuradora-Geral do Estado

136814/2021

### DECRETO Nº 8.709

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 212/2021-PGE e o contido no protocolo nº 17.985.954-8,

DECRETA:

**Art. 1º** Promove, por merecimento, VICTOR AUGUSTO LIMA DE PAULA, RG nº 14.751.041-1, Procurador Classe V, ao cargo de Procurador Classe IV, da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA  
Procuradora-Geral do Estado

136815/2021

#### DECRETO Nº 8.710

Demissão de servidores Auditores Fiscais decorrente de Processo Administrativo Disciplinar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 14.305.452-7 e ainda,

Considerando que os servidores LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA, RG nº 3.277.32507 e ROSÂNGELA DE SOUZA SEMPREGOM, RG nº 3.991.595-2, auditores fiscais, cometeram infrações disciplinares, havendo a comprovação do cometimento da irregularidade a eles imputadas e delimitadas pela Comissão Processante nos autos, discriminadas nos incisos IV e X do art. 114, combinado com o art. 117, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Complementar nº 92, de 5 de julho de 2002, vigente à época dos fatos, igualmente previstas na Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, que atualmente rege a carreira, em seu art. 110, incisos I, VII e XXVI;

Considerando que os servidores foram submetidos a regular processo administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante, que cotejando as provas constantes do caderno processual concluiu estar comprovada a conduta imputada aos servidores investigados, recomendando pela aplicação da pena de demissão, e, no mesmo sentido, a manifestação da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, corroborando com o entendimento da Comissão Processante, ante a comprovação do cometimento da irregularidade imputada aos servidores; e

Considerando, ainda, que a administração pública quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019).

DECIDE:

**Art. 1º** Demitir, com fulcro nos incisos IV e X do art. 114, combinado com o art. 117, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Complementar nº 92, de 5 de julho de 2002, vigente à época dos fatos, igualmente previstos na Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, que atualmente rege a carreira, em seu art. 110, incisos I, VII e XXVI, os servidores LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA, RG nº 3.277.32507 e ROSÂNGELA DE SOUZA SEMPREGOM, RG nº 3.991.595-2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

136817/2021

#### DECRETO Nº 8.711

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.647, de 15 de julho de 2021,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GILBERTO MARTINS AYRES, RG nº 5.468.477-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo I-C, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, ficando exonerada ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, RG nº 3.964.256-5.

**Art. 2º** Fica transferido, até 31 de dezembro de 2021, da estrutura organizacional da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assistente – Símbolo I-C, com o respectivo titular do cargo, servidor GILBERTO MARTINS AYRES, RG nº 5.468.477-0.

**Parágrafo único.** Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o cargo de provimento em comissão retorna automaticamente ao órgão de origem.

**Art. 3º** Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, RG nº 3.964.256-5, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**Art. 4º** Fica transferido, até 31 de dezembro de 2021, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, 01 (uma) função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, com a respectiva titular da função, servidora ANTONIA ALCESIA MI-

RANDA BARBOZA, RG nº 3.964.256-5.

**Parágrafo único.** Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, a função de gestão pública retorna automaticamente ao órgão de origem.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

136818/2021

#### DECRETO Nº 8.712

Nomeia candidata para exercer o cargo/função de Perito Oficial/Perito Criminal do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como o contido no protocolo nº 17.856.566-4,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, em substituição a servidor exonerado e em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, a candidata RAYANE RODRIGUES FRANÇA, portadora do RG nº 105043635 PR, para exercer o cargo/função de Perito Oficial/Perito Criminal, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RÔMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

136819/2021

## Despacho do Governador

### DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

17.621.844-4/21 - “Analisando os fatos restou caracterizado que a conduta perpetrada não é decorrente da atividade pública exercida pelo servidor, mas sim, desinteligência oriunda dos atos de sua vida cotidiana. Não se desconhece que o limite entre o pessoal e o profissional é tênue, sendo que as responsabilidades estatutárias e éticas impostas ao servidor público atuam como circunstâncias limitadoras dos seus interesses privados, permitindo a responsabilização disciplinar por condutas irregulares praticadas na esfera privada. Nesse sentido, a descrição, urbanidade, cumprimento das normas legais e regulamentares, assim como, proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública são os deveres de qualquer servidor público do Estado do Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 6174/70 e Lei Complementar Estadual nº 14/1982. Aliado a isso, é cediço que os atos administrativos devem sujeição às balizas da razoabilidade e da proporcionalidade, os quais possuem funções axiológicas e teleológicas essenciais no controle dos atos administrativos, evitando excessos na aplicação de penalidades, e Considerando os elementos de instrução do PROTOCOLADO nº 17.621.844-4, discordo da proposta apresentada pelo Conselho da Polícia Civil, nos termos da fundamentação supra, e aplico a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo período de 30 (trinta) dias, por incidir na transgressão disciplinar prevista no art. 213, inc. XIII, da Lei Complementar Estadual nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Paraná). Encaminhe-se ao GARH para as providências regulamentares, inclusive observância do disposto no art. 227, caput e §§, da LCE nº 14/1982. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 15/09/21”. (Enc. proc. à SESP, em 15/09/21).

136847/2021

## Despacho do Chefe da Casa Civil

### DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

17.868.316-0/21 - “De acordo com os elementos de cognição constantes

no presente protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 15/09/21". (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 15/09/21).

**18.045.274-5/21** - "De acordo com os elementos de cognição constantes no presente protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 15/09/21". (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 15/09/21).

**17.778.081-2/21** - "De acordo com os elementos de cognição constantes no presente protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 15/09/21". (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 15/09/21).

**15.915.386-0/19** - "De acordo com os elementos de cognição constantes no presente protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 15/09/21". (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 15/09/21).

136846/2021

## A história do Paraná passa por aqui.

**41 3200 5002**

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

**Casa Civil****Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN****EXTRATO DA PORTARIA Nº 751/2021 COAD-DG**

Designar Vera Maria Ventura de Pina, RG nº 1.436.820-5, CPF nº 451.339.059-04, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Lucas Pereira Bolfe, RG nº 9.559.698-3, CPF nº 100.331.979-38, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** da contratação de empresa especializada em troca de calhas, referente à Dispensa de Licitação nº 49/2021. Curitiba, 10 de Setembro de 2021. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do Detran/PR.

**135407/2021****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR****EXTRATO DA PORTARIA Nº 718/2021 – DG**

Designar Mateus Veiga de Azevedo, RG nº 15.714.085-7, CPF nº 252.378.718-01, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do Contrato nº 018/2019, que tem por objeto a contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação, no lugar de Willian Silva dos Santos. Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria nº 011/2019 – COAD/DG. Curitiba, Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 719/2021 DG**

Designar Mateus Veiga de Azevedo, RG nº 15.714.085-7, CPF nº 252.378.718-01, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do Contrato nº 039/2020, que tem por objeto a futura e eventual contratação de serviços de limpeza, no lugar de Willian Silva dos Santos. Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria nº 109/2020 – COAD/DG. Curitiba, Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 720/2021 DG**

Designar Mateus Veiga de Azevedo, RG nº 15.714.085-7, CPF nº 252.378.718-01, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do Contrato nº 040/2020, que tem por objeto a futura e eventual contratação de serviços de limpeza, no lugar de Willian Silva dos Santos. Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria nº 110/2020 – COAD/DG. Curitiba, Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**135770/2021****PORTARIA Nº 719/2021- DG**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução nº 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar, conforme Protocolo Integrado nº 17.783.930-2 - DETRAN/PR, a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAVIUNA LTDA**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 42.366.392/0001-57, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 450 – Centro - Rolândia, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B, após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores Caviuna Ltda, fica condicionado a classe e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira  
Diretor Geral

**135880/2021****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR****EXTRATO DA PORTARIA Nº 721/2021 – DG**

Designar Mateus Veiga de Azevedo, RG nº 15.714.085-7, CPF nº 252.378.718-01, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do Contrato nº 108/2018, que tem por objeto a contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação, no lugar de Willian Silva dos Santos. Curitiba, Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 722/2021 DG**

Designar Mateus Veiga de Azevedo, RG nº 15.714.085-7, CPF nº 252.378.718-01, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR,

para atuar como **fiscal** do Contrato nº 020/2019, que tem por objeto a contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação, no lugar de Willian Silva dos Santos. Curitiba, Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 723/2021 DG**

Designar Mateus Veiga de Azevedo, RG nº 15.714.085-7, CPF nº 252.378.718-01, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do Contrato nº 021/2019, que tem por objeto a contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação, no lugar de Willian Silva dos Santos. Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria nº 033/2019 – COAD/DG. Curitiba, Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**135771/2021****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR****EXTRATO DA PORTARIA Nº 724/2021 – DG**

Designar Mateus Veiga de Azevedo, RG nº 15.714.085-7, CPF nº 252.378.718-01, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do Contrato nº 037/2019, que tem por objeto o serviço de desinsetização e desratização, no lugar de Willian Silva dos Santos. Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria nº 036/2019 – COAD/DG. Curitiba, Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 710/2021 DG**

Designar Simone Simões Gazzotto de Souza, RG nº 8.265.592-1, CPF nº 038.968.869-08, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do Contrato nº 047/2020, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em copos de 200ml, no lugar de Mateus Veiga de Azevedo. Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria nº 166/2019 – COAD/DG. Curitiba, Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 713/2021 DG**

Designar Simone Simões Gazzotto de Souza, RG nº 8.265.592-1, CPF nº 038.968.869-08, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do Contrato nº 055/2020, que tem por objeto o fornecimento de papel toalha, papel higiênico e guardanapos, no lugar de Mateus Veiga de Azevedo. Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria nº 133/2020 – COAD/DG. Curitiba, Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**135772/2021****Procuradoria Geral do Estado****Resolução nº 156/2021-PGE**

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o Procurador do Estado **GUILHERME RAMOS PAES E LIMA**, RG 15.726.841-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Paranaguá, durante 11 (onze) dias, no período de 20/09/2021 a 30/09/2021, referente as férias do exercício de 2020, do titular, Procurador do Estado Madjer Tarbine.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Letícia Ferreira da Silva  
Procuradora-Geral do Estado

**135695/2021****Resolução nº 171/2021-PGE**

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procuradora-Chefe da Procuradoria da Saúde.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o Procurador do Estado **FELIPE AZEVEDO BARROS**, RG 13.542.358-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria da Saúde, durante 11 (onze) dias, no período de 18/10/2021 a 28/10/2021, referente as férias do exercício de 2020, da titular, Procuradora do Estado Camila Kochanowski Simão.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 03 de setembro de 2021.

**Leticia Ferreira da Silva**  
Procuradora-Geral do Estado

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

135693/2021

**Resolução nº 172/2021-PGE**

Aprova a elaboração de minuta padronizada, bem como a respectiva lista de verificação

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º, 5º e 8º, inciso I e § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a minuta padronizada elaborada pela "Comissão Especial para elaboração de minuta padrão de Termo de Doação de Veículos às Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (eAP) aos municípios integrantes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Estado do Paraná", designada através da Resolução nº 163/2021-PGE, bem como a respectiva lista de verificação, minuta esta enquadrada na categoria "editais e instrumentos com objeto definido", incluída ao protocolo 17.543.833-5

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, data e assinatura digital.

**Leticia Ferreira da Silva**  
Procuradora-Geral do Estado

**ANEXO I**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO(S)**

À Secretaria de Estado de Saúde  
a.Regional de Saúde  
(Endereço da Regional)

**DADOS DO SOLICITANTE**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

CEP:

e-mail:

CIDADE:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO:

RG:

CARGO:

CPF:

e-mail:

O(a) \_\_\_\_\_ (solicitante), neste ato representado(a) por seu gestor municipal, vem solicitar a adesão à Resolução nº. 585/2021, para que lhe seja(m) doado(s) os veículos abaixo discriminados, os quais serão destinados às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e equipe da Atenção Primária (eAP), para realizar o atendimento domiciliar, em especial às pessoas idosas, pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo usuários de álcool e outras drogas, e, ainda, pessoas que necessitam reabilitação pós COVID-19.

| DESCRIÇÃO | PLACA | ANO/MODELO | NÚMERO RENAVAL | NÚMERO PATRIMÔNIO | VALOR DO BEM |  |
|-----------|-------|------------|----------------|-------------------|--------------|--|
| XXXXX     | XXXXX | XXXXX      | XXXXX          | XXXXX             | XXXXX        |  |

Justificativa: \_\_\_\_\_ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

Localidade, data.

Nome/Cargo

**ANEXO II**

**TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR Nº ...../20XX**

**Termo de Doação de VEÍCULO AUTOMOTOR que celebram o Estado do Paraná/SESA e o .....**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada à ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ..... – Paraná, representada pelo(a) Secretário(a) de Estado, senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF/MF nº ....., doravante denominado

**DOADOR**, e o Município de (**NOME DO MUNICÍPIO**), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF/MF nº ....., doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.643/2021 e Resolução nº. 585/2021-SESA, conforme condições estabelecidas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

| DESCRIÇÃO | PLACA | ANO/MODELO | NÚMERO RENAVAL | NÚMERO PATRIMÔNIO | VALOR DO BEM |
|-----------|-------|------------|----------------|-------------------|--------------|
| XXXXX     | XXXXX | XXXXX      | XXXXX          | XXXXX             | XXXXX        |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO(S) VEÍCULO(S)

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná — DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da

transferência do(s) veículo(s), inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S)

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada do(s) veículo(s) automotor(es), bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes do transporte, inclusive no que se refere a terceiros.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para as equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (eAP), para realizar o atendimento domiciliar, em especial às pessoas idosas, pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo usuários de álcool e outras drogas, e, ainda, pessoas que necessitam reabilitação pós COVID-19.

**§1º** O descumprimento do disposto no caput desta Cláusula sujeitará o donatário, conforme o caso, às penalidades de advertência e multa, previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Resolução nº 585/2021-SESA, mediante procedimento autônomo, assegurada a ampla defesa e contraditório.

**§2º** Caso o **DONATÁRIO** seja advertido e continue a usar veículo automotor doado em finalidade diversa da descrita na Cláusula Quinta, a Secretaria de Estado da Saúde adotará as medidas administrativas necessárias à reversão do bem, assegurado o devido processo legal e sem prejuízo da eventual imposição de sanção adicional, observado o disposto no Decreto nº 8.643/2021 e na Resolução nº. 585/2021-SESA.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **DONATÁRIO** incluirá a doação do(s) veículo(s) no Relatório Anual de Gestão (RAG) e prestará as contas devidas, observada a Resolução nº. 585/2021-SESA.

**Parágrafo único.** A ausência de prestação de contas por parte do **DONATÁRIO** constitui pendência passível de inclusão no Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 18.466/2015 e do Decreto Estadual nº 1.933/2015.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

..... de ..... de 20XX.

Secretário de Estado da Saúde  
DOADOR

Prefeito Municipal  
DONATÁRIO

#### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS ÀS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (eAP) DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

O \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_ (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) veículo(s) automotor(es) abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quinta do Termo de Doação de veículos automotores de nº \_\_\_\_\_/20XX.

| DESCRIÇÃO | PLACA | ANO/MODELO | NÚMERO RENAVAL | NÚMERO PATRIMÔNIO |
|-----------|-------|------------|----------------|-------------------|
| XXXXX     | XXXXX | XXXXX      | XXXXX          | XXXXX             |
| XXXXX     | XXXXX | XXXXX      | XXXXX          | XXXXX             |
| XXXXX     | XXXXX | XXXXX      | XXXXX          | XXXXX             |

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

DONATÁRIO  
MUNICÍPIO

**ANEXO IV – LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS ÀS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (eAP) DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

Protocolo n.º

Termo de Doação n.º

**DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                   |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. | Solicitação da autoridade competente do Município, justificando a necessidade do(s) veículo(s), bem como indicando a finalidade e uso de interesse social a que se destinará(ão). | Fls. ____ |
| 2. | Justificativa técnica do Doador a respeito do interesse público da doação.                                                                                                        | Fls. ____ |
| 3. | Minuta padronizada de Termo de Doação de Veículo Automotor em favor de Município, nos termos do Decreto Estadual nº 3.203/2015                                                    | Fls. ____ |
| 4. | Cópias do Certificado de Registro de Veículo (CRV) e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).                                                                | Fls. ____ |

**DOCUMENTOS DE REGULARIDADE**

|    |                                                                                                                  |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5. | Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias. | Fls. ____ |
| 6. | Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná.                                                       | Fls. ____ |
| 7. | Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.                                                          | Fls. ____ |
| 8. | Certificado de Regularidade com o FGTS.                                                                          | Fls. ____ |

**DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

|     |                                                                         |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 9.  | Autorização do(a) Secretário(a) de Estado ou Dirigente do Ente Público. | Fls. ____ |
| 10. | Registro da doação no GMS para obter a numeração correspondente.        | Fls. ____ |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

135857/2021

**Secretaria da Administração e da Previdência**

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12149

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JULIO MIZUTA

ORGAO: UNIOESTE

R.G.: 000669.624-4 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por idade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º. inciso III, alinea B e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3636,72 (TRES MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.731/21

CALCULOS A FL. 68-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.17.290.319-3

NOME: JOSE DE ANDRADE

ORGAO: UEPG

R.G.: 003291.847-6 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 10692/93, art. 13

L.15050/06, art. 29 e L. 17382/06, 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5561,49 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.732/21

CALCULOS A FL. 80-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.17.912.016-0

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

134998/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12173

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA VERGINIA LIBOS MESSETTI

ORGAO: UEL

R.G.: 001103.362-8 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV da EC 45/2019.

Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19773,20 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.733/21

CALCULOS A FL. 30-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.655.219-2

CURITIBA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

135388/2021

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12130

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MIGUEL HORBAN

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 000945.237-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL MEDICO

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019  
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I  
 Lei 6174/70, art.170 e 171  
 Lei 6174/70, art.170 e 171  
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.349/21  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.230,35(Quatorze Mil, Duzentos e Trinta Reais e Trinta e Cinco Centavos)  
 CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.786.733-0

NOME: ARACY BRAGATTO

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.483.550-9 CARGO: Professor Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 LC 103/04, ART.29, § 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.252/21  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.262,47(Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)  
 CALCULOS A FL. 71-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.850.979-9

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12131

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO LUIZ BLANC

ORGÃO: DER

R.G.: 03.953.714-1 CARGO: Agente de Apoio Auxiliar Operacional

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.  
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.311/21  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.828,36(Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)  
 CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.950.549-5

NOME: MARIA APARECIDA RODRIGUES TERRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.313.497-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.  
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.304/21  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.007,86(Dois Mil e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)  
 CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.765.766-2

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12132

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VIRTE LASARI MELO ORGAO: FUNSAUDE  
R.G.: 01.549.890-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 3  
ENFERMEIRO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.376/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.686,12(Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Doze Centavos)

CALCULOS A FL. 83-PRPREV. Prop. 13/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.439.582-9

NOME: PAULO LOPES CORREA FILHO ORGAO: SEED  
R.G.: 01.103.552-3 CARGO: Professor LF: 3  
Professor

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.356/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.130,56(Dois Mil, Cento e Trinta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.956.205-7

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12133

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSIANE TEREZINHA KIENEN ORGAO: SEED  
R.G.: 03.910.031-2 CARGO: Professor LF: 2  
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

Lei 10692/93, art.13

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

Lei 11714/97, art.6º e Lei 11838/97,art.1º

LC 35/86, art.3º e LC 10/80, art.5º, § único

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.378/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.119,64(Quatro Mil, Cento e Dezenove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.904.363-7

NOME: JANE MARIA MELLO PACZKOWSKI ORGAO: SEED  
R.G.: 000551.776-1 CARGO: Professor LF: 2  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.354/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.410,51(Seis Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 104-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.332.867-2

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12134

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALINE KIRCHHEIM

ORGAO: SEED

R.G.: 05.968.583-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.367/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.903,82 (Um Mil, Novecentos e Trés Reais e Oitenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 12/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.690.701-0

NOME: IRACI MARIA BATISTA RIBEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.349.768-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.337/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.312,31 (Cinco Mil, Trezentos e Doze Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 76-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.828.960-8

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12135

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BEATRIZ DE QUEIROZ EGG

ORGAO: SEED

R.G.: 04.446.948-0 CARGO: Professor

LF: 90

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.375/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.504,84 (Dois Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.912.029-1

NOME: ELI MARLENE DA SILVA RIBEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.202.308-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.320/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.578,78 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 109-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.869.229-1

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12136

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VELCI RIBEIRO DE SOUZA  
R.G.: 03.712.126-6 CARGO: Professor  
Professor  
2

ORGÃO: SEED  
LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.  
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.  
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 126.319/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.440,21(Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Vinte e Um Centavos)  
CÁLCULOS A FL. 75-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.935.906-5

NOME: LUCIA MARIA DA SILVA MENTA  
R.G.: 06.559.016-6 CARGO: Professor  
Professor

ORGÃO: SEED  
LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. II, e 7º, inc. II da EC-PR nº 45/2019  
Art. 4º, §6º, incisos II e III da EC 45/2019.  
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 126.353/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.842,75(Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)  
CÁLCULOS A FL. 56-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.971.652-6

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

135000/2021

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 12137

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RICARDO COSTA SCHULER  
R.G.: 04.418.563-6 CARGO: Auditor Fiscal  
Tributação, Arrecadação e Fiscalização

ORGÃO: REPR  
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.  
LC nº 131/10, Art.56  
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63  
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63  
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI  
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 126.324/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 38.314,26(Trinta e Oito Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Vinte e Seis Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.  
CÁLCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.912.604-4

NOME: MARIANGELA LOPES DA ROCHA SCHIMIDT  
R.G.: 01.346.458-8 CARGO: Professor  
Professor

ORGÃO: SEED  
LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 126.343/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.830,99(Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos)  
CÁLCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.021.139-0

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 12138

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIA BERNADETE GOMES CORREA ORGAO: FUNSAUDE  
R.G.: 03.132.553-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1  
AUXILIAR DE SAUDE  
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I  
Lei 6174/70, art.170 e 171  
Lei 6174/70, art.170 e 171  
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.357/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.306,59(Seis Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.751.577-9

NOME: MARIA APARECIDA SALES D'AVILA ORGAO: SEED  
R.G.: 09.775.356-3 CARGO: Professor LF: 97  
Professor  
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.377/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 913,11(Novecentos e Treze Reais e Onze Centavos)  
CALCULOS A FL. 76-PRPREV. Prop. 12/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.937.270-3

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12139  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:  
NOME: SOELI TEREZINHA FERREIRA ORGAO: SEED  
R.G.: 03.097.974-5 CARGO: Professor LF: 3  
Professor  
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.370/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.698,64(Trés Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)  
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.996.762-6

NOME: LENIR DE FATIMA RODRIGUES ORGAO: SEED  
R.G.: 04.595.356-4 CARGO: Agente Educacional II LF: 1  
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC nº 123/08, art.22  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.322/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.314,18(Oito Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Dezoito Centavos)  
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.956.780-6

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12140  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:  
NOME: CLAUDEMIR RODRIGUES ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 06.152.921-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pla EC nº 45/2019.  
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.350/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.274,88 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)  
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. Prop. 10/35 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.459.548-8

NOME: CLAUDEMIR RODRIGUES ORGAO: FUNSAUDE  
R.G.: 06.152.921-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 2  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pla EC nº 45/2019.  
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.352/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.906,55 (Um Mil, Novecentos e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)  
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 3/35 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.459.548-8

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12141  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SUELI DOS SANTOS ORGAO: SEED  
R.G.: 04.095.722-7 CARGO: Professor LF: 92  
Professor  
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pla EC nº 45/2019.  
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.339/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.747,36 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)  
CALCULOS A FL. 96-PRPREV. Prop. 9/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.595.455-4

NOME: SUELI DOS SANTOS ORGAO: SEED  
R.G.: 04.095.722-7 CARGO: Professor LF: 93  
Professor  
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pla EC nº 45/2019.  
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.340/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.743,57 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos)  
CALCULOS A FL. 100-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.595.455-4

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

134997/2021

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12142  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WILSON FAUSTINO DE JESUS ORGAO: PMPR  
R.G.: 05.121.618-0 CARGO: Cabo LF: 1  
TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.325/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.331,55(Seis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)  
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 17.976.635-3

NOME: GERSON HENRIQUE CHINI  
R.G.: 05.298.804-7 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.331/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.862,55(Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)  
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 17.899.042-0

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12143

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEUSON ULISSES SANTOS  
R.G.: 04.064.957-3 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.  
A partir de 20/08/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.332/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.919,57(Seis Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)  
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 17.896.172-1

NOME: VILSO NAVROSKI FERREIRA  
R.G.: 04.245.565-2 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.327/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.080,88(Cinco Mil e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos)  
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 17.982.723-9

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12144

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LINCONL SOCZEK  
R.G.: 05.181.953-5 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei

Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.312/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.494,62 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)  
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 17.970.966-0

NOME: DEVONE MARRONI GONCALVES  
R.G.: 08.026.721-5 CARGO: Soldado 1ª. Classe

ORGÃO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.363/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.814,02 (Dois Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Dois Centavos)  
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. Prop. 18/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 17.691.411-4

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12145

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MAX RICHELME COSTA  
R.G.: 04.651.101-8 CARGO: Subtenente

ORGÃO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.361/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.794,55 (Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)  
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 17.957.631-7

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

134999/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12146

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO ARMANDO DE SOUZA VAZ  
R.G.: 000847.918-6 CARGO: Agente de Execução Técnico Administrativo

ORGÃO: SESP  
LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019  
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70  
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.326/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.378,59 (Sete Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.858.529-0

CURITIBA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

135001/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12151

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RENATO DE ANDRADE

ORGAO: IAT

R.G.: 01.846.136-6 CARGO: Agente de Execução  
Tecnico De Laboratorio

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.393/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.806,31 (Oito Mil,  
Oitocentos e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.902.165-0

NOME: REGINA CELIA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.617.900-7 CARGO: Professor  
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.368/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.208,01 (Sete Mil, Duzentos  
e Oito Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.794.707-5

CURITIBA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12152

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MERCEDES DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 06.895.069-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC  
45/19.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.392/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.008,89 (Um Mil e Oito Reais  
e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.008.192-5

NOME: MARIA DO SOCORRO ARAUJO CHEMIM

ORGAO: SEED

R.G.: 03.593.052-3 CARGO: Professor  
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 35 CE .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC  
45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.346/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.103,24 (Três Mil, Cento e  
Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 70666-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N.  
17.978.687-7

CURITIBA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12153

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA SIRLENE DELLE LIMA

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 000867.909-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL  
AUXILIAR DE SAUDE

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR  
nº 45/2019

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.382/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.182,17(Seze Mil, Cento e  
Oitenta e Dois Reais e Dezessete Centavos)

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.844.463-8

NOME: MARCO ANTONIO FERREIRA AMARO

ORGÃO: SEED

R.G.: 06.727.181-5 CARGO: Professor  
Professor

LF: 90

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º  
do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação  
dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.386/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.275,60(Quatro Mil,  
Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.967.196-4

CURITIBA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12154

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: YEDA JOSIANE ALBRECHT RAMOS

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.484.390-2 CARGO: Professor  
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.323/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.074,06(Quatro Mil e  
Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.017.033-2

NOME: MARIA IVANIR XAVIER DA CUNHA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.486.086-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição  
Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº  
41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.388/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.214,95(Dois Mil, Duzentos  
e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.013.478-6

CURITIBA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12155

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REGINA DE FATIMA DE SOUZA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.435.958-0 CARGO: Professor

LF: 4

Professor  
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

2  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
Constitucional nº 47/05.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 126.391/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.111,70 (Oito Mil, Cento e  
Onze Reais e Setenta Centavos)  
CALCULOS A FL. 53-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.994.579-7

NOME: MARIA INEZ BARROSO ORGAO: SEED  
R.G.: 01.557.081-4 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição  
Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº  
41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 126.394/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.622,94 (Um Mil, Seiscentos  
e Vinte e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)  
CALCULOS A FL. 52-PPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.019.960-8

CURITIBA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12156

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OSMAR MARINELLI ORGAO: SEED  
R.G.: 01.615.926-3 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Art. 35 CE.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC  
45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo.  
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 126.384/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.276,51 (Dois Mil, Duzentos  
e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos)  
CALCULOS A FL. 39-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.014.003-4

NOME: SORAIA REGINA MACHADO ORGAO: FAFIPA  
R.G.: 04.347.702-1 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 1  
Professor Assistente

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
Constitucional nº 47/05.  
Lei 11713/97, art.3º, §4º e art.17, c/c Lei 14825/05 e Lei  
19594/18  
Lei 6174/70, art.170 e 171  
Lei 6174/70, art.170 e 171  
Lei 11713/97, art.16, c/c Lei 14825/05, art.3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 126.374/21  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.829,95 (Seis Mil,  
Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)  
CALCULOS A FL. 44-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.934.022-4

CURITIBA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12157

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BRAULIO LOPES ORGAO: RTVE  
R.G.: 01.220.078-1 CARGO: Agente Profissional LF: 1  
Engenheiro Eletricista

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019  
 Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.390/21  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.950,77 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Setenta e Sete Centavos)  
 CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.891.859-1

NOME: JUCELIA MARIA DE LIMA

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.285.460-1 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.  
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.359/21  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.187,45 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)  
 CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.901.034-8

CURITIBA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

135390/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12158

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DE FATIMA GOZZI CIRICO

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.124.408-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.383/21  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.127,23 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)  
 CALCULOS A FL. 165-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.883.201-8

NOME: EUNICE APARECIDA GULMINIE JOSUE

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.337.660-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, inc.II  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.389/21  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.950,76 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos)  
 CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.002.082-9

CURITIBA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12159

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JUREMA MARINHO MARQUES

ORGÃO: DETRAN

R.G.: 03.360.477-7 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70

Lei 17.466/13.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.381/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.512,75 (Oito Mil, Quinhentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.473.546-8

NOME: DIRCE DE LOURDES MAY DOS ANJOS

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.404.503-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art. 23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º

LC 103/04, art. 22, § 3º

LC 103/04, ART. 29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.334/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.813,09 (Cinco Mil, Oitocentos e Treze Reais e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.915.963-5

CURITIBA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E A PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12160

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WANDERLEIA LAABS CORREA

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.230.467-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.387/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.966,88 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 90-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.815.891-0

CURITIBA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

135389/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12175

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FLAMARION LABA DA COSTA

ORGÃO: UNICENTRO

R.G.: 001174.542-3 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º da EC 45/2019.

Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19773,20 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.723/21

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.17.937.727-6

CURITIBA, 9 DE SETEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTTO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

136020/2021

**Resolução SEAP nº. 12191**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria especial a MARCOS ANTONIO DA SILVA, R.G. nº 3.833.388-7, LF 01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEL, de acordo com a Súmula 33 STF, Lei nº 8213/91, artigo 57 e 58, art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal. Valor dos proventos R\$ 11.564,33 (Onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Cálculos de fls. 101 – PRPREV. Protocolo nº 17.113.794-2.

Curitiba, 10 de setembro de 2021

Marcel Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

135640/2021

**Resolução SEAP nº. 12201**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BEZERRA, R.G. nº 1.491.706-3, Professor, LF 01, SEED, para recálculo do valor das aulas extraordinárias. Cálculos fls. 05 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.908,07 (Dois mil, novecentos e oito reais e sete centavos). Efeitos financeiros a partir da revisão do benefício. Protocolo nº 18.039.914-3.

Curitiba 10 de setembro de 2021

Marcel Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 12202**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA IZABEL NOGUEIRA, R.G. nº 2.123.234-3, Professor, LF 21, SEED, para recálculo do valor das aulas extraordinárias. Cálculos fls. 54 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 7.772,42 (Sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Efeitos financeiros a partir da revisão do benefício. Protocolo nº 15.531.864-3.

Curitiba 10 de setembro de 2021

Marcel Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

134989/2021

**DESPACHO Nº: 1523/2021**

Protocolo nº: 17.346.285-9

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Anulação da Fase Externa – PE nº 498/2021

Data: 03/09/2021

1. Trata o presente protocolo encaminhado pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, de solicitação para anulação da fase externa do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 498/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a prestação de SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E MILITARES, ATIVOS, APOSENTADOS, SEUS DEPENDENTES, BEM COMO OS PENSIONISTAS DO ESTADO DO

PARANÁ, E OS DEVIDAMENTE INSCRITOS COMO BENEFICIÁRIOS NOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS DOS DEMAIS PODERES, RESIDENTES NOS MUNICÍPIOS DA MACRORREGIÃO DE PONTA GROSSA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 486/550a), no valor máximo de R\$ 16.955.584,80 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

2. De acordo com a Informação nº 553/2021 da Assessoria Técnica da SEAP (fls. 803/806a), concluiu-se pela necessidade de anulação da fase externa do presente Pregão Eletrônico, uma vez que "houve um equívoco na montagem do edital, sendo solicitado a % de garantia do contrato como capital social ou patrimônio líquido mínimo, sem as devidas justificativas. Assim, também foi mantida a garantia de execução de maneira equivocada, conforme Anexo VII (MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO)."

3. Pelo acima exposto, e com fundamento no art. 132, da Lei Estadual nº 15.608/2007, **ANULO A FASE EXTERNA** do presente Pregão Eletrônico.

4. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON para correção do Edital e posterior republicação do certame.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

135825/2021

**PARANAPREVIDENCIA**  
**Paraná Previdência****PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.126402/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.079.841-4. Segurado: CENIR BEATRIS STEIN, RG 6.085.212-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ERIVELTON IURKIV, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1357.84. Total do Benefício R\$ 1357.84

Ato n.126409/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.731.701-2. Segurado: GELSON LUIZ PADILHA, RG 4.013.913-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA NILVA ANDERCAO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 778.07. Total do Benefício R\$ 778.07

Ato n.126411/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.008.721-6. Segurado: JOAO GONCALVES DE ARAUJO, RG 1.194.019-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: CLEUSA LIMA DE ARAUJO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5329.60. Total do Benefício R\$ 5329.60

Ato n.126413/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.902.161-7. Segurado: LEONORA NELSA MAISTROVICZ, RG 614.911-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: PEDRO MAISTROVICZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1764.19. Total do Benefício R\$ 1764.19

Ato n.126415/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.727.842-4. Segurado: ALESSANDRA MENDES CORREA, RG 5.180.803-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: EDSON PLOVAS BUENO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1862.34. Total do Benefício R\$ 1862.34

Ato n.126417/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.762.082-3. Segurado: IONICE TOZZI MARQUES, RG 3.109.372-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOAO ILDEBRANDO PEREIRA MARQUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1153.52. Total do Benefício R\$ 1153.52

Ato n.126418/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.762.082-3. Segurado: IONICE TOZZI MARQUES, RG 3.109.372-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOAO ILDEBRANDO PEREIRA MARQUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 777.95. Total do Benefício R\$ 777.95

Ato n.124995/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.287.321-9. Segurado: JOSE FERNANDES LEAL, RG 6.701.776-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA JOVELINA PEREIRA DE LIMA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4263.67. Total do Benefício R\$ 4263.67

Ato n.126395/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.777.337-9. Segurado: ALDAIR RODRIGUES DE MOURA, RG 4.436.091-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ELZA DIAS DE MOURA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1685.32. Total do Benefício R\$ 1685.32

Ato n.126396/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.779.147-4. Segurado: LASIR BRUSTOLIM MANFROI, RG 4.172.860-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ILDO MANFROI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3269.62. Total do Benefício R\$ 3269.62

Ato n.126397/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.779.147-4. Segurado: LASIR BRUSTOLIM MANFROI, RG 4.172.860-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ILDO MANFROI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1265.53. Total do Benefício R\$ 1265.53

Ato n.126398/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.857.182-6. Segurado: HULDA BARROS CARDOSO, RG 267.478-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ARVELINO APPARECIDO BOMFIM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2352.26. Total do Benefício R\$ 2352.26

Ato n.126399/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.857.182-6. Segurado: HULDA BARROS CARDOSO, RG 267.478-5 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ARVELINO APPARECIDO BOMFIM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2399.30. Total do Benefício R\$ 2399.30

Ato n.126400/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.174.141-6. Segurado: JOSE SOEK, RG 3.606.204-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: RAQUEL CORDEIRO SOEK, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6372.05. Total do Benefício R\$ 6372.05

Curitiba, 09 de setembro de 2021

134243/2021

## Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

### Universidade Estadual de Londrina

PORTARIA Nº 3015 – 08 SET 2021. O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 4166/2020-59, em especial o Parecer Jurídico nº 060/2021 (fls.12-14), R E S O L V E: I - Designar os servidores: Jonas Villa (PCU/DS), Fabrício Correa Mattos (SEBEC/RU) e Regia Cristina Gonçalves (CCS-SEC) - titulares e Miguel Ângelo Clemente (PROAF-DF-DCA) - suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, nos termos dos Artigos 186 a 191, referentes às disposições gerais do procedimento administrativo, e 192 a 196, que tratam do processo de sindicância, todos do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, para que sejam esclarecidos os fatos relatados no presente processo, permitindo, com isso, a adoção de medidas administrativas pertinentes, caso seja necessário; II - Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados dentro do prazo de três (3) dias, contados da sua designação e concluídos no prazo de trinta (30) dias; III - A presente Portaria entra em vigor na data de sua numeração. Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho/Reitor.

135657/2021

#### UNIDADE - REITORIA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS ORDEM DE SERVIÇO PRORH Nº 001/2021

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ato Executivo nº 096 de 11/06/2018, e a autorização governamental constante no protocolo nº 17.717.475-0,

#### R E S O L V E:

Indicar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Agente Universitário de Nível Superior na função de Arquiteto.

| REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS |             |                                                   |
|--------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------|
| NOME                                                   | CPF         | QUALIFICAÇÃO                                      |
| Sandra Regina de Oliveira Garcia                       | 55671586968 | Coordenadora da COPS                              |
| Juliana Reichert Assunção Tonelli                      | 87958694920 | Diretora Pedagógica da COPS                       |
| Ricardo Vertuan                                        | 96723777972 | Diretor de Desenvolvimento em Informática da COPS |

| REPRESENTANTES DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS |             |                                      |
|--------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|
| NOME                                       | CPF         | QUALIFICAÇÃO                         |
| Elisângela de Cássia Merlo Cabrera         | 91785197991 | Técnico em Assuntos Universitários   |
| Ely Ferreira de Siqueira                   | 20651708915 | Diretor de Seleção e Desenvolvimento |
| Márcia Regina Marques Alduan               | 76892751920 | Técnico em Assuntos Universitários   |
| Nadir Martins Gonçalves                    | 46359478900 | Técnico em Assuntos Universitários   |

Londrina, 13 de setembro de 2021.

Me. Itamar André Rodrigues do Nascimento  
Pró-Reitor de Recursos Humanos

135799/2021

## Universidade Estadual de Ponta Grossa

EDITAL nº 02/2021

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PROGRAMA BOLSA-QUALIFICAÇÃO CULTURAL PARA TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA NO ESTADO DO PARANÁ

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), em parceria com a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná (SECC-PR), considerando o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2021, considerando o Termo de Referência do Programa Bolsa-Qualificação Cultural para Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura no Estado do Paraná e considerando o disposto na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, divulga normas relativas ao processo de abertura de inscrições e certificação do Programa Bolsa-Qualificação Cultural para Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura no Estado do Paraná.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 15 a 30 de setembro de 2021.

<https://u.uepg.br/bolsacultura>

#### 1. DO CURSO

1.1. O objetivo geral do Programa Bolsa-Qualificação é a oferta de cursos de qualificação e concessão de bolsas para até 12.000 (doze mil) trabalhadores e trabalhadoras da Cultura residentes no Estado do Paraná.

1.2. Os objetivos específicos do Programa Bolsa-Qualificação são:

1.2.1. Incentivar a participação destes trabalhadores no processo de formação;  
1.2.2. Garantir conhecimentos mínimos necessários para participação em editais e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC;

1.2.3. Qualificar os trabalhadores e trabalhadoras no segmento cultural em que atuam, deixando assim um legado de aperfeiçoamento do fazer Cultural e a possibilidade de geração de trabalho, emprego e renda.

1.3. Os cursos do Programa Bolsa-Qualificação Cultural serão ofertados na modalidade de Educação a Distância, totalmente autoinstrucional, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UEPG <https://ava.uepg.br/login/> Aba Extensão/MOOCs, no período de 19 de outubro a 08 de dezembro de 2021.

1.4. Os cursistas terão o acompanhamento e assessoramento técnico, pedagógico e operacional, por meio de Facilitadores, contratados pela UEPG e os Agentes de Referência indicados pelos municípios para atuarem no Programa Bolsa Qualificação Cultural.

1.5. Os cursos terão duração total de 120 (cento e vinte) horas, divididos em 03 (três) Módulos de 40 (quarenta) horas cada, no período de 19 de outubro a 08 de dezembro de 2021.

1.6. Os cursos contêm 03 Módulos: MÓDULO 1 – comum a todos os Segmentos do Setor Cultural; MÓDULO 2 e MÓDULO 3 - Qualificação específica para cada segmento do setor cultural: Artes Visuais/ Audiovisual/ Circo/ Dança/ Literatura, Livro e Leitura/ Música/ Ópera/ Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares/ Teatro/ Técnicos que atuam na cadeia produtiva da cultura.

1.7. A participação no curso será registrada no AVA por meio do acesso ao material de estudos e da realização e obtenção de nota nas atividades avaliativas de cada Módulo e disponibilizada no AVA.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas estão divididas entre as 08 (oito) Macrorregiões Históricas Culturais do Paraná (Decreto Estadual nº 6.161/2012), com base na proporção da população de cada município, projetada pelo IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social no ano de 2021.

| MACRORREGIÃO                   | NÚMERO DE VAGAS |
|--------------------------------|-----------------|
| Macrorregião Centro-Sul        | 790             |
| Macrorregião de Curitiba       | 3.784           |
| Macrorregião do Litoral        | 315             |
| Macrorregião dos Campos Gerais | 1.007           |
| Macrorregião Nordeste          | 2.048           |
| Macrorregião Noroeste          | 1.968           |
| Macrorregião Oeste             | 1.425           |
| Macrorregião Sudoeste          | 663             |
| TOTAL                          | 12.000          |

2.2. Em cada Macrorregião estão elencadas as vagas destinadas a cada município conforme constante no Anexo II deste Edital.

2.3. A distribuição de vagas remanescentes, obedecerá aos seguintes critérios:

2.3.1 será realizada entre os municípios da própria macrorregião em igual proporção àqueles que tiverem demanda reprimida de interessados nos cursos.  
2.3.2 havendo ainda vagas remanescentes, as vagas serão somadas e redistribuídas em igual proporção entre todos os municípios que ainda tiverem demanda reprimida.

2.4. Será utilizado o critério de maior idade, para o desempate nos casos em que houver mais interessados do que as vagas disponíveis.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Idade mínima de 18 anos, no momento de inscrição, comprovado pelo CPF;

3.2. Atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 (29/06/2020), comprovada de forma documental, no segmento do curso no qual está se inscrevendo, mediante uma ou mais das alternativas abaixo relacionadas:

- 3.2.1. Link de acesso à registros fotográficos, que evidenciem, no mínimo, 02 (dois) anos de atividades e trabalhos realizados pelo profissional; ou
- 3.2.2. Carteira de trabalho profissional; ou
- 3.2.3. Declaração de entidades de classe do setor cultural, tais como: Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Paraná - SATED/PR, Associação de Vídeo e Cinema do Paraná - AVEC, Associação Profissional dos Artistas Plásticos do Paraná - APAP, Sindicato da Indústria Audiovisual do Paraná - SIAPAR, entre outras, desde que legalmente constituída como representantes do setor cultural; ou
- 3.2.4. Declaração de dirigente público municipal da Cultura, informando que é trabalhador ou trabalhadora da Cultura.
- 3.3. Residência no Estado do Paraná, mediante comprovante de endereço ou Autodeclaração de Residência (Anexo III) ou de Co-Residência (Anexo IV).
- 3.4. Declaração de Não-Impedimento de Participação ao Edital de Chamamento Público do Programa Bolsa-Qualificação, onde o participante declara estar apto à seleção (Anexo V).

#### 4. DAS VEDAÇÕES

- 4.1. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná;
- 4.2. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam empregados em entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC;
- 4.3. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa;
- 4.4. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam servidores públicos em qualquer esfera, federal, estadual e municipal.
- 4.5. Participantes dos cursos na condição de facilitadores ou Agentes de Referência Municipal de Cultura.
- 4.6. A participação em mais de uma edição do curso e/ou em mais de 01 (um) segmento do Setor Cultural.
- 4.7. A participação de mais de 01 (membro) da família em qualquer edição do Programa Bolsa- Qualificação.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas online exclusivamente no endereço eletrônico <https://u.uepg.br/bolsacultura> no período de 00h00min do dia 15 de setembro de 2021 até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2021.
- 5.2. O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição online é obrigatório. Assim como anexar os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste edital.
- 5.3. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação de sua inscrição.
- 5.4. O candidato ao curso, após realizada a inscrição conforme itens anteriores, poderá requerer, por escrito, até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2021, o uso do nome social para que seja utilizado durante os procedimentos de seleção. O requerimento deve ser protocolizado no PROTOCOLO DIGITAL SEI – Sistema Eletrônico de Informações, através do link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, Solicitações Gerais, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “AO NUTEAD – BOLSA-QUALIFICAÇÃO – NOME SOCIAL”. Ao requerimento, o candidato ao curso deverá anexar uma cópia digitalizada de um documento oficial de identificação com foto e informar o número do protocolo de inscrição.
- 5.5. Não haverá valor de taxa de inscrição.
- 5.6. A UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ACESSO AO CURSO NO AVA

- 6.1. As inscrições serão validadas pela UEPG, sendo homologadas apenas aquelas que cumprirem os requisitos apresentados no item 3 e após a submissão dos inscritos no sistema DATAPREV e a sua respectiva convalidação de dados.
- 6.2. O Edital de Homologação das Inscrições estará disponível no site <https://u.uepg.br/bolsacultura>, a partir do dia 07 de outubro de 2021.
- 6.3. Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria NUTEAD da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2021.
- 6.3.1. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do Anexo VI deste edital.
- 6.3.2. Os recursos deverão ser protocolados no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, Solicitações Gerais, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “AO NUTEAD – BOLSA-QUALIFICAÇÃO – RECURSO – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES”.
- 6.4. O Edital Final de Homologação das inscrições, após análise de recursos, estará disponível no site <https://u.uepg.br/bolsacultura> a partir do dia 18 de outubro de 2021.
- 6.5. As orientações de acesso ao AVA serão encaminhadas para as inscrições homologadas via e-mail, a partir de 18 de outubro de 2021.

#### 7. DA BOLSA-QUALIFICAÇÃO

- 7.1. O pagamento das bolsas será realizado ao fim de cada módulo, em três parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) por bolsista.
- 7.2. O pagamento das bolsas está condicionado ao bom desempenho no curso, ou seja, para receber a bolsa referente ao módulo concluído é preciso que o participante seja aprovado e receba o seu certificado de conclusão do módulo.
- 7.3. O pagamento ocorrerá via transferência bancária em conta própria do beneficiário (cursista), não sendo permitida em qualquer hipótese conta de terceiros para o pagamento de bolsas.
- 7.4. É de responsabilidade do cursista, no ato da inscrição, o correto preenchimento dos dados bancários.
- 7.4.1. O estorno do valor, por erro no preenchimento das informações bancárias, acarretará no atraso do pagamento, visto que, o mesmo será refeito após realizado os demais pagamentos (demais cursistas) e não excedendo 02 (duas) tentativas de pagamento após confirmado os dados bancários com o beneficiário.
- 7.5. Caso o cursista deixe de realizar as atividades avaliativas de cada módulo, será considerado Não Concluinte e não terá direito a certificação e ao pagamento da bolsa-qualificação.
- 7.6. A divulgação da Lista de Concluintes para fins de pagamento de bolsa, estará disponível no site <https://u.uepg.br/bolsacultura> ao final de cada módulo.
- 7.7. Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria NUTEAD da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos mencionados editais.
- 7.7.1. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do Anexo VI deste edital.
- 7.7.2. Os recursos deverão ser protocolados no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, Solicitações Gerais, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “AO NUTEAD – CURSO BOLSA-QUALIFICAÇÃO – RECURSO – LISTA DE CONCLUINTES MODULO ... (identificar o módulo 1, 2 ou 3)”.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria NUTEAD da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no mínimo, subsequentes à data da publicação dos respectivos editais.
- 8.2. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do Anexo VI deste edital.
- 8.3. Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data de publicação dos editais.
- 8.4. Para interpor recursos, o candidato ao curso ou cursista deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
- 8.5. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.
- 8.6. Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.
- 8.7. Após decisão sobre os recursos interpostos, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, no site <https://u.uepg.br/bolsacultura>, do qual não se admitirá novo recurso.
- 8.8. O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As datas constantes neste Edital poderão ser eventualmente alteradas. Eventuais alterações de datas ocorrerão por meio da publicação de adendo ao presente Edital a ser publicado no site <https://u.uepg.br/bolsacultura>.
- 9.2. O presente Edital e os demais editais do curso, bem como todas as informações serão também publicados na página SECC/PR através do site <https://www.comunicacao.pr.gov.br/>.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa e pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná (SECC-PR).

Ponta Grossa, 14 de setembro de 2021.

Carlos Williams Jaques Moraes  
Coordenador Geral

João Evaristo Debiasi  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

#### ANEXO I Cronograma do Curso

| FASE                                                  | MÊS/ ANO   |            |
|-------------------------------------------------------|------------|------------|
| Publicação da 1ª Fase do Edital de Chamamento Público | 14/09/2021 | 14/09/2021 |
| 1ª Fase – Inscrição                                   | 15/09/2021 | 30/09/2021 |
| 1ª Fase – Seleção                                     | 01/10/2021 | 06/10/2021 |
| 1ª Fase – Resultado                                   | 07/10/2021 |            |
| 1ª Fase – Recursos                                    | 07/10/2021 | 09/10/2021 |
| 1ª Fase – Homologação – Resultado Final após Recursos | 18/10/2021 |            |
| 1ª Fase – Período de realização dos cursos            | 19/10/2021 | 08/12/2021 |
| 1ª Fase – Realização do Módulo 1                      | 19/10/2021 | 03/11/2021 |
| 1ª Fase – Avaliação do 1º Módulo                      | 04/11/2021 | 05/11/2021 |

|                                                                              |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Pagamento de Bolsista do 1º Módulo (em até 15 dias após o término do módulo) | 08/11/2021 |            |
| 1ª Fase – Realização do 2º Módulo                                            | 08/11/2021 | 22/11/2021 |
| 1ª Fase – Avaliação do 2º Módulo                                             | 23/11/2021 | 24/11/2021 |
| Pagamento de Bolsista do 2º Módulo (em até 15 dias após o término do módulo) | 25/11/2021 |            |
| 1ª Fase – Avaliação do 3º Módulo                                             | 24/11/2021 | 08/12/2021 |
| 1ª Fase – Avaliação do 3º Módulo                                             | 09/12/2021 | 10/12/2021 |
| Pagamento de Bolsista do 3º Módulo (em até 15 dias após o término do módulo) | 13/12/2021 |            |

## ANEXO II

Distribuição de vagas e de municípios por Macrorregião Histórico-Cultural do Paraná

| MACRORREGIÃO HISTÓRICO-CULTURAL | MUNICÍPIO                | Total |
|---------------------------------|--------------------------|-------|
| Macrorregião Centro-Sul         | ALTAMIRA DO PARANÁ       | 3     |
|                                 | BITURUNA                 | 17    |
|                                 | BOA VENTURA DE SÃO ROQUE | 6     |
|                                 | CAMPINA DO SIMÃO         | 4     |
|                                 | CÂNDIDO DE ABREU         | 18    |
|                                 | CANDÓI                   | 17    |
|                                 | CANTAGALO                | 14    |
|                                 | CRUZ MACHADO             | 20    |
|                                 | FERNANDES PINHEIRO       | 6     |
|                                 | FOZ DO JORDÃO            | 5     |
|                                 | GENERAL CARNEIRO         | 15    |
|                                 | GOIOXIM                  | 7     |
|                                 | GUAMIRANGA               | 9     |
|                                 | GUARAPUAVA               | 188   |
|                                 | INÁCIO MARTINS           | 11    |
|                                 | IRATI                    | 63    |
|                                 | LARANJAL                 | 6     |
|                                 | LARANJEIRAS DO SUL       | 33    |
|                                 | MALLET                   | 14    |
|                                 | MANOEL RIBAS             | 15    |
|                                 | MARQUINHO                | 4     |
|                                 | MATO RICO                | 3     |
|                                 | NOVA LARANJEIRAS         | 11    |
|                                 | NOVA TEBAS               | 7     |
|                                 | PALMITAL                 | 15    |
|                                 | PAULA FREITAS            | 6     |
|                                 | PAULO FRONTIN            | 7     |
|                                 | PINHÃO                   | 34    |
|                                 | PITANGA                  | 34    |
|                                 | PORTO BARREIRO           | 3     |
|                                 | PORTO VITÓRIA            | 4     |
|                                 | PRUDENTÓPOLIS            | 54    |
|                                 | REBOUÇAS                 | 16    |
|                                 | RIO AZUL                 | 16    |
|                                 | RIO BONITO DO IGUAÇU     | 15    |
|                                 | SANTA MARIA DO OESTE     | 12    |

| MACRORREGIÃO HISTÓRICO-CULTURAL | MUNICÍPIO             | Total |
|---------------------------------|-----------------------|-------|
|                                 | TURVO                 | 14    |
| Macrorregião Centro-Sul         | UNIÃO DA VITÓRIA      | 60    |
|                                 | VIRMOND               | 4     |
| Macrorregião Centro-Sul Total   | 39                    | 790   |
| Macrorregião de Curitiba        | ADRIANÓPOLIS          | 6     |
|                                 | AGUDOS DO SUL         | 10    |
|                                 | ALMIRANTE TAMANDARÉ   | 128   |
|                                 | ARAUCÁRIA             | 158   |
|                                 | BALSA NOVA            | 13    |
|                                 | BOCAIUVA DO SUL       | 14    |
|                                 | CAMPINA GRANDE DO SUL | 46    |
|                                 | CAMPO DO TENENTE      | 8     |
|                                 | CAMPO LARGO           | 142   |
|                                 | CAMPO MAGRO           | 32    |
|                                 | CERRO AZUL            | 18    |

|                                |                      |       |
|--------------------------------|----------------------|-------|
|                                | COLOMBO              | 258   |
|                                | CONTENDA             | 19    |
|                                | CURITIBA             | 1.995 |
|                                | DOUTOR ULYSSES       | 6     |
|                                | FAZENDA RIO GRANDE   | 108   |
|                                | ITAPERUÇU            | 32    |
|                                | MANDIRITUBA          | 29    |
|                                | PIÊN                 | 13    |
|                                | PINHAIS              | 138   |
|                                | PIRAQUARA            | 124   |
|                                | QUATRO BARRAS        | 25    |
|                                | QUITANDINHA          | 20    |
|                                | RIO BRANCO DO SUL    | 34    |
|                                | RIO NEGRO            | 37    |
|                                | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 347   |
|                                | TIJUCAS DO SUL       | 17    |
|                                | TUNAS DO PARANÁ      | 7     |
| Macrorregião de Curitiba Total | 28                   | 3.784 |
| Macrorregião do Litoral        | ANTONINA             | 20    |
|                                | GUARAQUEÇABA         | 8     |
|                                | GUARATUBA            | 41    |
|                                | MATINHOS             | 40    |

| MACRORREGIÃO HISTÓRICO-CULTURAL      | MUNICÍPIO           | Total |
|--------------------------------------|---------------------|-------|
|                                      | MORRETES            | 17    |
|                                      | PARANAGUÁ           | 162   |
|                                      | PONTAL DO PARANÁ    | 27    |
| Macrorregião do Litoral Total        | 07                  | 315   |
| Macrorregião dos Campos Gerais       | ANTÔNIO OLINTO      | 8     |
|                                      | ARAPOTI             | 30    |
|                                      | CARAMBEÍ            | 24    |
|                                      | CASTRO              | 75    |
|                                      | IMBAÚ               | 13    |
|                                      | IMBITUVA            | 34    |
|                                      | IPIRANGA            | 15    |
|                                      | IVAÍ                | 14    |
|                                      | JAGUARIAÍVA         | 37    |
|                                      | LAPA                | 51    |
|                                      | ORTIGUEIRA          | 25    |
|                                      | PALMEIRA            | 36    |
|                                      | PIRAÍ DO SUL        | 26    |
|                                      | PONTA GROSSA        | 372   |
|                                      | PORTO AMAZONAS      | 5     |
|                                      | RESERVA             | 28    |
|                                      | SÃO JOÃO DO TRIUNFO | 16    |
|                                      | SÃO MATEUS DO SUL   | 49    |
|                                      | SENGES              | 20    |
|                                      | TEIXEIRA SOARES     | 12    |
|                                      | TELÊMACO BORBA      | 84    |
|                                      | TIBAGI              | 21    |
|                                      | VENTANIA            | 12    |
| Macrorregião dos Campos Gerais Total | 23                  | 1.007 |
| Macrorregião Nordeste                | ABATIÁ              | 7     |
|                                      | ALVORADA DO SUL     | 12    |
|                                      | ANDIRÁ              | 21    |
|                                      | APUCARANA           | 141   |
|                                      | ARAPONGAS           | 132   |
|                                      | ARAPUÁ              | 3     |
|                                      | ARIRANHA DO IVAÍ    | 2     |
|                                      | ASSAÍ               | 17    |
|                                      | BANDEIRANTES        | 33    |

| MACRORREGIÃO HISTÓRICO-CULTURAL | MUNICÍPIO             | Total |
|---------------------------------|-----------------------|-------|
|                                 | BARRA DO JACARÉ       | 2     |
|                                 | BELA VISTA DO PARAÍSO | 17    |
|                                 | BOM SUCESSO           | 7     |
|                                 | BORRAZÓPOLIS          | 8     |
|                                 | CAFEARA               | 3     |
|                                 | CALIFÓRNIA            | 9     |
|                                 | CAMBARÁ               | 26    |

|                       |                      |     |
|-----------------------|----------------------|-----|
|                       | CAMBÉ                | 110 |
| Macrorregião Nordeste | CAMBIRA              | 8   |
|                       | CARLÓPOLIS           | 15  |
|                       | CENTENÁRIO DO SUL    | 12  |
|                       | CONGONHINHAS         | 9   |
|                       | CONSELHEIRO MAIRINCK | 3   |
|                       | CORNÉLIO PROCÓPIO    | 49  |
|                       | CRUZMALTINA          | 3   |
|                       | CURIÚVA              | 16  |
|                       | FAXINAL              | 18  |
|                       | FIGUEIRA             | 9   |
|                       | FLORESTÓPOLIS        | 12  |
|                       | GODOY MOREIRA        | 3   |
|                       | GRANDES RIOS         | 6   |
|                       | GUAPIRAMA            | 3   |
|                       | GUARACI              | 5   |
|                       | IBAITI               | 32  |
|                       | IBIPORÃ              | 58  |
|                       | ITAMBARACÁ           | 6   |
|                       | IVAIPORÃ             | 35  |
|                       | JABOTI               | 5   |
|                       | JACAREZINHO          | 41  |
|                       | JAGUAPITÃ            | 15  |
|                       | JANDAIA DO SUL       | 22  |
|                       | JAPIRA               | 5   |
|                       | JARDIM ALEGRE        | 14  |
|                       | JATAIZINHO           | 13  |
|                       | JOAQUIM TÁVORA       | 12  |
|                       | JUNDIAÍ DO SUL       | 3   |
|                       | KALORÉ               | 4   |

| MACRORREGIÃO HISTÓRICO-CULTURAL | MUNICÍPIO                | Total |
|---------------------------------|--------------------------|-------|
|                                 | LEÓPOLIS                 | 4     |
|                                 | LIDIANÓPOLIS             | 4     |
|                                 | LONDRINA                 | 596   |
|                                 | LUNARDELLI               | 5     |
|                                 | LUPIONÓPOLIS             | 5     |
|                                 | MARILÂNDIA DO SUL        | 10    |
|                                 | MARUMBI                  | 4     |
|                                 | MAUÁ DA SERRA            | 12    |
|                                 | MIRASELVA                | 1     |
|                                 | NOVA AMÉRICA DA COLINA   | 3     |
|                                 | NOVA FÁTIMA              | 9     |
|                                 | NOVA SANTA BÁRBARA       | 4     |
| Macrorregião Nordeste           | NOVO ITACOLOMI           | 3     |
|                                 | PINHALÃO                 | 6     |
|                                 | PITANGUEIRAS             | 3     |
|                                 | PORECATU                 | 16    |
|                                 | PRADO FERREIRA           | 3     |
|                                 | PRIMEIRO DE MAIO         | 12    |
|                                 | QUATIGUÁ                 | 7     |
|                                 | RANCHO ALEGRE            | 3     |
|                                 | RIBEIRÃO CLARO           | 11    |
|                                 | RIBEIRÃO DO PINHAL       | 14    |
|                                 | RIO BOM                  | 3     |
|                                 | RIO BRANCO DO IVAÍ       | 4     |
|                                 | ROLÂNDIA                 | 71    |
|                                 | ROSÁRIO DO IVAÍ          | 5     |
|                                 | SABÁUDIA                 | 7     |
|                                 | SALTO DO ITARARÉ         | 5     |
|                                 | SANTA AMÉLIA             | 3     |
|                                 | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO   | 3     |
|                                 | SANTA MARIANA            | 13    |
|                                 | SANTANA DO ITARARÉ       | 5     |
|                                 | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | 48    |
|                                 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO | 2     |
|                                 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA    | 12    |
|                                 | SÃO JOÃO DO IVAÍ         | 13    |
|                                 | SÃO JOSÉ DA BOA VISTA    | 6     |

| MACRORREGIÃO HISTÓRICO-CULTURAL | MUNICÍPIO         | Total |
|---------------------------------|-------------------|-------|
|                                 | SÃO PEDRO DO IVAÍ | 11    |

|                             |                           |       |
|-----------------------------|---------------------------|-------|
|                             | SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | 10    |
|                             | SAPOPEMA                  | 6     |
|                             | SERTANEJA                 | 5     |
|                             | SERTANÓPOLIS              | 17    |
|                             | SIQUEIRA CAMPOS           | 21    |
|                             | TAMARANA                  | 16    |
|                             | TOMAZINA                  | 9     |
|                             | URAI                      | 12    |
|                             | WENCESLAU BRAZ            | 20    |
| Macrorregião Nordeste Total | 93                        | 2.048 |
| Macrorregião Noroeste       | ALTO PARAÍSO              | 3     |
|                             | ALTO PARANÁ               | 16    |
|                             | ALTO PIQUIRI              | 11    |
|                             | ALTÔNIA                   | 23    |
|                             | AMAPORÃ                   | 6     |
| Macrorregião Noroeste       | ÂNGULO                    | 3     |
|                             | ARARUNA                   | 15    |
|                             | ASTORGA                   | 27    |
|                             | ATALAIA                   | 4     |
|                             | BARBOSA FERRAZ            | 13    |
|                             | BOA ESPERANÇA             | 4     |
|                             | BRASILÂNDIA DO SUL        | 3     |
|                             | CAFEZAL DO SUL            | 4     |
|                             | CAMPINA DA LAGOA          | 15    |
|                             | CAMPO MOURÃO              | 97    |
|                             | CIANORTE                  | 86    |
|                             | CIDADE GAÚCHA             | 14    |
|                             | COLORADO                  | 25    |
|                             | CORUMBATAÍ DO SUL         | 3     |
|                             | CRUZEIRO DO OESTE         | 22    |
|                             | CRUZEIRO DO SUL           | 4     |
|                             | DIAMANTE DO NORTE         | 5     |
|                             | DOURADINA                 | 9     |
|                             | DOUTOR CAMARGO            | 6     |
|                             | ENGENHEIRO BELTRÃO        | 15    |
|                             | ESPERANÇA NOVA            | 2     |

| MACRORREGIÃO HISTÓRICO-CULTURAL | MUNICÍPIO       | Total |
|---------------------------------|-----------------|-------|
|                                 | FAROL           | 3     |
|                                 | FÊNIX           | 4     |
|                                 | FLORAÍ          | 5     |
|                                 | FLORESTA        | 6     |
|                                 | FLÓRIDA         | 2     |
|                                 | FRANCISCO ALVES | 6     |
|                                 | GOIOERÊ         | 29    |
|                                 | GUAIARAÇÁ       | 6     |
|                                 | GUAPOREMA       | 2     |
|                                 | ICARAÍMA        | 10    |
|                                 | IGUARAÇU        | 4     |
|                                 | INAJÁ           | 3     |
|                                 | INDIANÓPOLIS    | 4     |
|                                 | IPORÃ           | 16    |
|                                 | IRETAMA         | 11    |
|                                 | ITAGUAJÉ        | 4     |
|                                 | ITAMBÉ          | 6     |
|                                 | ITAÚNA DO SUL   | 3     |
|                                 | IVATÉ           | 9     |
|                                 | IVATUBA         | 3     |
| Macrorregião Noroeste           | JANIÓPOLIS      | 6     |
|                                 | JAPURÁ          | 10    |
|                                 | JARDIM OLINDA   | 1     |
|                                 | JURANDA         | 7     |
|                                 | JUSSARA         | 8     |
|                                 | LOANDA          | 24    |
|                                 | LOBATO          | 4     |
|                                 | LUIZIANA        | 8     |
|                                 | MAMBORÊ         | 14    |
|                                 | MANDAGUAÇU      | 24    |
|                                 | MANDAGUARI      | 39    |
|                                 | MARIA HELENA    | 6     |
|                                 | MARIALVA        | 38    |
|                                 | MARILENA        | 7     |

|  |         |     |
|--|---------|-----|
|  | MARILUZ | 11  |
|  | MARINGÁ | 455 |
|  | MIRADOR | 2   |

| MACRORREGIÃO HISTÓRICO-CULTURAL | MUNICÍPIO                   | Total |
|---------------------------------|-----------------------------|-------|
|                                 | MOREIRA SALES               | 13    |
|                                 | MUNHOZ DE MELLO             | 4     |
|                                 | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS    | 4     |
|                                 | NOVA ALIANÇA DO IVAÍ        | 1     |
|                                 | NOVA CANTU                  | 7     |
|                                 | NOVA ESPERANÇA              | 29    |
|                                 | NOVA LONDRINA               | 14    |
|                                 | NOVA OLÍMPIA                | 6     |
|                                 | OURIZONA                    | 3     |
|                                 | PAIÇANDU                    | 44    |
|                                 | PARAÍSO DO NORTE            | 15    |
|                                 | PARANACITY                  | 13    |
|                                 | PARANAPOEMA                 | 3     |
|                                 | PARANAVAÍ                   | 91    |
|                                 | PEABIRU                     | 15    |
|                                 | PEROBAL                     | 6     |
|                                 | PÉROLA                      | 12    |
|                                 | PLANALTINA DO PARANÁ        | 4     |
|                                 | PORTO RICO                  | 2     |
|                                 | PRESIDENTE CASTELO BRANCO   | 5     |
|                                 | QUARTO CENTENÁRIO           | 4     |
|                                 | QUERÊNCIA DO NORTE          | 13    |
|                                 | QUINTA DO SOL               | 4     |
|                                 | RANCHO ALEGRE DO OESTE      | 2     |
| Macrorregião Noroeste           | RONCADOR                    | 12    |
|                                 | RONDON                      | 11    |
|                                 | SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO | 9     |
|                                 | SANTA FÉ                    | 13    |
|                                 | SANTA INÊS                  | 1     |
|                                 | SANTA ISABEL DO IVAÍ        | 10    |
|                                 | SANTA MÔNICA                | 4     |
|                                 | SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ      | 2     |
|                                 | SANTO INÁCIO                | 5     |
|                                 | SÃO CARLOS DO IVAÍ          | 7     |
|                                 | SÃO JOÃO DO CAIUÁ           | 6     |
|                                 | SÃO JORGE DO IVAÍ           | 5     |

| MACRORREGIÃO HISTÓRICO-CULTURAL | MUNICÍPIO                | Total |
|---------------------------------|--------------------------|-------|
|                                 | SÃO JORGE DO PATROCÍNIO  | 6     |
|                                 | SÃO MANOEL DO PARANÁ     | 2     |
|                                 | SÃO PEDRO DO PARANÁ      | 2     |
|                                 | SÃO TOMÉ                 | 5     |
|                                 | SARANDI                  | 100   |
|                                 | TAMBOARA                 | 5     |
|                                 | TAPEJARA                 | 17    |
|                                 | TAPIRA                   | 6     |
|                                 | TERRA BOA                | 18    |
|                                 | TERRA RICA               | 18    |
|                                 | TUNEIRAS DO OESTE        | 10    |
|                                 | UBIRATÃ                  | 21    |
|                                 | UMUARAMA                 | 116   |
|                                 | UNIFLOR                  | 2     |
|                                 | XAMBRÊ                   | 6     |
| Macrorregião Noroeste Total     | 114                      | 1.968 |
| Macrorregião Oeste              | ANAHY                    | 2     |
|                                 | ASSIS CHATEAUBRIAND      | 36    |
|                                 | BOA VISTA DA APARECIDA   | 8     |
|                                 | BRAGANEY                 | 6     |
|                                 | CAFELÂNDIA               | 18    |
|                                 | CAMPO BONITO             | 4     |
|                                 | CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES | 17    |
|                                 | CASCAVEL                 | 347   |
|                                 | CATANDUVAS               | 11    |
|                                 | CÉU AZUL                 | 13    |
|                                 | CORBÉLIA                 | 18    |
|                                 | DIAMANTE DO OESTE        | 5     |

| Macrorregião Oeste | MUNICÍPIO              | Total |
|--------------------|------------------------|-------|
|                    | DIAMANTE DO SUL        | 3     |
|                    | ENTRE RIOS DO OESTE    | 4     |
|                    | ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU | 4     |
|                    | FORMOSA DO OESTE       | 8     |
|                    | FOZ DO IGUAÇU          | 274   |
|                    | GUAÍRA                 | 35    |
|                    | GUARANIAÇU             | 16    |
|                    | IBEMA                  | 6     |
|                    | IGUATU                 | 2     |

| MACRORREGIÃO HISTÓRICO-CULTURAL | MUNICÍPIO                  | Total |
|---------------------------------|----------------------------|-------|
|                                 | IRACEMA DO OESTE           | 2     |
|                                 | ITAIPULÂNDIA               | 11    |
|                                 | JESUITAS                   | 10    |
|                                 | LINDOESTE                  | 5     |
|                                 | MARECHAL CÂNDIDO RONDON    | 55    |
|                                 | MARIPÁ                     | 6     |
|                                 | MATELÂNDIA                 | 19    |
|                                 | MEDIANEIRA                 | 48    |
|                                 | MERCEDES                   | 5     |
|                                 | MISSAL                     | 12    |
|                                 | NOVA AURORA                | 13    |
|                                 | NOVA SANTA ROSA            | 8     |
|                                 | OURO VERDE DO OESTE        | 6     |
|                                 | PALOTINA                   | 33    |
|                                 | PATO BRAGADO               | 5     |
|                                 | QUATRO PONTES              | 4     |
|                                 | QUEDAS DO IGUAÇU           | 36    |
|                                 | RAMILÂNDIA                 | 4     |
|                                 | SANTA HELENA               | 28    |
|                                 | SANTA LÚCIA                | 4     |
|                                 | SANTA TEREZA DO OESTE      | 11    |
|                                 | SANTA TEREZINHA DO ITAIPU  | 25    |
|                                 | SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS     | 4     |
|                                 | SÃO MIGUEL DO IGUAÇU       | 29    |
|                                 | SÃO PEDRO DO IGUAÇU        | 6     |
|                                 | SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU     | 4     |
|                                 | TERRA ROXA                 | 18    |
|                                 | TOLEDO                     | 146   |
|                                 | TRÊS BARRAS DO PARANÁ      | 13    |
|                                 | TUPÁSSI                    | 8     |
|                                 | VERA CRUZ DO OESTE         | 10    |
| Macrorregião Oeste Total        | 52                         | 1.425 |
| Macrorregião Sudoeste           | AMPÉRE                     | 20    |
|                                 | BARRAÇÃO                   | 11    |
|                                 | BELA VISTA DA CAROBA       | 4     |
|                                 | BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU    | 2     |
|                                 | BOM JESUS DO SUL           | 3     |
| MACRORREGIÃO HISTÓRICO-CULTURAL | MUNICÍPIO                  | Total |
|                                 | BOM SUCESSO DO SUL         | 3     |
|                                 | CAPANEMA                   | 20    |
|                                 | CHOPINZINHO                | 21    |
|                                 | CLEVELÂNDIA                | 18    |
|                                 | CORONEL DOMINGOS SOARES    | 7     |
|                                 | CORONEL VÍDIA              | 23    |
|                                 | CRUZEIRO DO IGUAÇU         | 4     |
|                                 | DOIS VIZINHOS              | 43    |
|                                 | ENÉAS MARQUES              | 6     |
|                                 | FLOR DA SERRA DO SUL       | 4     |
|                                 | FRANCISCO BELTRÃO          | 95    |
|                                 | HONÓRIO SERPA              | 6     |
|                                 | ITAPEJARA DO OESTE         | 13    |
|                                 | MANFRINÓPOLIS              | 3     |
|                                 | MANGUEIRINHA               | 18    |
|                                 | MARIÓPOLIS                 | 6     |
|                                 | MARMELEIRO                 | 15    |
|                                 | NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE | 5     |
|                                 | NOVA PRATA DO IGUAÇU       | 11    |
|                                 | PALMAS                     | 51    |
|                                 | PATO BRANCO                | 87    |
|                                 | PÉROLA DO OESTE            | 7     |
|                                 | PINHAL DE SÃO BENTO        | 2     |

|  |                           |    |
|--|---------------------------|----|
|  | PLANALTO                  | 15 |
|  | PRANCHITA                 | 5  |
|  | REALEZA                   | 18 |
|  | RENASCENÇA                | 7  |
|  | RESERVA DO IGUAÇU         | 8  |
|  | SALGADO FILHO             | 4  |
|  | SALTO DO LONTRA           | 16 |
|  | SANTA IZABEL DO OESTE     | 16 |
|  | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | 21 |
|  | SÃO JOÃO                  | 12 |
|  | SÃO JORGE DO OESTE        | 10 |
|  | SAUDADE DO IGUAÇÚ         | 5  |
|  | SULINA                    | 3  |
|  | VERÊ                      | 9  |

| MACRORREGIAO<br>HISTÓRICO-<br>CULTURAL | MUNICÍPIO | Total  |
|----------------------------------------|-----------|--------|
|                                        | VITORINO  | 6      |
| Macrorregião<br>Sudoeste Total         | 44        | 663    |
| Total Geral                            | 399       | 12.000 |

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ inscrito(a) no  
CPF \_\_\_\_\_ declaro residir e estar domiciliado no Estado  
do Paraná há, pelo menos, 02 anos. Atualmente residindo no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
Município \_\_\_\_\_.

, de de 2021.

Assinatura do Declarante Inscrito

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ inscrito(a) no  
CPF \_\_\_\_\_, declaro residir e estar domiciliado no Estado  
do Paraná há, pelo menos, 02 anos. Atualmente tendo Co-Residência no  
endereço \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_.

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ inscrito(a) no  
CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, junto à  
Universidade Estadual de Ponta Grossa, que o(a) senhor(a) acima identificado(a)  
está domiciliado(a) no endereço de minha residência.<sup>1</sup>

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Declarante de Co-Residência Inscrito

Assinatura do Declarante da Residência

**ANEXO V**  
**Declaração de Não-Impedimento de Participação ao Edital de Chamamento**  
**Público do Programa Bolsa-Qualificação<sup>1</sup>**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ inscrito(a) no  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que **não**  
**possuo nenhuma das vedações de participação** apontadas no item 04, do  
Edital de Chamamento Público para Seleção de Bolsistas para o Programa  
Bolsa-Qualificação da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura,  
como segue:

- a. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná;
- b. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam empregados em entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC;
- c. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa;
- d. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam servidores públicos em qualquer esfera, federal, estadual e municipal.
- e. Participantes dos cursos na condição de facilitadores ou Agentes de Referência Municipal de Cultura.
- f. A participação em mais de uma edição do curso e/ou em mais de 01 (um) segmento do Setor Cultural.
- g. A participação de mais de 01 (membro) da família em qualquer edição do Programa Bolsa- Qualificação.

Por ser verdade, firmo e confirmo a declaração.

de de

Assinatura do Declarante Inscrito

<sup>1</sup> Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

## ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS À COORDENADORIA  
NUTEAD DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PONTA  
GROSSA – PARANÁ

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, telefone fixo nº ( ) \_\_\_\_\_, telefone celular nº ( )  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
venho através do presente, **INTERPOR RECURSO** de acordo com a  
justificativa abaixo, referente ao Edital nº 002/2021 UEPG/SECC, que diz  
respeito ao **PROGRAMA BOLSA-QUALIFICAÇÃO CULTURAL PARA**  
**TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA NO**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

### JUSTIFICATIVA DO RECURSO

[illegible]

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, de de 2021.

Assinatura do Candidato ao Curso ou Cursista

**Universidade Estadual do Paraná****EDITAL DE CITAÇÃO:**

Joacir Navarro Borges, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 469/2021-REITORIA/UNESPAR, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº10.945, de 28/05/2021, Protocolado Nº 16.183.681-8, nos termos do art. 320, parágrafo segundo da Lei Nº 6.174/70, cita o servidor Wladimir Sabino Marlos, RG N 4.307.648-5/SSP-PR, ocupante do cargo de Agente Universitário de nível médio em exercício no Campus Curitiba II FAP da UNESPAR, com sede na Rua dos Funcionários, Nº 1357, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná, nos termos de seu indiciamento. Em atenção ao art. 320, da Lei Nº 6.174/70 e aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório (art. 5º, LV, CF/88), o indiciado deverá apresentar defesa escrita por si próprio ou por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da citação, ficando agendado o dia cinco de outubro de 2021 às 09 horas na sala de reuniões do Campus Curitiba II FAP da UNESPAR, com sede na Rua dos Funcionários, Nº 1357, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná o recolhimento da defesa pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalada na rua dos Funcionários, Nº 1357, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná. **Curitiba, 27 de agosto de 2021. Joacir Navarro Borges - Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**

129742/2021

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA**

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

**Portaria nº 757/2021 de 13/09/2021. Art. 1º.** Cancelar o afastamento integral pra capacitação, concedido pela Portaria nº 931/2020, do servidor **Rony Peterson da Rocha** RG nº 7.857.466-6/PR, Professor de Ensino Superior, do Campus de Campo Mourão no período de 02/08/2021 a 31/12/2021.

136068/2021

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA**

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

**Portaria nº 741/2021 de 10/09/2021. Art. 1º** – Retificar a redação do Art. 1º, da Portaria nº 581/2021, referente a nomeação da servidora **Cristian Pagoto**, RG nº 5.889.034-0/PR, conforme segue: **onde constou:** a partir de 21 de julho de 2021; **para constar:** a partir de 21 de junho de 2021.

**Portaria nº 742/2021 de 10/09/2021. Art. 1º** – Nomear o Agente Universitário, **Celso Santo Grigoli**, RG nº 3.641.033-7/PR, para o cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças, simbologia DA-1, **a partir de 27 de setembro de 2021; Art. 2º** Delegar ao servidor ora nomeado, a função de Ordenador de despesas da UNESPAR, órgão 04546, junto ao sistema Novo SIAF, perfil 6 com as seguintes atribuições de aprovar: I - Pré-Empenho e empenhos. II – Liquidações. III – Ordem de Pagamento, Ordem de Transferência Financeira e Ordem de Transferência Bancária.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, **revoga as Portarias nº 005/2021 e 382/2021-REITORIA/UNESPAR** e demais disposições em contrário.

**Portaria nº 743/2021 de 10/09/2021. Art. 1º** – Nomear a Docente, **Isielli Mayara Barzotto Martins Tierling**, RG nº 13.120.780-8/PR, para o cargo de Diretora de Contabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PRAF, simbologia DA-3, **a partir de 27 de setembro de 2021; Art. 2º** Revogar a Portaria nº 112/2021 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

**Portaria nº 744/2021 de 10/09/2021. Art. 1º** – Exonerar a pedido, a docente **Denise Xavier Messias**, RG 3.678.753-8/PR, do cargo de Coordenadora pró-tempore do Colegiado do Curso de Dança do Campus de Curitiba II, simbologia FA-1, **a partir de 01 de setembro de 2021. Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, **revoga a Portaria nº 132/2021 – REITORIA/UNESPAR** e demais disposições em contrário.

**Portaria nº 745/2021 de 10/09/2021. Art. 1º** – Nomear, a docente **Renata Ribeiro Tavares da Silva Noyama**, RG 12.502.733-4/PR, para o cargo de Coordenadora pró-tempore do Colegiado do Curso de Dança do Campus Curitiba II, simbologia FA-1, **a partir de 01 de setembro de 2021.**

**Portaria nº 746/2021 de 10/09/2021. Art. 1º** – Nomear a docente, **Denise Xavier Messias**, RG nº 3.678.753-8/PR, para o cargo de Chefe da Seção das Direções de Centro de Artes e de Música e Musicoterapia do Campus de Curitiba II, simbologia FA-3, **a partir de 01 setembro de 2021.**

**Portaria nº 747/2021 de 10/09/2021. Art. 1º** – Exonerar a docente, **Cristienne do Rocio de Mello Maron**, RG nº 3.569.794-2/PR, do cargo de Coordenadora, *pro tempore*, do Colegiado do Curso de Matemática, do Campus de Paranaguá, simbologia FA-1, **a partir de 01 de setembro de 2021. Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, **revoga a Portaria nº 298/2021 – REITORIA/UNESPAR** e demais disposições em contrário.

**Portaria nº 748/2021 de 10/09/2021. Art. 1º** – Nomear o docente, **Mauro Roberto dos Santos**, RG nº 3.337.596-4 /PR, para o cargo de Coordenador, *pro tempore*, do Colegiado do Curso de Matemática, do Campus de Paranaguá, simbologia FA-1, **a partir de 01 de setembro de 2021.**

**Portaria nº 749/2021 de 10/09/2021. Art. 1º** – Nomear a docente, **Camila Juraszek Machado**, RG nº 8.313.083-0/PR, para o cargo de Encarregada da Seção de Pesquisa vinculada a Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de União da Vitória, simbologia FA-3, **a partir de 01 de agosto de 2021.**

**Portaria nº 750/2021 de 10/09/2021. Art. 1º** – Exonerar o Agente Universitário, **Erivaldo Pereira da Silva**, RG nº 3.381.574-3/PR, do cargo de Chefe de Seção de Suprimentos do Campus de Curitiba II, simbologia FA-3, **a partir de 01 setembro de 2021.**

**Portaria nº 751/2021 de 10/09/2021. Art. 1º** – Nomear, a Agente Universitária **Juciene Cachione Franco dos Santos**, RG nº 6.589.844-6/PR, para o cargo de Chefe de Seção de Suprimentos do Campus de Curitiba II, simbologia FA-3, **a partir de 01 de setembro de 2021.**

**Portaria nº 752/2021 de 10/09/2021. Art. 1º** – Nomear o Agente Universitário, **Erivaldo Pereira da Silva**, RG nº 3.381.574-3/PR, para o cargo de Chefe de Seção de Apoio ao Almoxarifado do Campus de Curitiba II, simbologia FA-3, **a partir de 01 de setembro de 2021.**

**Portaria nº 753/2021 de 10/09/2021. Art. 1º** – Nomear **Lydio Roberto Silva**, RG nº 3.068.121-5/PR, para o cargo de Chefe de Seção de Apoio ao Planejamento do Campus de Curitiba II, simbologia FA-3, **a partir de 03 de setembro de 2021.** Salette Paulina Machado Sirino - REITORA

135836/2021

**Secretaria da Comunicação Social e da Cultura****SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO PARANÁ****AVISO DE RESULTADO FINAL**

**COMISSÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA - CPROFICE.** O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC informa aos interessados, que participaram no processo eleitoral para integrar a Comissão do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura gestão 2021 a 2023, que está disponível o resultado contendo os candidatos eleitos.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NAS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS****CIRCO**

| Candidato                           | Votos      |
|-------------------------------------|------------|
| Fernando Ferreira Fischer - Titular | 5 (83,33%) |
| HELENICE VERA SALGUEIRO - Suplente  | 1 (16,66%) |

**DANÇA**

| Candidato                       | Votos      |
|---------------------------------|------------|
| Nara Tonetto Dutra - Titular    | 5 (83,33%) |
| Leonardo José Taques - Suplente | 1 (16,66%) |

**MÚSICA**

| Candidato                                | Votos    |
|------------------------------------------|----------|
| Rosemari Aparecida de Oliveira - Titular | 6 (100%) |

**ÓPERA**

| Candidato                       | Votos    |
|---------------------------------|----------|
| Markus de Vlad Myszka - Titular | 6 (100%) |

**TEATRO**

| Candidato                              | Votos      |
|----------------------------------------|------------|
| LAURA CHAVEZ DE SOUSA PELUSO - Titular | 4 (66,66%) |
| Lucan Vieira - Suplente                | 2 (33,33%) |

**REPRESENTANTE DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE CULTURA**

| Candidato                            | Votos    |
|--------------------------------------|----------|
| Paulo Henrique de Oliveira - Titular | 1 (100%) |

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [cprofice@secc.pr.gov.br](mailto:cprofice@secc.pr.gov.br)

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

135788/2021

## Edital nº 02/2021-SECC

## PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

## EDITAL Nº 02/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 5283/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

## 1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
- 1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, sem formação de cadastro de reserva, a estudantes **graduados em Contabilidade, Economia ou Administração**, cursando **pós-graduação em Finanças**, em Instituições de Ensino que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR.
- 1.3. As vagas previstas neste edital destinam-se exclusivamente a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008 e do art. 6º do Decreto nº 5283/2020, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
- 1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 5283/2020.

## 2. DO ESTÁGIO

- 2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.
- 2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$13,63 por hora de atividade desempenhada.
  - 2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.
- 2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale-transporte, bem como recesso remunerado nos termos do art. 41 do Decreto nº 5283/2020.
- 2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, nos termos art. 42 do Decreto nº 5283/2020.
- 2.5. O período de estágio terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no sítio eletrônico da Central de Estágios do Paraná (<http://www.centraldeestagio.pr.gov.br/>) e inscrição para a vaga ofertada, que também estará disponível no site da Secretaria de Estado de Comunicação Social e Cultura.
- 3.3. As inscrições estarão disponíveis **dia 16 de setembro de 2021 ao dia 30 de setembro de 2021**, sendo considerada como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
- 3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o órgão concedente, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
- 3.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 3.7. A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA.

## 4. DAS PROVAS

- 4.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de **PROVA ESCRITA e ANÁLISE CURRICULAR**.
- 4.2. A **PROVA ESCRITA** conterá uma questão discursiva com valor de 100 (cem) pontos, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO I**.
  - 4.2.1. A **PROVA ESCRITA** será realizada em 08 de outubro de 2021, às 09h30 do horário de Brasília, com local a confirmar pelo site da Central de Estágio até o dia 05 de outubro de 2021. Nesta mesma ocasião o candidato deverá entregar o curriculum vitae, previsto no item 4.3, de forma impressa para o fiscal de provas, a fim de que haja a **ANÁLISE CURRICULAR**.
  - 4.2.2. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
  - 4.2.3. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico da Central de Estágio e da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**.
  - 4.2.4. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original, com foto atual.
  - 4.2.5. Somente será admitido o ingresso de candidatos previamente cadastrados na Central de Estágio para a(s) vaga(s) deste Edital.
  - 4.2.6. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.
  - 4.2.7. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.
  - 4.2.8. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
  - 4.2.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.
  - 4.2.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
    - 4.2.10.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;
    - 4.2.10.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).
- 4.3. A **ANÁLISE CURRICULAR** observará critérios objetivos de avaliação, sendo eliminado o candidato que prestar informações falsas:
  - 4.3.1. Serão considerados para **ANÁLISE CURRICULAR**:
    - 4.3.1.1. conclusão de curso de pós-graduação em nível de pós-doutorado ou doutorado: 2,0 (dois) pontos;
    - 4.3.1.2. conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado: 1,0 (um) ponto;
    - 4.3.1.3. conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização: 0,5 (cinco décimos de) ponto;
    - 4.3.1.4. conclusão de outro curso de nível superior: 0,5 (cinco décimos de) ponto;
    - 4.3.1.5. obtenção de láurea acadêmica: 2,0 (dois) pontos;
    - 4.3.1.6. livro publicado: 0,5 (cinco décimos de) ponto por livro;
    - 4.3.1.7. artigo publicado em revista: 0,2 (dois décimos de) ponto por artigo;
    - 4.3.1.8. artigo publicado em periódicos, exceto Internet: 0,1 (um décimo de) ponto por artigo;
    - 4.3.1.9. conclusão de cursos diversos de aperfeiçoamento, tais como idiomas, oratória, linguagem e informática, entre outros a critério da banca examinadora: 0,1 (um décimo de) ponto por curso;
  - 4.3.2. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de declaração, certidão ou certificado, conforme o caso, fornecido pelo respectivo órgão ou instituição.
  - 4.3.3. O curriculum vitae deverá ser entregue ao fiscal de provas no dia da realização da prova discursiva, na data constante do item 4.2.1, contendo eventuais documentações constantes de item 4.3.2.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final do processo seletivo considerará as maiores pontuações obtidas, limitada ao número previsto de vagas nos termos do item 1.2.
- 5.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA.
- 5.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
  - 5.3.1. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- 5.3.2. maior idade, superado o critério definido item anterior.
- 5.4. Poderá ser exigida do candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
- 5.5. O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente das notas finais.

## 6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

6.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

- 6.1.1. idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
- 6.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 6.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;
- 6.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
- 6.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
- 6.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;
- 6.1.7. a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
- 6.1.8. não ter sido condenado em instância administrativa ou judicial ao impedimento de contratar com o Poder Público;
- 6.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto nº 5283, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;

## 7. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

- 7.1. A unidade administrativa será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone ou de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
- 7.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
- 7.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
- 7.4. **A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.**
- 7.5. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
- 7.6. É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Grupo Setorial de Recursos Humanos (GRHS) ou Unidade de Recursos Humanos (URHS) de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

## 8. DAS VEDAÇÕES

- 8.1. É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:
- 8.1.1. tenha Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório ou Termo de Compromisso de Estágio obrigatório vigente com órgãos da Administração Pública e às entidades autárquicas e fundacionais integrantes do Poder Executivo Estadual, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES.
- 8.1.2. ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;
- 8.2. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
- 8.2.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
- 8.2.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso.
- 8.3. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
- 8.3.1. sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;

8.3.2. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
- 9.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
- 9.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
- 9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
- 9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
- 9.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto nº 5283/2020 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
- 9.2. Haverá desclassificação do estudante nas seguintes hipóteses:
- 9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
- 9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
- 9.2.2.1. Considera-se exíguo prazo inferior a 6 (seis) meses para o encerramento do curso, na forma do art. 11, § 2º, do Decreto nº 5283/2020.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008 e do art. 8º do Decreto nº 5283/2020.
- 10.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público, na forma do item 8.1.1.1, salvo se houver prévio desligamento.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site eletrônico da "Central de Estágio", disponível em <http://www.centraldeestagio.pr.gov.br>, e da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.
- 10.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da "Central de Estágio" e da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA.
- 10.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
- 10.5. A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 10.6. Durante a tramitação do processo seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora constituída com deveres atribuídos pela SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

João Evaristo Debiassi  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Conhecimentos gerais

Língua portuguesa: Síntese de textos. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas. Semânticas do texto. Coesão e coerência textual.

### Conhecimentos Específicos

#### ÁREA DE FINANÇAS

Conteúdo específico: Fluxo financeiro, balanços contábeis-patrimoniais, governança corporativa e responsabilidade fiscal, planejamento e controle orçamentário e financeiro.

## Edital nº 01/2021-SECC

## PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

## EDITAL Nº 01/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 5283/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

## 1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
- 1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas, sem formação de cadastro de reserva, 01 (uma) vaga a estudantes **graduados em Engenharia Civil**, cursando **pós-graduação em Engenharia** e 01 (uma) vaga a estudantes **graduados em Informática**, cursando **pós-graduação em Tecnologia da Informação**, em Instituições de Ensino que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR.
- 1.3. As vagas previstas neste edital destinam-se exclusivamente à ampla concorrência, informando que o órgão concedente de estágio já destinou o percentual mínimo de vagas a pessoas com deficiência (PcD), na forma do art. 6º do Decreto nº 5283/2020, vide Edital 02/2021.
- 1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 5283/2020.

## 2. DO ESTÁGIO

- 2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.
- 2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$13,63 por hora de atividade desempenhada.
  - 2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.
- 2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale-transporte, bem como recesso remunerado nos termos do art. 41 do Decreto nº 5283/2020.
- 2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, nos termos art. 42 do Decreto nº 5283/2020.
- 2.5. O período de estágio terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no sítio eletrônico da Central de Estágios do Paraná (<http://www.centraldeestagio.pr.gov.br/>) e inscrição para a vaga ofertada, que também estará disponível no site da Secretaria de Estado de Comunicação Social e Cultura.
- 3.3. As inscrições estarão disponíveis do **dia 16 de setembro de 2021 ao dia 30 de setembro de 2021**, sendo considerada como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
- 3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o órgão concedente, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
- 3.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 3.7. A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA.

## 4. DAS PROVAS

- 4.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de **PROVA ESCRITA** e **ANÁLISE CURRICULAR**.
- 4.2. A **PROVA ESCRITA** conterá uma questão discursiva com valor de 100 (cem) pontos, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO I**.
  - 4.2.1. A **PROVA ESCRITA** será realizada em 08 de outubro de 2021, às 09h30 do horário de Brasília, com local a confirmar pelo site da Central de Estágio até o dia 05 de outubro de 2021. Nesta mesma ocasião o candidato deverá entregar o currículo vitae, previsto no item 4.3, de forma impressa para o fiscal de provas, a fim de que haja a **ANÁLISE CURRICULAR**.
  - 4.2.2. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
  - 4.2.3. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico da Central de Estágio e da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**.
  - 4.2.4. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original, com foto atual.
  - 4.2.5. Somente será admitido o ingresso de candidatos previamente cadastrados na Central de Estágio para a(s) vaga(s) deste Edital.
  - 4.2.6. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.
  - 4.2.7. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.
  - 4.2.8. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
  - 4.2.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.
  - 4.2.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
    - 4.2.10.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;
    - 4.2.10.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).
- 4.3. A **ANÁLISE CURRICULAR** observará critérios objetivos de avaliação, sendo eliminado o candidato que prestar informações falsas:
  - 4.3.1. Serão considerados para **ANÁLISE CURRICULAR**:
    - 4.3.1.1. conclusão de curso de pós-graduação em nível de pós-doutorado ou doutorado: 2,0 (dois) pontos;
    - 4.3.1.2. conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado: 1,0 (um) ponto;
    - 4.3.1.3. conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização: 0,5 (cinco décimos de) ponto;
    - 4.3.1.4. conclusão de outro curso de nível superior: 0,5 (cinco décimos de) ponto;
    - 4.3.1.5. obtenção de láurea acadêmica: 2,0 (dois) pontos;
    - 4.3.1.6. livro publicado: 0,5 (cinco décimos de) ponto por livro;
    - 4.3.1.7. artigo publicado em revista: 0,2 (dois décimos de) ponto por artigo;
    - 4.3.1.8. artigo publicado em periódicos, exceto Internet: 0,1 (um décimo de) ponto por artigo;
    - 4.3.1.9. conclusão de cursos diversos de aperfeiçoamento, tais como idiomas, oratória, linguagem e informática, entre outros a critério da banca examinadora: 0,1 (um décimo de) ponto por curso;
  - 4.3.2. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de declaração, certidão ou certificado, conforme o caso, fornecido pelo respectivo órgão ou instituição.
  - 4.3.3. O currículo vitae deverá ser entregue ao fiscal de provas no dia da realização da prova discursiva, na data constante do item 4.2.1, contendo eventuais documentações constantes de item 4.3.2.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final do processo seletivo considerará as maiores pontuações obtidas, limitada ao número previsto de vagas nos termos do item 1.2.
- 5.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA.
- 5.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
  - 5.3.1. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- 5.3.2. maior idade, superado o critério definido item anterior.
- 5.4. Poderá ser exigida do candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
- 5.5. O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente das notas finais.

## 6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 6.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
- 6.1.1. idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
- 6.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 6.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;
- 6.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
- 6.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
- 6.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;
- 6.1.7. a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
- 6.1.8. não ter sido condenado em instância administrativa ou judicial ao impedimento de contratar com o Poder Público;
- 6.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto nº 5283/2020, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;

## 7. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

- 7.1. A unidade administrativa será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone ou de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
- 7.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
- 7.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
- 7.4. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
- 7.5. É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Grupo Setorial de Recursos Humanos (GRHS) ou Unidade de Recursos Humanos (URHS) de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

## 8. DAS VEDAÇÕES

- 8.1. É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:
- 8.1.1. tenha Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório ou Termo de Compromisso de Estágio obrigatório vigente com órgãos da Administração Pública e às entidades autárquicas e fundacionais integrantes do Poder Executivo Estadual, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES.
- 8.1.2. ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;
- 8.2. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
- 8.2.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
- 8.2.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso.
- 8.3. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
- 8.3.1. sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;
- 8.3.2. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do truncamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
- 9.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
- 9.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
- 9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
- 9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
- 9.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto nº 5283/2020 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
- 9.2. Haverá desclassificação do estudante nas seguintes hipóteses:
- 9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
- 9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
- 9.2.2.1. Considera-se exíguo prazo inferior a 6 (seis) meses para o encerramento do curso, na forma do art. 11, § 2º, do Decreto nº 5283/2020.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008 e do art. 8º do Decreto nº 5283/2020.
- 10.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público, na forma do item 8.1.1.1, salvo se houver prévio desligamento.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da "Central de Estágio", disponível em <http://www.centraldeestagio.pr.gov.br>, e da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.
- 10.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da "Central de Estágio" e da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA.
- 10.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
- 10.5. A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 10.6. Durante a tramitação do processo seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora constituída com deveres atribuídos pela SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

João Evaristo Debiassi  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Conhecimentos Gerais

Língua portuguesa: Síntese de textos. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas. Semânticas do texto. Coesão e coerência textual.

### Conhecimentos Específicos

#### 1. ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

Raciocínio lógico; Mecânica das estruturas e resistência dos materiais; Noções de Desenho e Topografia; Elaboração de orçamentos e precificação de obras; Levantamentos quantitativos; Elaboração de cronograma e acompanhamento de obras; Noções de manifestações patológicas.

#### 2. ÁREA DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos e fundamentais sobre processamento de dados. Componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Atendimento à usuário final. Funções dos principais softwares aplicativos: editores de texto, planilhas eletrônicas, navegadores e correio eletrônico. Conceitos básicos de Internet e Intranet. Aplicativos Office, Microsoft Windows 10, estruturação de rede. Noções gerais sobre o PMBOOK. Noções gerais de LGPD.

**RESOLUÇÃO Nº. 108/2021 - SECC**

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Estadual nº 17.063/2012, bem como a vacância de cadeiras junto ao Conselho Estadual de Cultura – CONSEC,

**RESOLVE**

Art. 1º - Publicar o resultado das Eleições Complementares do Conselho Estadual de Cultura, disponível no link:

<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Imagem/resultado-eleicao-complementar-pgr-2020png>

Art. 2º - Em razão do baixo comparecimento dos eleitores, houve a necessidade de prorrogação da votação iniciando as 8h 30/08/2021 até as 18h do dia 03/09/2021;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

João Evaristo Debiasi  
Secretário Estadual

136064/2021

**Biblioteca Pública do Paraná - BPP**

PROTOCOLADO nº 18.084.960-2  
Autorização para contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**  
nº 006/2021

**DESPACHO**

Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, para a contratação do jurado Cristiano de Sales, através da empresa MARES TIZZOT EDITORA LTDA, CNPJ nº 07.030.689/0001-46, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a categoria ROMANCE, do 2º Prêmio Biblioteca Digital, Edital 001/2021. A presente contratação tem por fundamento o Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993 e Art. 33, inciso III da Lei 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Ilana Lerner Hoffmann  
Diretora

136010/2021

**Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas****Paraná Edificações - PRED**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
PORTARIA Nº 151/2021

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 6633 de 18 de janeiro de 2021 e Decreto nº 7.842 de 25 de março de 2013, e tendo em vista que:

A Lei 19.848/2019, não estabelece a extinção, fusão e ou incorporação da Autarquia Paraná Edificações, e sim a mudança de vinculação à Secretaria de Estado cuja área de competência esta enquadrada com sua principal atividade, conforme pode-se observar no art.85 que altera o caput art. 1º, o § 2º do art. 7º, o art. 13 e o art. 15 da Lei nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria a Paraná Edificações, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receita próprios, autonomia administrativa, técnica e financeira, integrante da Administração Indireta do Estado.

I. O Decreto nº 7.790/2021, que altera os dispositivos previstos pelo Decreto nº 4.552/2020, e estabelece que as ações administrativas relativas às transformações que impliquem em alteração de codificação do NOVO SIAF, devem ser realizadas com a designação de um Relator Inventariante;

II. Os protocolos de nº 17.406.843-7 e 17.223.619-7, que contém as tratativas de adequação da Unidade Administrativa PRED, que tramita em virtude da nova vinculação, gerando código de nº 6733 e não mais o nº 7733, perante ao SIAF.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora SANDRA REGINA PINTO DE SOUZA ARENDT, RG nº 2.060.014-4, para atuar como Relatora Inventariante da Autarquia Paraná Edificações-PRED, com a função de realizar as manutenções administrativas adequadas, com vistas a garantir a perfeita transferência contábil e valores do balanço anual, encerrando os registros no código SIAF de nº 7733, e transferindo para o de nº 6733.

Art. 2º A servidora após conclusão de suas atividades, apresentará relatório final dos achados e o devido Inventário concluído, dentro dos prazos estabelecidos pelos Decretos mencionados no item II em epígrafe.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

(afb9e9bd4c05798a3c6ff6f996fef8e9)

Marcus Maurício de Souza Tesserolli  
Diretor Geral da Paraná Edificações

135469/2021

**Secretaria da Educação e do Esporte**

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3482/2020 de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.767 de 10 de setembro de 2020. Protocolado nº 15.235.902-0. Autos nº: 49/2020

**CITAÇÃO**

Jorge Luiz Alves, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320, da Lei 6.174/70, **CITA** o Servidor JÚLIO CESAR NOWAKOWSKI, RG nº 8.542.896-9, Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 04, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento, com cópia anexa, para a apresentação de **ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias**, contados desta Citação. Durante este prazo é facultada vista dos autos na Assessoria Técnica da Secretaria do Estado da Educação. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357, da Lei 6.174/70. E, para constar, eu, Jorge Luiz Alves, digitei esta citação aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Jorge Luiz Alves  
Presidente da CPAD

133909/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2929/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.972 em 08 de julho de 2021. Retificada pela Resolução 3055/2021 de 13 de julho de 2021 publicada em Diário Oficial do Estado nº 10.978 de 16 de julho de 2021. Protocolado nº 16.984.079-2 Autos nº 48/2021

**CITAÇÃO**

Luciane Cortiano Liotti, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Resoluções em epígrafe, com base no artigo 320, da Lei n.º 6.174/70, **CITA** a servidora LETÍCIA LUIZA PENTEADO BRAZETTI, do Termo de Indiciamento, para apresentação de **ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 10 dias**, contados desta Citação, e durante este prazo, é facultada vista dos autos. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo n.º 357 da Lei n.º 6.174/70. E, para constar, eu, Luciane Cortiano Liotti, digitei esta intimação aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Luciane Cortiano Liotti  
Presidente da CPAD

131411/2021

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designada pela Resolução nº 2931, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.972 em 08 de julho de 2021. Retificada pela Resolução 3141/2021 de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.983 de 23 de julho de 2021. **Protocolado nº 17.234.185-3 Autos nº 50/2021**

## CITAÇÃO

**Luciane Cortiano Liotti**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Resoluções em epígrafe, com base no artigo 320, da Lei n.º 6.174/70, **CITA** o servidor, **LUIZ GUSTAVO BERSOUZA**, do Termo de Indiciamento, para apresentação de **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo de 10 dias, contados desta Citação, e durante este prazo, é facultada vista dos autos. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo n.º 357 da Lei n.º 6.174/70. E, para constar, eu, Luciane Cortiano Liotti, digitei esta intimação aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**Luciane Cortiano Liotti**  
Presidente da CPAD

131398/2021

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designada pela Resolução nº 2930/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.972 em 08 de julho de 2021. Retificada pela Resolução nº 3140/2021, de 22 de julho de 2021 publicada em Diário Oficial do Estado nº 10.983 de 23 de julho de 2021.  
**Protocolado nº 17.232.430-4 - Autos nº 49/2021**

## C I T A Ç Ã O / I N T I M A Ç Ã O

**Luciane Cortiano Liotti**, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, "CITA", **ANDRÉ LUIS TATARIN**, portador do RG nº 5.028.532-4, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento para apresentação das **Alegações Finais**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70 e o Decreto nº 5792/2012 e INTIMA do despacho de fls. 73. Para constar eu, Luciane Cortiano Liotti, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

**Luciane Cortiano Liotti**  
Presidente - CPAD

131408/2021

## PORTARIA Nº 17/2021-CEP

**Súmula:** Designar Servidores(as) para Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos.

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº. 19.848/2019, Regimento Interno desta Instituição de Ensino, e considerando o disposto na Resolução CGE 77/2020, pelo presente ato, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **MARISTELA TEIXEIRA FRANÇA**, portadora do RG nº. 4.900.020-0, **SHEILA CRISTINA HELVIG**, portadora do RG nº 6.398.963-0, **ANDREA REGINA BURAKOSKI DACUNHA**, portadora do RG nº 5.889.135-5, **DONIZETHE APARECIDO BARBOSA**, portador do RG nº. 3.620.356-0, **IVAN LUCIO NOBREGA DA COSTA**, portador do RG nº. 10.764.881-0, **MARCOS VINICIUS KULYK** portador do RG nº 6.417.468-1, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos do Colégio Estadual do Paraná, ficando assim revogada a Portaria nº. 09/2020 – CEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumprase e publique-se.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

**Laureci Schmitz**  
**Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná**  
**Decreto nº 6.705 – DOE 27.01.2021**

135526/2021

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

## PORTARIAN.º 228/2021 - GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual nº 1.437, de 23 de maio de 2019, com fundamento no disposto no Inciso VI, Art. 2.º, da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, e na Orientação Administrativa

n.º 037 PGE, de 22 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolo nº 14.487.673-3,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar, com fulcro no estabelecido no 1.º Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800011, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o município de UNIÃO DA VITÓRIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.967.760/0001-71, protocolo nº 14.487.673-3, a servidora **Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto**, RG n.º 6.786.341-0, CPF n.º 023.850.719-08, para exercer a função de Gestora/Fiscal do referido Termo, em substituição à servidora Iara Regina Soares Azevedo, CPF n.º 254.769.040-34, designada na Cláusula Sexta.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Renato Feder

**Secretário de Estado da Educação e do Esporte**

135787/2021

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

## PORTARIA N.º 231/2021 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual nº 1.437, de 23 de maio de 2019, com fundamento no disposto no Inciso VI, Art. 2.º, da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, e na Orientação Administrativa nº 037 – PGE, de 22 de maio de 2019, e ainda considerando o contido no protocolo nº 14.462.084-4,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar, com fulcro no estabelecido no 2.º Termo de Apostilamento do Termo de Cooperação Técnica n.º 201800021, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Lidianópolis, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, protocolo nº 14.462.084-4, a servidora **Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto**, RG n.º 6.786.341-0, CPF n.º 023.850.719-08, do Departamento de Educação Profissional – DEP, para exercer a função de Gestora/Fiscal do referido Termo, em substituição à servidora Iara Regina Soares Azevedo, CPF n.º 254.769.040-34, designada na Cláusula Sexta.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

*Assinada eletronicamente*

Renato Feder

**Secretário de Estado da Educação e do Esporte**

135790/2021

## RESOLUÇÃO Nº 4143 /2021 - GS/SEED

**Súmula:** Designa servidores em Secretaria de Estado da Educação, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, o Decreto nº 8.197 de 02 de agosto de 2021, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 considerando o contido no Protocolo nº. 15.167.833-5,

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Designar Louise Cristina Vieira RG nº 9925217-0/PR, Olinda Soares Fernandes de Jesus, RG nº 7277029-3/PR, e João Antonio Fernandes da Costa, RG nº 3481300-0, todos em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do Professor, **ANTONIO DAS NEVES** RG nº 3082337-0/PR, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, LF 03, lotado no Colégio Estadual do Paraná, no município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Curitiba, no período em que esteve suprido no Colégio Estadual Manoel Ribas por, supostamente, agir inadequadamente, de modo desrespeitoso, ameaçador, grosseiro com estudantes e agentes públicos, descumprindo os deveres, de urbanidade, discrição, observância das normas legais e regulamentares, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas às quais serve, proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública. Agiu proibitivamente, quando, valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento a dignidade do cargo ou função, entreteu-se nos locais e horas de trabalho, com atividades estranhas ao serviço. Ainda, supostamente, agiu com incontinência pública e escandalosa. Assim, em tese, infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos III, IV, V, VI, VII e XIV, art. 285 inciso IV e XIV, art. 293 inciso V alínea "c", bem como ao Estatuto do Magistério Lei nº 776 art. 4º inciso III, art. 5º inciso IV, V, VI, VII, art. 82 inciso I alíneas "a, b, c, d, e, l, q", inciso II alínea "b"; art. 83; estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso I a VI, e/c o Art. 293, incisos I a V, da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de Setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

**Diretor-Geral/SEED**

Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135791/2021

**RESOLUÇÃO Nº 4144/2021 - GS/SEED**

**Súmula:** Designa servidores em Secretaria de Estado da Educação, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, o Decreto nº 8.197 de 02 de agosto de 2021, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 considerando o contido no Protocolado nº. 15.296.776-4,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Designar Louise Cristina Vieira RG nº 9925217-0/PR, Olinda Soares Fernandes de Jesus, RG nº 7277029-3/PR, e Flávio Guimarães Kalinowski RG nº 1170363-1, as duas primeiras designadas são da Secretaria de Estado da Educação e o terceiro designado está em exercício no Núcleo Regional da Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do Professor, **JAMIL MARTINS GUIMARÃES** RG nº 1282680-0/PR, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, LF 02 e 03, lotado nos Colégios Estaduais M Vespasiano C Mello e Maria Aparecida Nisgoski, ambos no município de Castro, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Ponta Grossa, no período em que esteve suprido na escola Estadual Maria Aparecida Nisgoski para o exercício de suas funções, supostamente, por agir de forma ameaçadora e desrespeitosa no trato com estudantes e agentes públicos, descumprindo os deveres de discrição, urbanidade, lealdade às instituições constitucionais e administrativas a qual serve, observância as normas legais e regulamentares, obediência as ordens superiores e comparecer à repartição quando convocado. Agiu proibitivamente quando, valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento do cargo a ele confiado. Ainda, supostamente, agiu com incontinência pública. Infringindo, em tese, o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos III, IV, V, VI, VII e XVII, art. 285 inciso IV, art. 293 inciso V alínea "c", bem como ao Estatuto do Magistério Lei nº 776 art. 4º inciso III, art. 5º inciso IV, V, VI, VII, art. 82 inciso I alíneas "a, b, f, l"; estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso I a VI, c/c o Art. 293, incisos I a V, da Lei nº 6174/70 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de Setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

**Diretor-Geral/SEED**

Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**135793/2021**

**RESOLUÇÃO Nº 4145/2021 - GS/SEED**

**Súmula:** Designa servidores em Secretaria de Estado da Educação, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, o Decreto nº 8.197 de 02 de agosto de 2021, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 considerando o contido no Protocolado nº. 14.783.438-1

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Designar Louise Cristina Vieira RG nº 9925217-0/PR, Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, RG nº 5887508-2/PR, e Andréia Armesto Serpo RG nº 8641833-9, as duas primeiras designadas são da Secretaria de Estado da Educação e a terceira designada está em exercício no Núcleo Regional da Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do Agente Educacional I, **JOSÉ ANTONIO GAZOLA** RG nº 2162670-8/PR, funcionário pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica (QFEB), LF 01, lotado na Escola Estadual Graciliano Ramos, no município de Santa Helena, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Toledo, por no período em que esteve suprido no Colégio Estadual do Campo São Francisco, do Núcleo Regional da Educação de Toledo, para o exercício de suas funções, supostamente, agir com conduta irregular, oferecendo objetos em troca de favores para benefício pessoal para aluna menor de idade, e tendo condutas que supostamente constriam alunas e funcionários da escola, descumprindo os deveres de: discrição, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, proceder na vida pública e privada de modo a dignificar o cargo ou função. Por agir proibitivamente: valendo-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função. Também, por supostamente, agir com incontinência pública escandalosa. Infringindo, em tese, o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos IV, V, VI, e XIV, art. 285 inciso IV, art. 293 inciso V alínea "c"; estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso I a VI, c/c o Art. 293, incisos I a V, da Lei nº 6174/70 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de Setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

**Diretor-Geral/SEED**

Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**135795/2021**

**RESOLUÇÃO Nº 4162/2021 - GS/SEED**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo art. 47 da Lei n.º 8.485/87 e pela Resolução nº 1336/2021-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº 15.372.040-1 apenso com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6174/70.

**RESOLVE**

Art. 1.º. Designar **LOUISE CRISTINA VIEIRA**, RG 9.925217-0, servidora da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e presidi-la em substituição ao servidor

**CLEVERSON ABEL MACHADO**, RG nº 5.636.837-0, a servidora **LILIANE PINHEIRO DA LUZ SCHLINDWEIN** RG nº 5.887.508-2 em substituição ao servidor **JORGE LUIZ ALVES** RG nº 3.570.598-8, o servidor **JOÃO ANTONIO FERNANDES DA COSTA** RG nº 3.481.300-0, em substituição ao servidor **DELIZE GNOATTO NETTO**, RG nº 3.275.728-6, todos os substituídos anteriormente designados por meio da Resolução nº 1336/2021 - GS/SEED, publicada Diário Oficial do Estado nº 10.903, de 29/03/2021, sendo que tal substituição se faz necessária, tendo em vista o remanejamento de servidores da Coordenação de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de Setembro de 2021.

**Vinicius Mendonça Neiva**

**Diretor Geral/SEED**

Resolução nº 1.442/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**135798/2021**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED****PORTARIA N.º 222/2021 - GS/SEED**

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, com fundamento no disposto no Inciso VI, Art. 2.º, da Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual n.º 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, e na Orientação Administrativa n.º 037 PGE, de 22 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado n.º 14.466.378-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar, com fulcro no estabelecido no 1.º Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800003, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o município DE BITURUNA, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, protocolo n.º 14.466.378-0, a servidora **Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto**, RG nº 6.786.341-0, CPF nº 023.850.719-08, para exercer a função de gestora/fiscal do referido Termo, em substituição à servidora Iara Regina Soares Azevedo, CPF nº 254.769.040-34, designada na Cláusula Sexta.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Renato Feder

**Secretário de Estado da Educação e do Esporte**

**135859/2021**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED****PORTARIA N.º 223/2021 - GS/SEED**

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, com fundamento no disposto no Inciso VI, Art. 2.º, da Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual n.º 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, e na Orientação Administrativa n.º 037 PGE, de 22 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado n.º 14.465.217-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar, com fulcro no estabelecido no 2.º Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800005, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o município DE PAULO FRONTIN, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, protocolo n.º 14.465.217-7, a servidora **Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto**, RG nº 6.786.341-0, CPF nº 023.850.719-08, para exercer a função de gestora/fiscal do referido Termo, em substituição à servidora Iara Regina Soares Azevedo, CPF nº 254.769.040-34, designada na Cláusula Sexta.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Renato Feder

**Secretário de Estado da Educação e do Esporte**

**136062/2021**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED****PORTARIA N.º 230/2021 - GS/SEED**

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, com fundamento no disposto no Inciso VI, Art. 2.º, da Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual n.º 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, e na Orientação Administrativa n.º 037 - PGE, de 22 de maio de 2019, e ainda considerando o contido no protocolado n.º 14.460.810-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar, com fulcro no estabelecido no 2.º Termo de Apostilamento do Termo de Cooperação Técnica n.º 201800007, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Rosário do Ivaí, CNPJ/MF n.º 80.059.264/0001-50, protocolo n.º 14.460.810-0, a servidora **Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto**, RG n.º 6.786.341-0, CPF n.º 023.850.719-08, do Departamento de Educação Profissional – DEP, para exercer a função de Gestora/Fiscal do referido Termo, em substituição à servidora Iara Regina Soares Azevedo, CPF n.º 254.769.040-34, designada na Cláusula Sexta.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

*Assinada eletronicamente*  
Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

136050/2021

#### RESOLUÇÃO N.º 4178/2021 – GS/SEED

**Súmula:** Retificação da numeração do protocolado na Resolução n.º 3567/2021 e substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fulcro no art. 316 da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado n.º 16.186.793-4,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Retificar o número da Resolução n.º 3567/2021- GS/SEED, que trata sobre a designação de membros para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contido no Protocolado GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11002 em 19/08/2021, onde constou, “Protocolado n.º 16.839.105-6”, para constar “Protocolado n.º 16.186.793-4”.

**Art. 2.º** Designar **Daniel Luis Reginatto**, RG n.º 14.179.411-6, servidora da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição a servidora **Aline Paula Sanczkowski**, RG n.º 8.044.315-3, designada pela Resolução n.º 3567/2021 publicada no DOE n.º 11002 em 19/08/2021.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor-Geral/SEED

Resolução n.º 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135869/2021

#### RESOLUÇÃO N.º 4179/2021 – GS/SEED

**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fulcro no art. 316 da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado n.º 14.167.858-2,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar **Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein**, RG: 5.887.508-2, servidora da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição a servidora **Cristina Aparecida Pinto**, RG 4.520.847-8, designada pela Resolução n.º 1853/2021 - GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10923 de 28/04/2021; Designar a servidora **Luciane Cortiano Liotti**, RG 4.476.010-0 em substituição a servidora **Rosemary de Carvalho Sebastião**, RG:3.329.767-02, designada pela Resolução n.º 5388/2016 – DG/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9838 de 08/12/2016; Designar a servidora **Maria Cristina Elias Esper Stival** RG: 4.046.683-5 em substituição ao servidor **Marcos Monteiro**, RG:3.999.368-4, designado pela Resolução n.º 1465/2017- DG/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9924 de 16/04/2017. As substituições se fazem necessárias, tendo em vista remanejamento de servidores da Assessoria Técnica da SEED, passando a Presidência da CPAD à servidora **Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein**.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor-Geral/SEED

Resolução n.º 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135871/2021

#### RESOLUÇÃO N.º 4180/2021 – GS/SEED

**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fulcro no art. 316 da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado n.º 14.306.420-4.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar **Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein**, servidora da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição a servidora **Juliana Wolff**, RG 7.063.061-3, designada pela Resolução n.º 2548/2021,- GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.959 de 15/06/2021. A servidora **Maria Cristina Elias Esper Stival**, RG: 4.046.683-5 em substituição a servidora **Ângela Dorcas de Paula**, RG:6.269.449-1, designada pela Resolução n.º 3493/2020,- GS/SEED,

publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.767 de 10/09/2020. Tais substituições se fazem necessárias, tendo em vista remanejamento de servidores da Assessoria Técnica da SEED, passando a Presidência da CPAD à servidora **Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein**.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor-Geral/SEED

Resolução n.º 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135872/2021

#### RESOLUÇÃO N.º 4181/2021 – GS/SEED

**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fulcro no art. 316 da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado n.º 13.369.147-2,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar **Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein**, RG: 5.887.508-2, servidora da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição a servidora **Elza Fagundes da Silva**, RG 3.820.794-6, designada pela Resolução n.º 475/2017 - GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9892 de 22/02/2017; Designar a servidora **Luciane Cortiano Liotti**, RG 4.476.010-0 em substituição a servidora **Raquel Mattos Gil**, RG:5.117.834-3, designada pela Resolução n.º 6025/2017 – DG/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10072 de 22/11/2017; Designar a servidora **Maria Cristina Elias Esper Stival** RG: 4.046.683-5 em substituição a servidora **Rita de Cássia Soares Lopes**, RG:3.392.147-0, designado pela Resolução n.º 3608/2015- DG/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9576 de 16/11/2015. As substituições se fazem necessárias, tendo em vista remanejamento de servidores da Assessoria Técnica da SEED, passando a Presidência da CPAD à servidora **Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein**.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor-Geral/SEED

Resolução n.º 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135873/2021

#### RESOLUÇÃO N.º 4182/2021 - GS/SEED

**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo art. 6.º, inciso IV, da Lei n.º 19.848/19, e pela Resolução n.º 3.404/2020-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado n.º 15.377.218-5 e anexos com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70.

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Designar **Carolina Martins Pinto Rodrigo**, RG 6.124.618-5/PR, e **Olin-da Soares Fernandes de Jesus**, RG n.º 7.277.029-3, servidoras da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição aos servidores **Cleverson Abel Machado**, RG. 5.636.837-0, e **Juliana Wolff**, RG n.º 7.063.061-3, designados pela Resolução n.º 847/2021 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado sendo que tais substituições se fazem necessárias., tendo em vista o remanejamento de servidores da Assessoria Técnica.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor-Geral/SEED

Resolução n.º 3.404/2020-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135881/2021

#### RESOLUÇÃO N.º 4183/2021 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fulcro no art. 316 da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado n.º 15.206.329-6, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70.

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Designar **Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein**, RG n.º 5.887.508-2; **Carolina Martins Pinto Rodrigo**, RG n.º 6.124.618-5, **Meiriele Roberto Tomal**, RG n.º 9.176.158-0, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor **JOSÉ KANARSKI JÚNIOR**, RG n.º 6.200.568-8/PR, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, Disciplina de Português, LF 01 e Disciplina de Inglês, LF 02, lotado no CE do Campo Irmã Clara, no município de Bituruna e jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de União da Vitória, por, supostamente, faltar com os deveres: Urbanidade; Discrição; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; bem como, por violar as proibições de: Entreter-se nos locais e horas de trabalho, com atividades estranhas ao serviço; Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função; além da prática do ato de Incontinência pública e escandalosa. Assim agindo, em tese, infringiu o Art. 279, incisos III, IV e XIV, Art. 285, inciso IV, XIV, XXI e Art. 293, inciso V, alíneas “c”. Ainda, em prin-

cipio, deixou de observar os preceitos éticos do Estatuto do Magistério Público, **Lei Complementar nº 007/76**, não atendendo aos preceitos do **Art. 5º, incisos I, II, V e VII** não estando atento a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal, não exercendo o cargo com eficácia, zelo e probidade; não respeitando a dignidade e os direitos da pessoa humana e por não abster-se de atos incompatíveis com a dignidade profissional; bem como, não atendendo ao disposto no **Art. 82, incisos I, alíneas “I” e “q”** da mesma Lei, referente a proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar a função pública. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no **Art. 291, incisos de II a VI, c/c o Art. 293, incisos de II a V, ambos da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público.**

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

**Vinicius Mendonça Neiva**

**Diretor-geral/SEED**

Resolução nº 3.404/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**135874/2021**

#### RESOLUÇÃO Nº 4189/2021 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores do Núcleo Regional da Educação de Telêmaco Borba, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6º, inciso 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 8.197 de 02 de Agosto de 2021, considerando o contido no protocolado nº 16.941.757-1, com fulcro no artigo 314 da Lei nº 6174/70,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **GENEVALDO CARNEIRO OCANHA RG**

4.243.718-2, **JOSEANE CHAGAS RUIVO RG 4233158-9** e **ELIANE REGINA CAMPOS LOPES, RG 1.156.517-4** servidores do Núcleo Regional da Educação de Telêmaco Borba, para sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas a servidora **ANGELA VEIGA DE OLIVEIRA - RG. N 5.509.133-1**, professora do Quadro Próprio do Magistério lotada no município de São José dos Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por, supostamente, de forma injustificada, a partir do dia primeiro de agosto de dois mil e vinte (01/08/2020), ter deixado de comparecer ao trabalho, deixando de cumprir com seus deveres de Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; ensinando, suposto, abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos. Assim agindo, em tese infringiu o Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, Art. 285, inciso XV, e Art. 293, inciso V, alínea “b”, § 1º, todos da Lei nº 6174/70 (Estatuto do Servidor Público), Art. 82, “f”, da Lei Complementar 07/76 (Estatuto do Magistério) quando deixou de comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinário que lhe foram atribuídas. Estando, portanto, se assim ficando configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, incisos de I a VII, c/c o Art. 293, incisos de I a V, ambos da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

**Vinicius Mendonça Neiva**

**Diretor-Geral/SEED**

Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**135977/2021**

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407483 - 13/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830  
Nome do Município: UMUARAMA  
Código do Estabelecimento: 940  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

| Nome do Aluno            | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| EVERALDO SIQUEIRA MORAIS | 46438370PR | 2731    | 28300094D005 | 50    | 16/01/2021  | 2020      |

UMUARAMA, 13 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

**135442/2021**

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407484 - 13/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 760  
Nome do Município: FAXINAL  
Código do Estabelecimento: 573  
Nome do Estabelecimento: ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS  
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

| Nome do Aluno                    | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|----------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ANA PAULA DE PONTES FONSECA      | 141274694PR | 694     | 07600057D002 | 39    | 01/09/2021  | 2020      |
| ANA PAULA ROCHA PEREIRA          | 143205673PR | 695     | 07600057D002 | 39    | 01/09/2021  | 2020      |
| ANDREINA RAFAELA MUNHOZ MACHADO  | 148680442PR | 696     | 07600057D002 | 40    | 01/09/2021  | 2020      |
| ANDRESSA ALVES DA SILVA          | 140673463PR | 697     | 07600057D002 | 40    | 01/09/2021  | 2020      |
| DAIANE DASCHEVI SANTOS           | 151109888PR | 698     | 07600057D002 | 40    | 01/09/2021  | 2020      |
| ELIZEU DE OLIVEIRA FRANCO        | 142838281PR | 699     | 07600057D002 | 40    | 01/09/2021  | 2020      |
| ERICA DE ABREU STIEGLER          | 139826728PR | 700     | 07600057D002 | 40    | 01/09/2021  | 2020      |
| GABRIELE ZANETA DE ALMEIDA       | 137615576PR | 701     | 07600057D002 | 41    | 01/09/2021  | 2020      |
| GABRIELLE CÂNDIDO PIRES          | 148813787PR | 702     | 07600057D002 | 41    | 01/09/2021  | 2020      |
| ISABELLA CASTRO NUNES DE ANDRADE | 141908359PR | 703     | 07600057D002 | 41    | 01/09/2021  | 2020      |
| KAMILA BARRA DE ALMEIDA          | 152203349PR | 704     | 07600057D002 | 41    | 01/09/2021  | 2020      |
| KAUANE DA SILVA DOMINGOS         | 147612915PR | 705     | 07600057D002 | 41    | 01/09/2021  | 2020      |
| LEONARDO GABRIEL FELINI          | 148535469PR | 706     | 07600057D002 | 42    | 01/09/2021  | 2020      |
| LUIZ FELIPE DOMINGUES COSTA      | 140921386PR | 707     | 07600057D002 | 42    | 01/09/2021  | 2020      |
| MARIA EDUARDA DE FARIA RIBAS     | 140930776PR | 708     | 07600057D002 | 42    | 01/09/2021  | 2020      |
| MARIA VITÓRIA FAGUNDES JACOME    | 147506228PR | 709     | 07600057D002 | 42    | 01/09/2021  | 2020      |

|                                   |             |     |              |    |            |      |
|-----------------------------------|-------------|-----|--------------|----|------------|------|
| NATHALY THEODOROWIS BOGUSH        | 147309120PR | 710 | 07600057D002 | 42 | 01/09/2021 | 2020 |
| NIKOLY KRIKI DE LIMA PRADO        | 144232046PR | 711 | 07600057D002 | 43 | 01/09/2021 | 2020 |
| RAQUEL DOMINGUES KERCHER DA SILVA | 145358329PR | 712 | 07600057D002 | 43 | 01/09/2021 | 2020 |
| SABRINA RIBEIRO SANTOS DE BARROS  | 540440929SP | 713 | 07600057D002 | 43 | 01/09/2021 | 2020 |
| SANDY MARIA SANTIAGO RIBEIRO      | 146064833PR | 714 | 07600057D002 | 43 | 01/09/2021 | 2020 |
| SUZELAINE MACHADO DE PONTES       | 143270718PR | 715 | 07600057D002 | 43 | 01/09/2021 | 2020 |
| TAINARA APARECIDA PEREIRA         | 143703045PR | 716 | 07600057D002 | 44 | 01/09/2021 | 2020 |
| TIAGO VILLAS BOAS DA SILVA        | 129304081PR | 717 | 07600057D002 | 44 | 01/09/2021 | 2020 |
| VANESSA FRANCINI DE PETRIZ        | 148323160PR | 718 | 07600057D002 | 44 | 01/09/2021 | 2020 |
| VICTÓRIA MARIA BERNARDES DE SOUZA | 136162519PR | 719 | 07600057D002 | 44 | 01/09/2021 | 2020 |
| VITORIA LUIZA SILVA FELIX         | 394878851SP | 720 | 07600057D002 | 44 | 01/09/2021 | 2020 |

FAXINAL, 13 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA HELENA  
TRIERVEILER FOLEIS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARILZA RIOS DE CASTRO  
TURRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

135446/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407480 - 13/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010  
 Nome do Município: PONTA GROSSA  
 Código do Estabelecimento: 41  
 Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 1423

| Nome do Aluno          | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| BRUNO RODRIGUES FLORÃO | 139089901PR | 2839    | 20100004D006 | 36    | 08/09/2021  | 2020      |

PONTA GROSSA, 13 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA TEREZA BERTÃO  
RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES.0958/2019 - 25/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): LEANDRO FERREIRA  
BUENO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.5711/2017 - 08/11/2017

135387/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407478 - 13/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010  
 Nome do Município: PONTA GROSSA  
 Código do Estabelecimento: 2206  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA  
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

| Nome do Aluno                 | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ANDREA DOS SANTOS BRIAO       | 81434484PR  | 2791    | 20100220D006 | 58    | 08/09/2021  | 2020      |
| KAUANE RAYSSA SOARES DA SILVA | 1430911TO   | 2792    | 20100220D006 | 58    | 08/09/2021  | 2020      |
| LUCAS GODOY FLORAO DE LIMA    | 140558540PR | 2793    | 20100220D006 | 59    | 08/09/2021  | 2020      |
| MAICON ERICK FERREIRA         | 98713115PR  | 2794    | 20100220D006 | 59    | 08/09/2021  | 2020      |
| RULIAN DOMINGOS FERREIRA      | 91315157PR  | 2795    | 20100220D006 | 59    | 08/09/2021  | 2020      |

PONTA GROSSA, 13 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CARMEN APARECIDA  
SILVESTRE FERREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 186/2020 - 17/01/2020

Nome do(a) Diretor(a): MARA ELIZA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2578/2019 - 22/07/2019

135376/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407479 - 13/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010  
 Nome do Município: PONTA GROSSA  
 Código do Estabelecimento: 2206  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - 969

| Nome do Aluno                    | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|----------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| PAULO ALEXANDRE LIPINSKI SCREMIN | 135565695PR | 2796    | 20100220D006 | 59    | 08/09/2021  | 2020      |

PONTA GROSSA, 13 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CARMEN APARECIDA  
 SILVESTRE FERREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 186/2020 - 17/01/2020

Nome do(a) Diretor(a): MARA ELIZA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2578/2019 - 22/07/2019

135383/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407506 - 14/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790  
 Nome do Município: TOLEDO  
 Código do Estabelecimento: 838  
 Nome do Estabelecimento: ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

| Nome do Aluno                 | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| DORALICE DOS SANTOS MARTINS   | 159041875PR | 802     | 27900083D002 | 61    | 10/09/2021  | 2021      |
| ELISANGELA RÓOS               | 77169261PR  | 803     | 27900083D002 | 61    | 10/09/2021  | 2021      |
| LUANA NAYARA FERREIRA GASPAR  | 134200553PR | 804     | 27900083D002 | 61    | 10/09/2021  | 2021      |
| MARLENE TODESCATO ALVES       | 3576887SC   | 805     | 27900083D002 | 61    | 10/09/2021  | 2021      |
| NORMEIDE SANTOS DA SILVA      | 230917045SP | 806     | 27900083D002 | 62    | 10/09/2021  | 2021      |
| PÂMELA THAINÁ ARAUJO VALDEMAR | 104732143PR | 807     | 27900083D002 | 62    | 10/09/2021  | 2021      |
| PAULA LETÍCIA MAZZUCCO        | 140098035PR | 808     | 27900083D002 | 62    | 10/09/2021  | 2021      |
| TERESINHA FABRI RIBEIRO       | 75229674PR  | 809     | 27900083D002 | 62    | 10/09/2021  | 2021      |
| VALERIA DA CRUZ DUTRA FASSINI | 97815585PR  | 810     | 27900083D002 | 62    | 10/09/2021  | 2021      |

TOLEDO, 14 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): ANGELITA ALVES  
 GHIRALDI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOÃO BATISTA DE  
 OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1839 - 11/05/2016

135768/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407505 - 14/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
 Nome do Município: CURITIBA  
 Código do Estabelecimento: 13635  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM  
 Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

| Nome do Aluno                            | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ADAM CHRISTIAN BELLON MARTINS            | 88124200PR  | 8390    | 06901363D017 | 78    | 10/09/2021  | 2021      |
| ALESSANDRA BERKOWITZ DE MIRANDA CARVALHO | 75663420PR  | 8391    | 06901363D017 | 79    | 10/09/2021  | 2021      |
| ALEXSANDRO MARCONATO                     | 85393049PR  | 8392    | 06901363D017 | 79    | 10/09/2021  | 2021      |
| ANTONIO CARLOS BINO                      | 44690055PR  | 8393    | 06901363D017 | 79    | 10/09/2021  | 2021      |
| ARIELLI FORTES DE JESUS                  | 107050191PR | 8394    | 06901363D017 | 79    | 10/09/2021  | 2021      |
| BRUNA CANEDO BORGES CAVALCANTE           | 103067219PR | 8395    | 06901363D017 | 79    | 10/09/2021  | 2021      |
| BRUNO CESAR BALAN                        | 93233875PR  | 8396    | 06901363D017 | 80    | 10/09/2021  | 2021      |
| CELLIS ALEXIS BATISTA                    | 84992950PR  | 8397    | 06901363D017 | 80    | 10/09/2021  | 2021      |
| CHUAILA QUEITI CONRADI                   | 73957974PR  | 8398    | 06901363D017 | 80    | 10/09/2021  | 2021      |
| DANIELLE CRISTINA FERREIRA MOURA         | 46559973SC  | 8399    | 06901363D017 | 80    | 10/09/2021  | 2021      |
| DELMAR DALLA PALMA                       | 41795980PR  | 8400    | 06901363D017 | 80    | 10/09/2021  | 2021      |

|                                        |              |      |              |    |            |      |
|----------------------------------------|--------------|------|--------------|----|------------|------|
| EDERSON APARECIDO DA SILVA MELO        | 123194586PR  | 8401 | 06901363D017 | 81 | 10/09/2021 | 2021 |
| ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR       | 62596970PR   | 8402 | 06901363D017 | 81 | 10/09/2021 | 2021 |
| ELSON NOGUEIRA DE SOUZA                | 283004MS     | 8403 | 06901363D017 | 81 | 10/09/2021 | 2021 |
| ENIO SÔNEGO JUNIOR                     | 3447043SC    | 8404 | 06901363D017 | 81 | 10/09/2021 | 2021 |
| ESTEVÃO ROBERTO DE MELO                | 350456744SP  | 8405 | 06901363D017 | 81 | 10/09/2021 | 2021 |
| FABIANA APARECIDA FERREIRA MIRANDA     | 93691610PR   | 8406 | 06901363D017 | 82 | 10/09/2021 | 2021 |
| FABINAI MARIA HERTMANN MOREIRA         | 55347689PR   | 8407 | 06901363D017 | 82 | 10/09/2021 | 2021 |
| FELIPE ROCHA DANIEL TELLES             | 3028652DF    | 8408 | 06901363D017 | 82 | 10/09/2021 | 2021 |
| GABRIELLY DE FREITAS HEIDORN           | 145803560PR  | 8409 | 06901363D017 | 82 | 10/09/2021 | 2021 |
| GABRIEL PENHA HAAS                     | 147004176PR  | 8410 | 06901363D017 | 82 | 10/09/2021 | 2021 |
| GILSON ROBERTO RIGOTTI                 | 22045164PR   | 8411 | 06901363D017 | 83 | 10/09/2021 | 2021 |
| GUILHERME DIEGO NOVAK                  | 87778975PR   | 8412 | 06901363D017 | 83 | 10/09/2021 | 2021 |
| GUSTAVO GEOVANI ROSSETTO               | 90724851PR   | 8413 | 06901363D017 | 83 | 10/09/2021 | 2021 |
| IVAN IVO JOAQUIM JUNIOR                | 7572382SC    | 8414 | 06901363D017 | 83 | 10/09/2021 | 2021 |
| IVETE PRIMIÉRI                         | 46843592PR   | 8415 | 06901363D017 | 83 | 10/09/2021 | 2021 |
| JARDEL HENRIQUE SELZLER                | 99625651PR   | 8416 | 06901363D017 | 84 | 10/09/2021 | 2021 |
| JAQUELINE CALISTO DOS SANTOS           | 106648204PR  | 8417 | 06901363D017 | 84 | 10/09/2021 | 2021 |
| JEAN PAULO PAZINATO                    | 44817284PR   | 8418 | 06901363D017 | 84 | 10/09/2021 | 2021 |
| JENNIFER CAROLINE MORAES               | 109667790PR  | 8419 | 06901363D017 | 84 | 10/09/2021 | 2021 |
| JOÃO ANTONIO DE SOUZA MALVEZZI         | 131049528PR  | 8420 | 06901363D017 | 84 | 10/09/2021 | 2021 |
| JOÃO VITOR MOURA ESPINDOLA             | 131418655PR  | 8421 | 06901363D017 | 85 | 10/09/2021 | 2021 |
| JUAN VICTOR MATHEUS PEREIRA            | 106736650PR  | 8422 | 06901363D017 | 85 | 10/09/2021 | 2021 |
| KARIN VANESSA TUCHOLESKI               | 109659584PR  | 8423 | 06901363D017 | 85 | 10/09/2021 | 2021 |
| KELLY CRISTINA TERTO FERREIRA DE SOUZA | 72883080PR   | 8424 | 06901363D017 | 85 | 10/09/2021 | 2021 |
| LILIANE CARDOSO RODRIGUES              | 7104554758RS | 8425 | 06901363D017 | 85 | 10/09/2021 | 2021 |
| LISLEY SHEILA DANCZURA ROMANHOLO       | 46019709PR   | 8426 | 06901363D017 | 86 | 10/09/2021 | 2021 |
| LUCAS FREIRE DE LEMOS                  | 104208363PR  | 8427 | 06901363D017 | 86 | 10/09/2021 | 2021 |
| LUCÉLIA SEMENSATO                      | 42964174PR   | 8428 | 06901363D017 | 86 | 10/09/2021 | 2021 |
| LUIZ CARLOS PEREIRA                    | 13622284SP   | 8429 | 06901363D017 | 86 | 10/09/2021 | 2021 |
| LUIZA CHIAROTTI ALVES ALMEIDA          | 73989370PR   | 8430 | 06901363D017 | 86 | 10/09/2021 | 2021 |
| MAILA JAQUELINE STIVAL                 | 64725084PR   | 8431 | 06901363D017 | 87 | 10/09/2021 | 2021 |
| MARIA HELENA RODRIGUES LIMA DA ROCHA   | 2748378PA    | 8432 | 06901363D017 | 87 | 10/09/2021 | 2021 |
| ODETE NUNES COELHO                     | 000706459MS  | 8433 | 06901363D017 | 87 | 10/09/2021 | 2021 |
| PATRIZE GLEIZIELE DE OLIVEIRA          | 132192790PR  | 8434 | 06901363D017 | 87 | 10/09/2021 | 2021 |
| PAULO ROGÉRIO DA SILVA                 | 39925893PR   | 8435 | 06901363D017 | 87 | 10/09/2021 | 2021 |
| PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA       | 81537607PR   | 8436 | 06901363D017 | 88 | 10/09/2021 | 2021 |
| QUELI CRISTIANE SCHUCH                 | 99753048PR   | 8437 | 06901363D017 | 88 | 10/09/2021 | 2021 |
| REINALDO AIRES MACHADO FILHO           | 127577625PR  | 8438 | 06901363D017 | 88 | 10/09/2021 | 2021 |
| RICARDA MARIA SCHNEIDER                | 532349015SP  | 8439 | 06901363D017 | 88 | 10/09/2021 | 2021 |
| RODRIGO JOSE DOS SANTOS                | 79601543PR   | 8440 | 06901363D017 | 88 | 10/09/2021 | 2021 |
| RÔMULO SILVESTRE SALVADOR              | 73768667PR   | 8441 | 06901363D017 | 89 | 10/09/2021 | 2021 |
| ROSIMAR SUFFIATTI                      | 75146728PR   | 8442 | 06901363D017 | 89 | 10/09/2021 | 2021 |
| ROSNEI SANTANA                         | 1027419801RS | 8443 | 06901363D017 | 89 | 10/09/2021 | 2021 |
| SALVIN CARLOS BANASZESKI               | 35712482PR   | 8444 | 06901363D017 | 89 | 10/09/2021 | 2021 |
| SAMUEL DA TRINDADE                     | 107709533PR  | 8445 | 06901363D017 | 89 | 10/09/2021 | 2021 |
| SIDINEI PAZZA                          | 69220029PR   | 8446 | 06901363D017 | 90 | 10/09/2021 | 2021 |
| SIBERT BOEHS JÚNIOR                    | 87668045PR   | 8447 | 06901363D017 | 90 | 10/09/2021 | 2021 |
| VALDILENE MARIA PELEGRIM SUZUKI        | 56958312PR   | 8448 | 06901363D017 | 90 | 10/09/2021 | 2021 |
| VALDIR LENTCSH                         | 34650659PR   | 8449 | 06901363D017 | 90 | 10/09/2021 | 2021 |
| VALÉRIA TEREZINHA LICESKI              | 78439971PR   | 8450 | 06901363D017 | 90 | 10/09/2021 | 2021 |
| VALMIR PALHARINI CARVALHO              | 84104167PR   | 8451 | 06901363D017 | 91 | 10/09/2021 | 2021 |
| VITÓRIA DARCI MOITINHO DA SILVA        | 111425574PR  | 8452 | 06901363D017 | 91 | 10/09/2021 | 2021 |
| VÍTOR FELIPE CADORE                    | 100252457PR  | 8453 | 06901363D017 | 91 | 10/09/2021 | 2021 |

CURITIBA, 14 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): DERLY CEYLA HOSTERT

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2020 - 30/10/2020

Nome do(a) Diretor(a): LUIS ALBERTO GALAN  
NUNEZ FILHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2017 - 08/01/2018

135765/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407504 - 14/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 2206

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

| Nome do Aluno                      | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| AYRISON GERALDO DE MIRANDA FITZTUM | 138006158PR | 2790    | 20100220D006 | 58    | 02/09/2021  | 2021      |

PONTA GROSSA, 14 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CARMEN APARECIDA SILVESTRE FERREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 186/2020 - 17/01/2020

Nome do(a) Diretor(a): MARA ELIZA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2578/2019 - 22/07/2019

135756/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407517 - 14/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
 Nome do Município: CURITIBA  
 Código do Estabelecimento: 15565  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC  
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

| Nome do Aluno                   | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| MATHEUS DE LIZ STANG            | 137765489PR | 2464    | 06901556D005 | 53    | 11/09/2021  | 2020      |
| FRANCIELY PRZYBYLOVICZ DA ROCHA | 108582197PR | 2465    | 06901556D005 | 53    | 11/09/2021  | 2019      |

CURITIBA, 14 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): LUCAS CESAR GRITTEN MELLO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2021 - 12/07/2021

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

135820/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407526 - 14/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830  
 Nome do Município: UMUARAMA  
 Código do Estabelecimento: 940  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

| Nome do Aluno                       | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALESSANDRA MARIA GOMES              | 55372180SC  | 2988    | 28300094D005 | 100   | 02/09/2021  | 2021      |
| CRISTINA FRANCISCA DO PRADO GOBO    | 81113521PR  | 2989    | 28300094D005 | 100   | 02/09/2021  | 2021      |
| DEBORA REGELIN DE SOUZA             | 148078696PR | 2990    | 28300094D006 | 1     | 02/09/2021  | 2021      |
| EDUARDA FERNANDA AUGUSTO            | 126483821PR | 2991    | 28300094D006 | 1     | 02/09/2021  | 2021      |
| FELIPE GODINHO RINALDINI            | 469720669SP | 2992    | 28300094D006 | 1     | 02/09/2021  | 2021      |
| GABRIELLE ROSSETO CORDEIRO          | 108383658PR | 2994    | 28300094D006 | 1     | 03/09/2021  | 2021      |
| ISAMANDA MARCIANO BRITO             | 144108973PR | 2995    | 28300094D006 | 1     | 03/09/2021  | 2021      |
| IZABELA MONTANINO BARBÁS            | 132367159PR | 2996    | 28300094D006 | 2     | 03/09/2021  | 2021      |
| JÉSSICA PALHA GRIFFO                | 140435163PR | 2997    | 28300094D006 | 2     | 03/09/2021  | 2021      |
| LEANDRO DUMINELI                    | 92910563PR  | 2998    | 28300094D006 | 2     | 03/09/2021  | 2021      |
| MARCOS PAULO NASCIMENTO             | 80444265PR  | 3000    | 28300094D006 | 2     | 03/09/2021  | 2021      |
| MARIA CAROLINE GONÇALVES DE MENEZES | 125594948PR | 3001    | 28300094D006 | 3     | 03/09/2021  | 2021      |
| PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA      | 97327912PR  | 3002    | 28300094D006 | 3     | 03/09/2021  | 2021      |
| RAFAELA DA SILVA FERNANDES          | 131449500PR | 3003    | 28300094D006 | 3     | 03/09/2021  | 2021      |
| VANESSA LIMA DOS SANTOS             | 92237478PR  | 3005    | 28300094D006 | 3     | 03/09/2021  | 2021      |
| VITOR HUGO DE SOUZA CICHOCKI        | 124192331PR | 3006    | 28300094D006 | 4     | 03/09/2021  | 2021      |

UMUARAMA, 14 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

135950/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407520 - 14/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 120  
Nome do Município: ANTONINA  
Código do Estabelecimento: 278  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROFIS DR BRASÍLIO MACHADO  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1229

| Nome do Aluno                   | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| CARLOS EDUARDO SANTOS SCHNEIDER | 105337663PR | 1102    | 01200027D003 | 21    | 10/09/2021  | 2019      |

ANTONINA, 14 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): RAFAELLA DA COSTA E SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3865/19 - 23/10/2019

Nome do(a) Diretor(a): SUELI NICO PINHEIRO DA VEIGA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

135903/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407521 - 14/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840  
Nome do Município: PARANAGUA  
Código do Estabelecimento: 32  
Nome do Estabelecimento: INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

| Nome do Aluno                | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALESSANDRA ADAO DIAS         | 102484282PR | 2539    | 18400003D006 | 8     | 10/09/2021  | 2019      |
| ANA KAROLYNA GOMES CRUZ      | 144780051PR | 2540    | 18400003D006 | 8     | 10/09/2021  | 2019      |
| TALIA LUANA DE LIMA EVARISTO | 140803464PR | 2541    | 18400003D006 | 9     | 11/09/2021  | 2019      |

PARANAGUA, 14 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS CORDEIRO RIBEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ROSEMARY LIBERATTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES3364/21 DOE 10997 - 12/08/2021

135911/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407523 - 14/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 223  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

| Nome do Aluno                      | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| DARILSON ROBERTO SINHORI           | 111417407PR | 7646    | 06900022D016 | 30    | 09/09/2021  | 2020      |
| EDSON LUIZ KLEBIS                  | 88251636PR  | 7647    | 06900022D016 | 30    | 09/09/2021  | 2020      |
| LIANE THAIS RIBEIRO                | 109237078PR | 7648    | 06900022D016 | 30    | 09/09/2021  | 2020      |
| SIMONI DAS GRAÇAS KOVALHUK MARTINS | 109273953PR | 7649    | 06900022D016 | 30    | 09/09/2021  | 2020      |

CURITIBA, 14 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO MALISAK

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER MIGLIORINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.2104/2018 - 15/05/2018

135931/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407525 - 14/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
 Nome do Município: CURITIBA  
 Código do Estabelecimento: 9026  
 Nome do Estabelecimento: PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1424

| Nome do Aluno                          | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|----------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ANA CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO    | 147380186PR | 11464   | 06900902D009 | 5     | 03/09/2021  | 2020      |
| BRENDALLY PEREIRA NASSAR               | 141882660PR | 11465   | 06900902D009 | 5     | 03/09/2021  | 2020      |
| CAROLINE TOMPOROSKI                    | 103522145PR | 11466   | 06900902D009 | 6     | 03/09/2021  | 2020      |
| FELIPE ANTONIO DOS SANTOS              | 142241943PR | 11467   | 06900902D009 | 6     | 03/09/2021  | 2020      |
| GABRIEL POTULSKI NETO                  | 105482833PR | 11468   | 06900902D009 | 6     | 03/09/2021  | 2020      |
| GUILHERME HENRIQUE CORDEIRO            | 142690039PR | 11469   | 06900902D009 | 6     | 03/09/2021  | 2020      |
| GUILHERME HEUKO BORSUK                 | 139041232PR | 11470   | 06900902D009 | 6     | 03/09/2021  | 2020      |
| HELOISA CARDOSO DE LIMA                | 144938992PR | 11471   | 06900902D009 | 7     | 03/09/2021  | 2020      |
| IAGO AUGUSTO HACK MARTINS DE MELO      | 135687979PR | 11472   | 06900902D009 | 7     | 03/09/2021  | 2020      |
| IRIS CRISTINA SCHIAVON KLEINA          | 134593202PR | 11473   | 06900902D009 | 7     | 03/09/2021  | 2020      |
| ISABELLY SMEK PASSONI                  | 141879480PR | 11474   | 06900902D009 | 7     | 03/09/2021  | 2020      |
| KELVIN EDUARDO ALVES DE ARAUJO         | 156302759PR | 11475   | 06900902D009 | 7     | 03/09/2021  | 2020      |
| LARISSA TRANCOSO FAGUNDES              | 127054487PR | 11476   | 06900902D009 | 8     | 03/09/2021  | 2020      |
| LUANA EDUARDA SOUZA VAZ ROBERTO        | 146585310PR | 11477   | 06900902D009 | 8     | 03/09/2021  | 2020      |
| LUCAS DE ARAUJO CORDEIRO DOS SANTOS    | 136280155PR | 11478   | 06900902D009 | 8     | 03/09/2021  | 2020      |
| MARIA ALINE FRAGOSO                    | 137939401PR | 11479   | 06900902D009 | 8     | 03/09/2021  | 2020      |
| MARIA EDUARDA FLORIANO                 | 136675036PR | 11480   | 06900902D009 | 8     | 03/09/2021  | 2020      |
| MATHEUS HENRIQUE VALISCOSKI BASILIO    | 136961268PR | 11481   | 06900902D009 | 9     | 03/09/2021  | 2020      |
| MAYCON XAVIER DUARTE                   | 142861771PR | 11482   | 06900902D009 | 9     | 03/09/2021  | 2020      |
| SERGIO DANIEL MEHL CAVALHEIRO          | 140596051PR | 11483   | 06900902D009 | 9     | 03/09/2021  | 2020      |
| VINICIUS ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA | 582136PR    | 11484   | 06900902D009 | 9     | 03/09/2021  | 2020      |

CURITIBA, 14 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): LEDY ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): SUELI TEREZINHA DO PRADO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/21 - 12/08/2021

135941/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407524 - 14/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480  
 Nome do Município: CASCABEL  
 Código do Estabelecimento: 266  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

| Nome do Aluno                 | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| EDGAR HENRIQUE DE MEIRA SOUZA | 84792594PR  | 7373    | 04800026D015 | 70    | 22/07/2021  | 2021      |
| RUBENS JEAN SIMON             | F0740929    | 7374    | 04800026D015 | 71    | 22/07/2021  | 2021      |
| THALLES GIACHINI MOCELLIN     | 108955759PR | 7375    | 04800026D015 | 71    | 22/07/2021  | 2021      |

CASCABEL, 14 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGÍNIA MISSAU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

135940/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407522 - 14/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2554  
 Nome do Município: SAO JORGE DO PATROCINIO  
 Código do Estabelecimento: 29  
 Nome do Estabelecimento: PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 604

| Nome do Aluno         | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-----------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| DEBORA DA SILVA PAIVA | 146130798PR | 119     | 25540002D001 | 24    | 10/09/2021  | 2017      |

SAO JORGE DO PATROCINIO, 14 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): VALDIRENE ZAFALÃO MARQUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 208/2020 - 27/01/2020

Nome do(a) Diretor(a): SUELY DE SOUZA PEREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

135915/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407483 - 13/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830  
Nome do Município: UMUARAMA  
Código do Estabelecimento: 940  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

| Nome do Aluno            | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| EVERALDO SIQUEIRA MORAIS | 46438370PR | 2731    | 28300094D005 | 50    | 16/01/2021  | 2020      |

UMUARAMA, 13 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

136007/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407528 - 14/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380  
Nome do Município: LONDRINA  
Código do Estabelecimento: 52  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA - 937

| Nome do Aluno                    | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|----------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALISON JAIR DE OLIVEIRA          | 127477094PR | 3620    | 13800005D008 | 24    | 08/09/2021  | 2021      |
| BENEDITO PAULO DA SILVA          | 63748420PR  | 3621    | 13800005D008 | 24    | 08/09/2021  | 2021      |
| FABIO DE JESUS GARCIA            | 233785723SP | 3622    | 13800005D008 | 24    | 08/09/2021  | 2021      |
| GABRIEL SEDEMAKA MILANI          | 137994437PR | 3623    | 13800005D008 | 24    | 08/09/2021  | 2021      |
| GABRIEL VINICIUS LOPES DOS ANJOS | 106917035PR | 3624    | 13800005D008 | 25    | 08/09/2021  | 2021      |
| GERALDO MENDONÇA DA SILVA JÚNIOR | 92711854PR  | 3625    | 13800005D008 | 25    | 08/09/2021  | 2021      |
| IVAN VENANCIO DA CRUZ            | 73295530PR  | 3626    | 13800005D008 | 25    | 09/09/2021  | 2021      |
| LUCAS MOREIRA SILVERIO           | 125844294PR | 3627    | 13800005D008 | 25    | 09/09/2021  | 2021      |
| MATEUS MARTINS AMARO PEREIRA     | 135736660PR | 3628    | 13800005D008 | 25    | 09/09/2021  | 2021      |
| RENE DA SILVA                    | 107300325PR | 3629    | 13800005D008 | 26    | 09/09/2021  | 2021      |
| VINICIUS GONCALVES SILVA         | 130114750PR | 3630    | 13800005D008 | 26    | 09/09/2021  | 2021      |

LONDRINA, 14 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): VALQUÍRIA DA SILVA FUNES FERREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 382/2020 - 13/02/2020

Nome do(a) Diretor(a): ELVIO VILALBA VALEJO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 3364/2021 - 12/08/2021

135999/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407527 - 14/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764  
 Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE  
 Código do Estabelecimento: 652  
 Nome do Estabelecimento: CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

| Nome do Aluno                       | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALESSANDRA TRINDADE DOS SANTOS      | 101457877PR | 997     | 07640065D002 | 100   | 23/08/2021  | 2021      |
| ALICE EDUARDA RODRIGUES NICOLETI    | 140521736PR | 998     | 07640065D002 | 100   | 23/08/2021  | 2021      |
| ALMIR ROGERIO ROSA                  | 124666996PR | 999     | 07640065D002 | 100   | 23/08/2021  | 2021      |
| ALINE SOUZA VINCE                   | 575798567SP | 1000    | 07640065D002 | 100   | 23/08/2021  | 2021      |
| AMANDA SANTIAGO SOUTO DA SILVA      | 138027457PR | 1001    | 07640065D003 | 1     | 23/08/2021  | 2021      |
| ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA        | 55859444XSP | 1002    | 07640065D003 | 1     | 23/08/2021  | 2021      |
| ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA          | 138965929PR | 1003    | 07640065D003 | 1     | 23/08/2021  | 2021      |
| ARIELLY NEVES DOS REIS FELIX        | 153618410PR | 1004    | 07640065D003 | 1     | 23/08/2021  | 2021      |
| CAMILA DA CRUZ                      | 136368370PR | 1005    | 07640065D003 | 1     | 23/08/2021  | 2021      |
| CAMILA FERNANDES FERREIRA           | 124149428PR | 1006    | 07640065D003 | 2     | 23/08/2021  | 2021      |
| CAREN FERNANDA LADWIG               | 129066024PR | 1007    | 07640065D003 | 2     | 23/08/2021  | 2021      |
| DAIANE PADILHA FERREIRA             | 148165106PR | 1008    | 07640065D003 | 2     | 23/08/2021  | 2021      |
| ERICA PATRICIA FERREIRA             | 86873630PR  | 1009    | 07640065D003 | 2     | 23/08/2021  | 2021      |
| ESTELA DA SILVA OLIVEIRA            | 129327936PR | 1010    | 07640065D003 | 2     | 23/08/2021  | 2021      |
| EVILIN MILLENA POLLI                | 144906802PR | 1011    | 07640065D003 | 3     | 23/08/2021  | 2021      |
| GISELLE FERNANDES DO PRADO          | 4179039SC   | 1012    | 07640065D003 | 3     | 23/08/2021  | 2021      |
| FABIO FORTE CLARO                   | 99015691PR  | 1013    | 07640065D003 | 3     | 23/08/2021  | 2021      |
| GUTIERRE VIEIRA ARAUJO              | 6617448GO   | 1014    | 07640065D003 | 3     | 23/08/2021  | 2021      |
| HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA          | 137645742PR | 1015    | 07640065D003 | 3     | 23/08/2021  | 2021      |
| JENIFER APARECIDA DZIOMBRA DA SILVA | 130943829PR | 1016    | 07640065D003 | 4     | 23/08/2021  | 2021      |
| JESSICA SOUZA DOS SANTOS SIZENANDO  | 135154857PR | 1017    | 07640065D003 | 4     | 23/08/2021  | 2021      |
| JHENNIFER MARIANE REPPE SERGIO      | 137297590PR | 1018    | 07640065D003 | 4     | 23/08/2021  | 2021      |
| JOAO PEDRO BUENO GUIRADO DE SOUZA   | 150626668PR | 1019    | 07640065D003 | 4     | 23/08/2021  | 2021      |
| JULIANA AMANDA DA SILVA COLLACO     | 144443594PR | 1020    | 07640065D003 | 4     | 23/08/2021  | 2021      |
| LEONARDO LOPES DA SILVA             | 151716253PR | 1021    | 07640065D003 | 5     | 23/08/2021  | 2021      |
| LUANA DE MORAIS RIBEIRO             | 133208844PR | 1022    | 07640065D003 | 5     | 23/08/2021  | 2021      |
| LUCIANO DE SOUZA SMOKOVICZ          | 67021002PR  | 1023    | 07640065D003 | 5     | 23/08/2021  | 2021      |
| MAICON LUIZ DA SILVA                | 143375625PR | 1024    | 07640065D003 | 5     | 23/08/2021  | 2021      |
| MARIANA FERNANDES DOS SANTOS        | 134812273PR | 1025    | 07640065D003 | 5     | 23/08/2021  | 2021      |
| NAIARA DOS SANTOS DE LIMA           | 148845859PR | 1026    | 07640065D003 | 6     | 23/08/2021  | 2021      |
| PAMELLA SABRINA BRIXEL              | 94293634PR  | 1027    | 07640065D003 | 6     | 23/08/2021  | 2021      |
| QUELI ALVES DA SILVA NUNES MATOS    | 82690433PR  | 1028    | 07640065D003 | 6     | 23/08/2021  | 2021      |
| REGINA SUBER DOS SANTOS             | 70209322PR  | 1029    | 07640065D003 | 6     | 23/08/2021  | 2021      |
| RUTE DUQUE RAGNEL GONCALVES         | 91846985PR  | 1030    | 07640065D003 | 6     | 23/08/2021  | 2021      |
| SADIR GONCALVES JUNIOR              | 136691201PR | 1031    | 07640065D003 | 7     | 23/08/2021  | 2021      |
| SARA BORGES OLIVEIRA                | 139841476PR | 1032    | 07640065D003 | 7     | 23/08/2021  | 2021      |
| STEPHANI SCHROEDER COSTA            | 138409350PR | 1033    | 07640065D003 | 7     | 23/08/2021  | 2021      |
| VANEZA DE FATIMA CABRAL DE CARVALHO | 106203415PR | 1034    | 07640065D003 | 7     | 23/08/2021  | 2021      |
| WAGNER SANTOS DA SILVA              | 153910278PR | 1035    | 07640065D003 | 7     | 23/08/2021  | 2021      |
| VICTORIA VALERIA PEREZ              | 136927949PR | 1036    | 07640065D003 | 8     | 23/08/2021  | 2021      |
| VITORIA DOMINGOS DA SILVA           | 140447617PR | 1037    | 07640065D003 | 8     | 23/08/2021  | 2021      |
| THAYNARA GOES DA GRACA              | 146900330PR | 1038    | 07640065D003 | 8     | 23/08/2021  | 2021      |
| ISRAEL BORGES OLIVEIRA              | 139842456PR | 1039    | 07640065D003 | 8     | 23/08/2021  | 2021      |

FAZENDA RIO GRANDE, 14 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13715/2015 - 09/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03364/21 - 12/08/2021

## Serviço Social Autônomo PARANÁ EDUCAÇÃO

### SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 115/2021-PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os funcionários abaixo indicados a constituírem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais-COPPA, a Comissão de Inventário e a Comissão de Inservilidade e Desnecessidade do SSA Paranaeducação conforme Decreto nº 8955/2018, da SEAP.

**Art. 2º** Ficam designados os funcionários abaixo relacionados como membros da Comissão de que trata o Art. 1º:

- Diego Augusto Chaves Buttencourte – RG 78874104 – Contador  
- Pedro Henrique G. Linhares – RG 69959903 – Analista Administrativo  
- Carla Vanessa Augustinhak – RG 58233684 – Técnico Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

**CLÁUDIO APARECIDO ALVES PALOZI**

Decreto Estadual nº 0375/2019

135394/2021

## FUNDEPAR

### EXTRATO DA PORTARIA N.º 0361/2021– FUNDEPAR

**PROTOCOLO:** 18.053.003-7 **OBJETO:** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda., referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 06, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Macedo Soares, município de Campo Largo. **Gestor Titular:** Adriana Kampa RG 6.083.243-9 e suplente, Elcio Dissenha RG 3.101.808-0. **Fiscal Titular:** Sergio Luiz Soto CREA/PR 31032/ pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, e apoio técnico Daysi de Fátima Toniolo dos Santos CREA/PR 73261/D, pertencente ao próprio do SSA PARANÁ EDUCAÇÃO. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

135690/2021

### EXTRATO DA PORTARIA N.º 0362/2021– FUNDEPAR

**PROTOCOLO:** 17.991.965-6 **OBJETO:** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda., referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 48, para execução de serviços de reparos na Colégio Estadual do Campo Professor Antônio Emilio Antonelli, município de Guairanga. **Gestor Titular:** Marcelo Fabricio Chociai Komar RG 6.988.841-0 e suplente, Giselaire Martins Weclowicz RG 8.860.547-0. **Fiscal Titular:** Franciele Braga Machado Túlio CREA-PR 89055/D e suplente, Henrieta Gomes CREA-PR 83392/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Paraná Edificações. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

135898/2021

### EXTRATO DA PORTARIA N.º 0363/2021– FUNDEPAR

**PROTOCOLO:** 17.967.115-8 **OBJETO:** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda., referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 31, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Juvenal Mesquita, município de Bandeirantes. **Gestor Titular:** Eliandra Francielli Bini Jaskiw, RG 6.437.143-6 e suplente, Aparecido de Sampaio Baptista, RG 3.907.328-5. **Fiscal Titular:** Titular Jonas Ribeiro CREA/PR 19.262/D, e suplente, Fábio Bahl Oliveira, CREA/PR 89.429/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Paraná Edificações. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

135930/2021

### EXTRATO DA PORTARIA N.º 0364/2021– FUNDEPAR

**PROTOCOLO:** 17.921.893-3 **OBJETO:** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda., referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 31, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Professor Aides Nunes da Silva, município de Congonhinhas. **Gestor Titular:** Eliandra Francielli Bini Jaskiw, RG 6.437.143-6 e suplente, Aparecido de Sampaio Baptista, RG 3.907.328-5. **Fiscal Titular:** Jonas Ribeiro CREA/PR 19.262/D, e suplente, Fábio Bahl Oliveira, CREA/PR 89.429/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Paraná Edificações. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

135947/2021

### EXTRATO DA PORTARIA N.º 0365/2021– FUNDEPAR

**PROTOCOLO:** 14.085.710-6 **OBJETO:** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 0424/2021 – FUNDEPAR, celebrado com a Incubo Engenharia Eireli – ME, para execução dos serviços de reparos no Colégio Estadual Cidália Rebello Gomes, município de Paranaguá. **Gestor Titular:** Liliana Kffuri RG 3.632.370-1 e suplente, Antônio Sérgio Regis RG 4.047.875-2. **Fiscal Titular:** Mario Chaicoski

Junior – CREA/PR 19706/D e suplente, Victor Hah Chen – CREA/PR 98538/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

135962/2021

### EXTRATO DA PORTARIA N.º 0366/2021– FUNDEPAR

**PROTOCOLO:** 18.002.022-5 **OBJETO:** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda., referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 35, para execução de serviços de reparos na Colégio Estadual São Pedro, município de Telêmaco Borba. **Gestor Titular:** Sueli Aparecida Martins RG 2.157.578-0 e suplente, Giselle Fabricio Carneiro Vieira - RG 6.853.238-8. **Fiscal Titular:** Henrieta Gomes CREA-PR 83392/D e suplente, Franciele Braga Machado Túlio CREA-PR 89055/, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Paraná Edificações. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

135979/2021

### EXTRATO DA PORTARIA N.º 0367/2021– FUNDEPAR

**PROTOCOLO:** 18.052.563-7 **OBJETO:** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda., referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 35, para execução de serviços de reparos na Colégio Estadual Doutor Marcelino Nogueira, município de Telêmaco Borba. **Gestor Titular:** Sueli Aparecida Martins RG 2.157.578-0 e suplente, Giselle Fabricio Carneiro Vieira - RG 6.853.238-8. **Fiscal Titular:** Jony Mercis da Silva CREA/PR -171925/D e suplente, Maristela Kosak CREA/PR – 175070/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

135983/2021

### PORTARIA N.º 0356/2021– FUNDEPAR

Protocolo: 17.345.356-6

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Estaduais n.º 18.418/2014 e n.º 19.848/2019, pelo Decreto Estadual n.º 7.228/2021 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, na Lei Estadual n.º 15.608/2007, assim como a Informação n.º 218/2021-PRC/PGE, que considerou que o Relatório da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Protocolo 17.345.356-7, Autos nº 05/2021, foi instaurado e conduzido em conformidade com o princípio da legalidade, bem como o Despacho nº 786/2021 – FUN/AT e o Despacho nº 1035/2021

**RESOLVE:**

Art. 1º Absolver a empresa Materpol Construção Civil e Comércio LTDA –EPP, CNPJ nº 97.386.039-72, considerando o não descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 2º Pelo pagamento dos valores remanescentes, aplicando atualização e correção monetária entre o período de 09/02/2019 a 30/08/2021 no montante de R\$ 56.314,21 (cinquenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e um centavos), à Empresa Materpol Construção Civil e Comércio LTDA –EPP, CNPJ nº 97.386.039-72, Contrato Administrativo nº 071/2018 – FUNDEPAR.

Art. 3º Intimar o Dr. Moacir Francisco Vozniak, OAB-PR - 54.148 advogado, constituído nos Autos nº 05/2021, da presente decisão.

**Marcelo Pimentel Bueno**

Diretor-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 7.228/2021

135660/2021

### PORTARIA N.º 0357/2021– FUNDEPAR

Protocolo: 17.345.258-6

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Estaduais n.º 18.418/2014 e n.º 19.848/2019, pelo Decreto Estadual n.º 7.228/2021 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e sopesando as ressalvas realizadas pela Informação nº 300/2021 - PRC/PGE, acerca do Relatório Final emitido pela Comissão Processante, designada pela Portaria 061/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar nulo os atos a partir da notificação para apresentação da Defesa Prévia, com base na súmula 473 do STF e pela Informação nº 300/2021 - PRC/PGE.

Art. 2º Alterar as funções dos integrantes da Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada por meio da Portaria nº 061/2021, publicada no DIOE nº 10868, e excluir o servidor Raul Alfredo Schier que, não compõem mais o rol de servidores deste Instituto. Desta forma, a Comissão passa a apresentar a servidora Viviane Buraneli Gomes, como Presidente, Simone Pinto Cordeiro como membro Secretária e, Katia M. de Jesus Baranoski, RG 5.466.264-5 como membro.

Art. 3º. Conceder o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para que a Comissão realize novas diligências a fim de notificar a empresa Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli – EPP, CNPJ nº 27.821.705/0001-26.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**Marcelo Pimentel Bueno**

Diretor-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 7.228/2021

135663/2021

## PORTARIA N.º 0358/2021- FUNDEPAR

Protocolo: 17.753.295-9

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Estaduais n.º 18.418/2014 e n.º 19.848/2019, pelo Decreto Estadual n.º 7.228/2021 e considerando o fato de que funcionários não compõem mais o rol de servidores deste Instituto,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar as funções dos integrantes da Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada por meio da Portaria nº 212/2021, publicada no DIOE nº 10950, e excluir os servidores Raul Alfredo Schier e Maria Irany Marques Machado. Desta forma, a Comissão passa a apresentar a servidora Viviane Buraneli Gomes, como Presidente, Katia M. de Jesus Baranoski, como membro secretária e Simone Pinto Cordeiro, RG 4.531.867-2 como membro.

Art. 2º. Conceder o prazo de 90 (noventa dias) para que a Comissão realize a finalização dos trabalhos dos Autos nº 11/2021, empresa FEPESUL LTDA-ME, CNPJ 05.218.922/0001-93.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação

Marcelo Pimentel Bueno

Diretor-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 7.228/2021

135670/2021

## PORTARIA N.º 0359/2021- FUNDEPAR

Protocolo: 17.801.794-2

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Estaduais n.º 18.418/2014 e n.º 19.848/2019, pelo Decreto Estadual n.º 7.228/2021 e considerando o fato de que funcionários não compõem mais o rol de servidores deste Instituto,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar as funções dos integrantes da Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada por meio da Portaria nº 259/2021, publicada no DIOE nº 10.960, e excluir a servidora Maria Irany Marques Machado. Desta forma, a Comissão passa a apresentar a servidora Katia Mara de Jesus Baranoski, como Presidente, Viviane Buraneli Gomes, como membro secretária e Simone Pinto Cordeiro, como membro.

Art. 2º. Conceder o prazo de 90 (noventa dias) para que a Comissão realize a finalização dos trabalhos dos Autos nº 12/2021, empresa Construtora V. Martins LTDA - ME, CNPJ nº 13.989.257/0001-60

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação

Marcelo Pimentel Bueno

Diretor-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 7.228/2021

135677/2021

## PORTARIA N.º 0360/2021- FUNDEPAR

Protocolo: 17.850.184-4

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Estaduais n.º 18.418/2014 e n.º 19.848/2019, pelo Decreto Estadual n.º 7.228/2021 e considerando o fato de que funcionários não compõem mais o rol de servidores deste Instituto,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar as funções dos integrantes da Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada por meio da Portaria nº 275/2021, publicada no DIOE nº 10.965, e excluir os servidores Maria Irany Marques Machado e Marcos Vinicius Pierini. Desta forma, a Comissão passa a apresentar a servidora Katia Mara de Jesus Baranoski, como Presidente, Simone Cordeiro, como membro secretária e Viviane Buraneli Gomes, RG. 13.491.112-3, como membro.

Art. 2º. Conceder o prazo de 90 (noventa dias) para que a Comissão realize a finalização dos trabalhos dos Autos nº 13/2021, empresa Construtora V. Martins LTDA - ME, CNPJ nº 13.989.257/001-60.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação

Marcelo Pimentel Bueno

Diretor-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 7.228/2021

135686/2021

## Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO N° : 18.081.416-7

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/PR

ASSUNTO : Horário especial de trabalho. Aprimoramento de servidores.

## DESPACHO N° 1114/2021-SEFA/GS

I. Ciente;

II. Trata-se de solicitação de concessão de horário especial de trabalho a servidores desta Secretaria de Estado da Fazenda, para cursarem graduação de Direito, com a finalidade de aprimoramento no desempenho das funções exercidas nesta SEFA; e

III. Considerando o artigo 252 da Lei Ordinária Estadual nº 6.174/1970 (¹), e o artigo 100, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 131/2010 (²);

IV. Autorizo a concessão de horário especial de trabalho, nos termos da Informação nº 84/2021 às fls. 2-4 e do Memorando n. 34/2021 da Corregedoria-Geral - CG/SEFA (fl. 5);

V. Publique-se;

VI. Após, retorne-se à d. Corregedoria-Geral - CG/SEFA, para conhecimento e providências cabíveis.

É o despacho.

SEFA/GS, 13 de setembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior  
Secretário de Estado da Fazenda

1 Art. 252. Ao Funcionário, matriculado em estabelecimento de ensino, será concedido, sempre que possível, por ato expresso do Secretário de Estado ou diretor de órgão autônomo, horário especial de trabalho, que possibilite frequência regular às aulas, mediante comprovação por parte do interessado, do horário das aulas, para efeito de reposição obrigatória.

2 Art. 100. Poderá ser concedida licença, com remuneração integral, ao Auditor Fiscal, para frequentar curso de aperfeiçoamento, inclusive de pós-graduação, quando realizado fora da cidade onde exerce suas funções. [...] § 2º. Realizando-se o curso na mesma localidade da lotação do Auditor Fiscal, ou em outra de fácil acesso, será concedida simples dispensa do expediente pelo tempo necessário à frequência regular ao curso.

135748/2021

## RESOLUÇÃO SEFA N° 947/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Designar servidora para responder pela Chefia do Departamento da Coordenadoria desta Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no Protocolo nº 18.049.886-9,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISELE DE CARVALHO CARLOTO RODRIGUES, R.G. nº 9.578.689-8 - PR, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, para responder pela Chefia do Departamento de Coordenação do Novo SIAF - DCG -, desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em substituição do ANAEL PINHEIRO DE ULHÔA CINTRA, R.G. nº 5.974.975-7 - PR, por motivo de férias do titular, no período de 20 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior  
Secretário de Estado da Fazenda

135725/2021

## PORTARIA Nº 202 DTE/SEFA, de 13 de setembro de 2021.

O DIRETOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

## R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de setembro de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 13 de setembro de 2021.

**Pedro Brunelli Junior**  
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE

ANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 202

Nº controle: 21001993

Estabelece Cota

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 02300 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                |                          | 145.853,00         |                   | 145.853,00          | 21002267          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>145.853,00</b>   |                   |
| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 02330 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                | 5.372,53                 |                    |                   | 5.372,53            | 21002267          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>5.372,53</b>     |                   |
| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 03900 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 125                             |         |                                |                          | 76.290,16          |                   | 76.290,16           | 21002267          |
| 142                             |         |                                |                          | 65.000,00          |                   | 65.000,00           | 21002267          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>141.290,16</b>   |                   |
| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 04130 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 116                             |         |                                |                          | 80.000,00          |                   | 80.000,00           | 21002267          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>80.000,00</b>    |                   |
| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 04533 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 147                             |         |                                |                          | 20.000,00          |                   | 20.000,00           | 21002267          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>20.000,00</b>    |                   |
| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 05134 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                | 8.000,00                 | 8.000,00           |                   | 16.000,00           | 21002267          |
| 147                             |         |                                | 50.000,00                |                    |                   | 50.000,00           | 21002267          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>66.000,00</b>    |                   |
| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 06500 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                |                          | 5.000.000,00       |                   | 5.000.000,00        | 21002267          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>5.000.000,00</b> |                   |
| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 06533 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                | 10.000,00                |                    |                   | 10.000,00           | 21002267          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>10.000,00</b>    |                   |
| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 06931 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 101                             |         |                                | 854.024,00               |                    |                   | 854.024,00          | 21002267          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>854.024,00</b>   |                   |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>6.322.539,69</b> |                   |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTEANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 202

Cancela Cota

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 03900

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N.º do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 100   |         |                                |                          | 3.088.770,00       |                   | 3.088.770,00        | 21002267           |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>3.088.770,00</b> |                    |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 04100

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N.º do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 100   |         | 3.088.770,00                   |                          |                    |                   | 3.088.770,00        | 21002267           |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>3.088.770,00</b> |                    |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>6.177.540,00</b> |                    |

135827/2021

**IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná**

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 38 DE 14/09/2021

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

| NOME/RG            | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| JOSE RENATO COSMOS |    |       |           | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 24/09/2021 22/12/2021 |
| 9697691            | 1  | NAI   | 180833129 |      |                       |                       |

135809/2021

VOCÊ TAMBÉM PODE  
**SALVAR VIDAS.**  
**DOE SANGUE.**



Diário OFICIAL Paraná

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO


**VOCÊ DOA ALGUNS MINUTOS, PARA  
SALVAR A VIDA INTEIRA DE ALGUÉM.**

## Secretaria da Saúde

### RESOLUÇÃO SESA Nº 832/2021

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que estatui normas gerais de Direito Financeiro e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando a Lei Estadual nº 152 de 10/12/12 que instituiu o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentada pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competir buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2.000 em seu Art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 773/2019 e 715/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesões aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde;
- considerando a Resolução SESA nº 74/2019 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, e implanta a Conta Corrente única para Custeio, assim como a Conta Corrente única para Investimento, e dá outras providências;
- considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo para o exercício de 2021.**

**Art. 2º** A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

**Parágrafo Único.** A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

**Art. 3º** Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

**Art. 4º** As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

**Art. 5º** A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Art. 6º** Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

**Art. 7º** As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

**Art. 8º** Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde para todo o Paraná.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde.**

II - Iniciativa: 6030 – Gestão da Atenção Primária em Saúde

III - Elemento de Despesa: Investimento - 4441.4203

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 832/2021

## Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde no exercício de 2021

| CÓDIGO CREDOR | NOME DO MUNICÍPIO  | CNPJ          | BANCO | AGENCIA | CONTA | VALOR          |
|---------------|--------------------|---------------|-------|---------|-------|----------------|
| 132190        | Ribeirão do Pinhal | 9654201000187 | 104   | 0405    | 321-3 | R\$ 100.000,00 |

135945/2021

## RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 13 - 9 DE SETEMBRO DE 2021

Complementa a estrutura organizacional da Sede Administrativa da Fundação Estatal em Atenção em Saúde do Paraná, criada pela Resolução nº 36/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição Eletrônica nº 10.585 de 16 de dezembro de 2019.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014 e o Decreto Estadual nº 12.093/2014, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Projeto de Resolução nº 11/2021, tomada em sessão extraordinária de 3 de setembro de 2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º Complementar** a estrutura organizacional da Sede Administrativa da Fundação Estatal em Atenção em Saúde do Paraná, criada pela RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 36/2019, passando a vigorar com a seguinte complementação:

| ÓRGÃO /CARGO                                       | SÍMBOLO | VAGAS     |
|----------------------------------------------------|---------|-----------|
| <b>1. DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA</b>                 |         |           |
| <i>Secretaria Executiva</i>                        |         |           |
| Assistente Nível II                                | 4-C     | 02        |
| <i>Gerência de Qualidade de Processos</i>          |         |           |
| Assistente Nível II                                | 4-C     | 01        |
| <i>Controle Interno</i>                            |         |           |
| Assistente Nível I                                 | 1-C     | 01        |
| <i>Assessoria de Comunicação</i>                   |         |           |
| Assistente Nível I                                 | 1-C     | 02        |
| Assistente Nível II                                | 4-C     | 01        |
| <b>2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>                 |         |           |
| <i>Gerência Administrativa</i>                     |         |           |
| Assistente Nível II                                | 4-C     | 01        |
| <i>Gerência de Recursos Humanos</i>                |         |           |
| Assistente Nível I                                 | 1-C     | 02        |
| <i>Gerência de Licitação e Contratos</i>           |         |           |
| Assistente Nível I                                 | 1-C     | 01        |
| <b>3. DIRETORIA FINANCEIRA</b>                     |         |           |
| <i>Gerência Financeira</i>                         |         |           |
| Assistente Nível II                                | 4-C     | 02        |
| <b>4. DIRETORIA TÉCNICA</b>                        |         |           |
| <i>Gerência de Farmácia e Insumos Hospitalares</i> |         |           |
| Gerente                                            | GR      | 01        |
| <i>Gerência de Processos Assistenciais</i>         |         |           |
| Gerente                                            | GR      | 01        |
| <i>Gerência de Auditoria Hospitalar</i>            |         |           |
| Gerente                                            | GR      | 01        |
| <b>5. DIRETORIA JURÍDICA</b>                       |         |           |
| <i>Gerência de Assuntos Jurídicos</i>              |         |           |
| Assistente Nível II                                | 4-C     | 01        |
| <b>Total de vagas criadas por esta Resolução.</b>  |         | <b>17</b> |

**Art. 2º Alterar** os símbolos estabelecidos para os cargos de Gerente e Assistentes de Nível I, II e III, instituídos através das Resoluções FUNEAS nº 36/2019 e 2/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

| CARGO                | SÍMBOLO |
|----------------------|---------|
| Gerente              | GR      |
| Assistente Nível I   | AN-1    |
| Assistente Nível II  | AN-2    |
| Assistente Nível III | AN-3    |

**Art. 3º Realocar** as duas vagas de Analista Júnior vinculados a Diretoria

Administrativa, passando uma vaga para a Gerência de Recursos Humanos e uma vaga para Gerência de Licitações e Contratos.

**Art. 4º** No caso de servidor com vínculo em outros órgãos da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, quando cedido à FUNEAS para desempenhar a função, receberá gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) mensais, calculado sobre o valor integral da remuneração do cargo, exceto aos servidores com vínculo cedidos para FUNEAS sem remuneração da origem.

**Art. 5º** A tabela de unidades, cargos, remuneração e organograma de que trata a Resolução FUNEAS nº 036/2019, deverá ser atualizada com esta complementação, bem como o descritivo das competências e atribuições das unidades administrativas e dos cargos estabelecidos no Regimento Interno.

**Art. 6º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, **em especial o art. 2º da Resolução FUNEAS nº 13/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição Eletrônica nº 10.431 de 8 de maio de 2019.

CURITIBA-PR, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

(assinado digitalmente)

**CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador

da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

135986/2021

## PORTARIA Nº 190 – 06 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a composição da “Comissão de Sindicância” instaurada através da Portaria nº 183 de 25 de agosto de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Flávia Colombo, RG nº 12.908.800-1/PR, em substituição a Silvia de Cássia Cabral, para compor a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 183 de 25 de agosto de 2021, publicada página 56 do Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição Eletrônica nº 11.011 de 1º de setembro de 2021.

**Art. 2º** As demais estipulações da Portaria nº 183/2021 permanecem inalteradas, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 06 DE SETEMBRO DE 2021.

(assinado digitalmente)

**Marcello Augusto Machado**

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

**Valmir Alberto Thomé**

Diretor Administrativo

135401/2021

## PORTARIA Nº 194 – 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Gabriela Abreu Fernandes, RG nº 10.465.606-4/PR, para ocupar o cargo de Coordenadora de Hotelaria e Nutrição junto ao Hospital Regional do Norte Pioneiro-HRNP, a partir de 14 de setembro de 2021.

**Art. 2º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**Marcello Augusto Machado**

Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**

Diretor Administrativo

135405/2021

PORTARIA Nº 198 - 14 DE SETEMBRO DE 2021

**Súmula:** Dispõe sobre as atribuições de representantes da FUNEAS, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços da entidade.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os fiscais contidos no protocolado nº 18.071.594-0, na forma do Anexo-I parte integrante desta portaria, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos celebrados em agosto de 2021, de fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

**Art. 2º** Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e demais atribuições estipuladas na Portaria/FUNEAS nº 059 de 28 de maio de 2019.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

(assinado digitalmente)  
**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)  
**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo

ANEXO I – Parte Integrante da Portaria nº 198/2021.

| PROCESSO     | CONTRATO                  | PROCEDIMENTO         | EMPRESA                                                                                      | OBJETO                                                                                                   | FISCAL DO CONTRATO                                                                                                      | CPF                                                                        |
|--------------|---------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 17.851.085-1 | 409/2021                  | SRP – PE Nº 054/2021 | DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP                                                              | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL - HRS.                                                         | EDSON RICARDO CESCA ANDERSON                                                                                            | 054.975.359-17                                                             |
| 17.851.085-1 | 410/2021                  | SRP – PE Nº 054/2021 | LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI                                                                | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL - HRS.                                                         | EDSON RICARDO CESCA ANDERSON                                                                                            | 054.975.359-17                                                             |
| 17.851.085-1 | 411/2021                  | SRP – PE Nº 054/2021 | PHARMATIKA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL - HRS.                                                         | EDSON RICARDO CESCA ANDERSON                                                                                            | 054.975.359-17                                                             |
| 17.867.821-3 | TERCEIRO ADITIVO 235/2020 | PE Nº 048/2020       | AGIL EIRELI                                                                                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- HRNP                                                              | Adelita Sanches Garcia                                                                                                  | 055.737.289-54                                                             |
| 17.855.090-0 | 408/2021                  | SRP – PE Nº 738/2020 | TCA FARMA COMERCIO LTDA,                                                                     | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CETILPIRIDÍNIO, CLORETO, 0,5 MG/ML 250ML FRASCO- HRL E HRS                      | Mariana Carolina de Carvalho-João Gabriel Franck                                                                        | 043.537.409-54-047.019.469-31                                              |
| 17.860.477-5 | SEGUNDO ADITIVO 253/2020  | PE Nº 065/2020       | CITOGENE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS GENÉTICAS LTDA,                               | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CARIÓTIPO DE SANGUE PERIFÉRICO E DE MEDULA ÓSSEA- HIWM | Anny Fabricia Martini                                                                                                   | 931.179.309-49                                                             |
| 17.871.354-0 | 412/2021                  | SRP Nº 412/2021      | INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA                                                             | Aquisição de Seringas, Lancetas e Dosadores Descartáveis                                                 | Leticia de Aquino Frias Donet                                                                                           | 056.002.749-47                                                             |
| 17.871.354-1 | 413/2021                  | SRP Nº 412/2022      | LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,                                              | Aquisição de Seringas, Lancetas e Dosadores Descartáveis                                                 | Leticia de Aquino Frias Donet                                                                                           | 056.002.749-47                                                             |
| 17.399.998-4 | 414/2021                  | PE Nº 115/2021       | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA                                              | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - HRS, HRL, HRNP, HRG e HIWM                                     | MARIANA CAROLINA DE CARVALHO KEILA RODRIGUES BARRETO JOÃO GABRIEL FRANCK ANDRESSA DE PAULA COSTA ERIELLEN FRANCINI BINI | 043.537.409-54 047.619.679-51 047.019.469-31 005.749.979-97 041.497.499-90 |
| 17.399.998-4 | 415/2021                  | PE Nº 115/2021       | L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS                                            | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - HRS, HRL, HRNP, HRG e HIWM                                     | MARIANA CAROLINA DE CARVALHO KEILA RODRIGUES BARRETO JOÃO GABRIEL                                                       | 043.537.409-54 047.619.679-51 047.019.469-31 005.749.979-97 041.497.499-90 |

|              |                                          |                                   |                                                                                                              |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                          |                                                                                        |
|--------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|              |                                          |                                   |                                                                                                              |                                                                                                                                                       | FRANCK<br>ANDRESSA DE<br>PAULA COSTA<br>ERIELLEN<br>FRANCINI BINI                                                                                        |                                                                                        |
| 17.399.998-4 | 416/2021                                 | PE Nº 115/2021                    | MEDICAMENTOS<br>DE AZ LTDA                                                                                   | AQUISIÇÃO DE<br>MEDICAMENTOS<br>PSICOTRÓPICOS -<br>HRS, HRL, HRNP,<br>HRG e HIWM                                                                      | MARIANA<br>CAROLINA DE<br>CARVALHO<br>KEILA<br>RODRIGUES<br>BARRETO<br>JOÃO GABRIEL<br>FRANCK<br>ANDRESSA DE<br>PAULA COSTA<br>ERIELLEN<br>FRANCINI BINI | 043.537.409-54<br>047.619.679-51<br>047.019.469-31<br>005.749.979-97<br>041.497.499-90 |
| 17.399.998-4 | 417/2021                                 | PE Nº 115/2021                    | SINERGIA<br>FARMACÊUTICA<br>LTDA                                                                             | AQUISIÇÃO DE<br>MEDICAMENTOS<br>PSICOTRÓPICOS -<br>HRS, HRL, HRNP,<br>HRG e HIWM                                                                      | MARIANA<br>CAROLINA DE<br>CARVALHO<br>KEILA<br>RODRIGUES<br>BARRETO<br>JOÃO GABRIEL<br>FRANCK<br>ANDRESSA DE<br>PAULA COSTA<br>ERIELLEN<br>FRANCINI BINI | 043.537.409-54<br>047.619.679-51<br>047.019.469-31<br>005.749.979-97<br>041.497.499-90 |
| 17.399.998-4 | 418/2021                                 | PE Nº 115/2021                    | SOMA/PR<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA                                                   | AQUISIÇÃO DE<br>MEDICAMENTOS<br>PSICOTRÓPICOS -<br>HRS, HRL, HRNP,<br>HRG e HIWM                                                                      | MARIANA<br>CAROLINA DE<br>CARVALHO<br>KEILA<br>RODRIGUES<br>BARRETO<br>JOÃO GABRIEL<br>FRANCK<br>ANDRESSA DE<br>PAULA COSTA<br>ERIELLEN<br>FRANCINI BINI | 043.537.409-54<br>047.619.679-51<br>047.019.469-31<br>005.749.979-97<br>041.497.499-90 |
| 17.867.821-3 | 235/2020                                 | PE Nº 048/2020                    | AGIL EIRELI                                                                                                  | PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS<br>ADMINISTRATIVOS-<br>HRNP                                                                                                  | Kelly Kuceki                                                                                                                                             | 045.106.039-32                                                                         |
| 17.875.699-0 | 2220-<br>137/2017 -<br>QUINTO<br>ADITIVO | PE Nº 069/2017<br>(SESA)          | CEQNEP -<br>CENTRAL DE<br>MANIPULAÇÃO<br>DE<br>QUIMIOTERAPIA,<br>NUTRIÇÃO<br>ENTERAL E<br>PARENTERAL<br>LTDA | CONTRATAÇÃO DE<br>SERVIÇOS DE<br>EMPRESA<br>ESPECIALIZADA EM<br>PREPARAÇÃO E<br>FORNECIMENTO DE<br>NUTRIÇÃO<br>PARENTERAL TOTAL -<br>HRNP, HRS e HRL. | FRANCIELLE<br>APARECIDA<br>PIRES SOUZA<br>MARIANA<br>CAROLINA DE<br>CARVALHO<br>ADRIANA<br>DIMBARRE<br>IBANHES                                           | 040.326.949-7<br>043.537.409-54<br>003.467.519-18                                      |
| 17.764.560-5 | 422/2021                                 | PE 117/2021                       | MHS INDUSTRIA<br>DE MÓVEIS LTDA<br>- EPP ME                                                                  | AQUISIÇÃO DE<br>CARRINHO EM AÇO<br>INOX ESCOVADO<br>PARA TRANSPORTE<br>DE MATERIAIS<br>ESTERILIZADOS -<br>HRL.                                        | FABÍOLA SHIRR<br>CARDOSO                                                                                                                                 | 974.784.239.49                                                                         |
| 17.773.964-2 | 305/2020 -<br>PRIMEIRO<br>ADITIVO        | PE - SRP Nº<br>269/2019           | DRA - SERVIÇOS<br>GERAIS LTDA                                                                                | CONTRATAÇÃO DE<br>SERVIÇOS DE<br>HOTELARIA,<br>HIGIENIZAÇÃO,<br>MANUTENÇÃO E<br>CONSERVAÇÃO<br>HOSPITALAR - CPPI.                                     | MARCIA<br>LOURENÇO DE<br>MELLO                                                                                                                           | 959.536.809-10                                                                         |
| 17.818.887-9 | 424/2021                                 | DL - PEQUENO<br>VALOR Nº 047/2021 | TELELOK<br>CENTRAL DE<br>LOCAÇÕES E<br>COMÉRCIO LTDA                                                         | LOCAÇÃO DE<br>MÓVEIS<br>CORPORATIVOS -<br>FUNES.                                                                                                      | ROBERTA ROCHA                                                                                                                                            | 050.496.949-81                                                                         |
| 17.725.427-4 | 427/2021                                 | PE Nº 116/2021                    | NEFROBEL<br>SERVIÇOS<br>MÉDICOS EIRELI<br>ME                                                                 | CONTRATAÇÃO DE<br>PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS DE<br>EMPRESA<br>ESPECIALIZADA EM<br>HEMODIÁLISE - HRS.                                                    | CARLA PATRÍCIA<br>ALVES DE SOUZA                                                                                                                         | 620.634.210-72                                                                         |
| 17.929.926-7 | 302/2020 -<br>PRIMEIRO<br>ADITIVO        | PE Nº 269/2019 -<br>SRP           | DRA - SERVIÇOS<br>GERAIS LTDA                                                                                | CONTRATAÇÃO DE<br>SERVIÇOS DE<br>HOTELARIA,<br>HIGIENIZAÇÃO,<br>MANUTENÇÃO E<br>CONSERVAÇÃO<br>HOSPITALAR                                             | JOSÉ AUGUSTO<br>CHEZANOSKI                                                                                                                               | 037.038.729-50                                                                         |
| 17.931.547-5 | 324/2020 -<br>PRIMEIRO<br>ADITIVO        | PE Nº 269/2019 -<br>SRP           | DRA - SERVIÇOS<br>GERAIS LTDA                                                                                | CONTRATAÇÃO DE<br>SERVIÇOS DE<br>HOTELARIA,<br>HIGIENIZAÇÃO,<br>MANUTENÇÃO E<br>CONSERVAÇÃO<br>HOSPITALAR                                             | JOSÉ AUGUSTO<br>CHEZANOSKI                                                                                                                               | 037.038.729-50                                                                         |
| 17.885.580-8 | 425/2021                                 | PE 054/2021 - SRP                 | LICITAR SOLO                                                                                                 | AQUISIÇÃO DE                                                                                                                                          | RITA TERESINHA                                                                                                                                           | 046.054.449-71                                                                         |

|              |                             |                   |                                                               |                                                                                                                                                                                                                            |                                            |                                     |
|--------------|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|
|              |                             |                   | COMERCIAL EIRELI                                              | MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL                                                                                                                                                                                               | KOCHISNKI                                  |                                     |
| 17.885.580-8 | 426/2021                    | PE 054/2021 - SRP | DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL                                                                                                                                                                                  | RITA TERESINHA KOCHISNKI                   | 046.054.449-71                      |
| 17.436.227-0 | 428/2021                    | PE Nº 119/2021    | INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI                     | FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PABX VIRTUAL                                                                                                                                                                        | Rudson Lucas da Silva de Souza             | 108.594.919-27                      |
|              | QUARTO ADITIVO 229/2018     | IL Nº 011/2018    | ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | EQUIPAMENTO PARA ANÁLISES COM FORNECIMENTO DE INSUMO                                                                                                                                                                       | ANNY FABRICIA MARTINI                      | 931.179.309-49                      |
| 17.864.158-1 | 254/2020 - PRIMEIRO ADITIVO | PE Nº 062/2020    | LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMATIZADO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, E DE FRASCOS DE HEMOCULTURA PEDIÁTRICO PARA SISTEMA AUTOMATIZADO - HIWM. | ANNY FABRICIA MARTINI                      | 931.179.309-49                      |
| 17.756.899-6 | 429/2021                    | IL Nº 012/2018    | LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA                                    | Aquisição de acessórios/peças compatíveis com os aparelhos de ventilação pulmonar luft 3- HRS E HRL                                                                                                                        | Célio Roberto Bet-Ronaldo Pereira Monteiro | 022.792.209-38.-<br>004.660.219-41. |
| 17.929.740-0 | 277/2020 - PRIMEIRO ADITIVO | PE Nº 30/2020     | POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI - EPP                        | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR DA MARCA MAQUIGERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS -HRS                                                                                                 | Dilson J. da Silva                         | 030.786.189-94                      |
| 17.930.462-7 | 383/2019-TERCEIRO ADITIVO   | PE Nº 084/2019    | BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA                                    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES, ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS - HRS                                                                                                                                                 | CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA              | 620.634.210-72                      |
| 17.906.972-5 | 337/2019-SEGUNDO ADITIVO    | PE Nº 070/2019    | CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA - EPP        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA- HRS                                                                                                                                                              | CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA              | 620.634.210-72                      |
| 17.904.754-3 | 338/2019-SEGUNDO ADITIVO    | PE Nº 059/2019    | CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA      | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO- HIWM                                                                                                                                                | Anny F. Martini                            | 931.179.309-49                      |
| 17.148.085-0 | 332/2019                    | IL 024/2019       | MARCOS OSIRES NUNES - LTDA,                                   | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INDREL INSTALADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - HIWM                                                                 | ROMULO SECCO                               | 041.724.919.52                      |
| 17.818.878-0 | 423/2021                    | DL - Nº 046/2021  | VIEIRA E SILVA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA - ME,              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUDANÇA/TRANSPORTE, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OBJETOS DE TODA A NATUREZA PERTENCENTES A ESTRUTURA FÍSICA-FUNEAS                     | ROBERTA ROCHA                              | 050.496.949-81                      |

|              |                            |                    |                                                            |                                                                                                                    |                                                                          |                                                    |
|--------------|----------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 17.749.373-2 | 304/2020                   | SRP 269/2019       | DRA - SERVIÇOS GERAIS LTDA                                 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR-- -HRG                     | Fabiana Galeski                                                          | 959.590.419-87.                                    |
| 17.749.835-1 | 235/2021                   | SRP 269/2020       | DRA - SERVIÇOS GERAIS LTDA                                 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR-- -HRG                     | Fabiana Galeski                                                          | 959.590.419-87.                                    |
| 17.842.761-0 | 324/2018 - QUARTO ADITIVO  | PE-SRP Nº 463/2017 | BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA                        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA - HRG.                                                                          | KEILA RODRIGUES BARRETO BARCELOS                                         | 047.619.679-51                                     |
| 17.762.214-4 | 303/2020 - SEGUNDO ADITIVO | PE-SRP Nº 269/2020 | DRA - SERVIÇOS GERAIS LTDA                                 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR - HRL.                     | RENATA FRANCISCADÉ ALMEIDA                                               | 071.739.319-40                                     |
| 17.899.508-1 | 430/2021                   | PE-SRP Nº 302/2021 | PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA                                 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE BICARBONATO DE SÓDIO, 84MG/ML (8,4%) 250 ML FRASCO - HRL, HRS e HRNP.                  | MARIANA CAROLINA DE CARVALHO JOÃO GABRIEL FRANCK ANDRESSA DE PAULA COSTA | 043.537.409-54<br>047.019.469-31<br>005.749.979-97 |
| 17.895.309-5 | 431/2021                   | PE-SRP Nº 002/2021 | DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP                            | AQUISIÇÃO DE EPIS HOSPITALAR - MÁSCARA, TOUCA, AVENTAL, PROTETORES AURICULARES, AVENTAL DE SEGURANÇA, LUVAS - HRL. | WAGNER ELIAS PAIXÃO                                                      | 021.238.599-23                                     |
| 17.895.309-5 | 432/2021                   | PE-SRP Nº 002/2021 | HOPE COMERCIAL LTDA ME                                     | AQUISIÇÃO DE EPIS HOSPITALAR - MÁSCARA, TOUCA, AVENTAL, PROTETORES AURICULARES, AVENTAL DE SEGURANÇA, LUVAS - HRL. | WAGNER ELIAS PAIXÃO                                                      | 021.238.599-23                                     |
| 17.895.309-5 | 433/2021                   | PE-SRP Nº 002/2021 | NAYR INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA   | AQUISIÇÃO DE EPIS HOSPITALAR - MÁSCARA, TOUCA, AVENTAL, PROTETORES AURICULARES, AVENTAL DE SEGURANÇA, LUVAS - HRL. | WAGNER ELIAS PAIXÃO                                                      | 021.238.599-23                                     |
| 17.895.309-5 | 434/2021                   | PE-SRP Nº 002/2021 | RP COMERCIAL LTDA                                          | AQUISIÇÃO DE EPIS HOSPITALAR - MÁSCARA, TOUCA, AVENTAL, PROTETORES AURICULARES, AVENTAL DE SEGURANÇA, LUVAS - HRL. | WAGNER ELIAS PAIXÃO                                                      | 021.238.599-23                                     |
| 17.895.309-5 | 435/2021                   | PE-SRP Nº 002/2021 | SALVI LOPES E CIA LTDA - ME                                | AQUISIÇÃO DE EPIS HOSPITALAR - MÁSCARA, TOUCA, AVENTAL, PROTETORES AURICULARES, AVENTAL DE SEGURANÇA, LUVAS - HRL. | WAGNER ELIAS PAIXÃO                                                      | 021.238.599-23                                     |
| 17.895.309-5 | 436/2021                   | PE-SRP Nº 002/2021 | SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI | AQUISIÇÃO DE EPIS HOSPITALAR - MÁSCARA, TOUCA, AVENTAL, PROTETORES AURICULARES, AVENTAL DE SEGURANÇA, LUVAS - HRL. | WAGNER ELIAS PAIXÃO                                                      | 021.238.599-23                                     |
| 17.860.977-7 | 439/2021                   | PE-SRP Nº 002/2021 | SALVI LOPES E CIA LTDA - ME                                | AQUISIÇÃO DE EPIS HOSPITALARES - HIWM.                                                                             | ERIELLEN FRANCINI BINI e RITA KOCHINSKI                                  | 041.497.499-90 e 046.054.449-71                    |
| 17.860.977-7 | 440/2021                   | PE-SRP Nº 002/2021 | HOPE COMERCIAL LTDA ME                                     | AQUISIÇÃO DE EPIS HOSPITALARES - HIWM.                                                                             | ERIELLEN FRANCINI BINI e RITA KOCHINSKI                                  | 041.497.499-90 e 046.054.449-71                    |
| 17.860.977-7 | 441/2021                   | PE-SRP Nº          | DIPERENE                                                   | AQUISIÇÃO DE EPIS                                                                                                  | ERIELLEN                                                                 | 041.497.499-90                                     |

|              |                                      |                              |                                                               |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                                             |
|--------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|              |                                      | 002/2021                     | COMERCIAL EIRELI - EPP                                        | HOSPITALARES - HIWM.                                                                                                                                                                                    | FRANCINI BINI e RITA KOCHINSKI                                                                           | e 046.054.449-71                                            |
| 17.860.977-7 | 442/2021                             | PE-SRP N° 002/2021           | RP COMERCIAL LTDA                                             | AQUISIÇÃO DE EPIs HOSPITALARES - HIWM.                                                                                                                                                                  | ERIELLEN FRANCINI BINI e RITA KOCHINSKI                                                                  | 041.497.499-90 e 046.054.449-71                             |
| 17.860.977-7 | 443/2021                             | PE-SRP N° 002/2021           | PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI                            | AQUISIÇÃO DE EPIs HOSPITALARES - HIWM.                                                                                                                                                                  | ERIELLEN FRANCINI BINI e RITA KOCHINSKI                                                                  | 041.497.499-90 e 046.054.449-71                             |
| 17.860.977-7 | 444/2021                             | PE-SRP N° 002/2021           | TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA                                      | AQUISIÇÃO DE EPIs HOSPITALARES - HIWM.                                                                                                                                                                  | ERIELLEN FRANCINI BINI e RITA KOCHINSKI                                                                  | 041.497.499-90 e 046.054.449-71                             |
| 17.860.977-7 | 445/2021                             | PE-SRP N° 002/2021           | SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI    | AQUISIÇÃO DE EPIs HOSPITALARES - HIWM.                                                                                                                                                                  | ERIELLEN FRANCINI BINI e RITA KOCHINSKI                                                                  | 041.497.499-90 e 046.054.449-71                             |
| 17.860.977-7 | 446/2021                             | PE-SRP N° 002/2021           | LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA                | AQUISIÇÃO DE EPIs HOSPITALARES - HIWM.                                                                                                                                                                  | ERIELLEN FRANCINI BINI e RITA KOCHINSKI                                                                  | 041.497.499-90 e 046.054.449-71                             |
| 17.939.033-7 | SEGUNDO ADITIVO SUPRESSÃO O 126/2020 | PE N° 029/2020               | CITOPAR - CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA         | SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS - HRL                                                                                                                                                             | DORILDE DE MORAES                                                                                        | 736.359.360-49                                              |
| 17.613.201-9 | 447/2021                             | PE N° 110/2021               | SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA        | AQUISIÇÃO DE TAPETES - CAPACHOS GLOBAL.                                                                                                                                                                 | KEILA RODRIGUES BARRETO JOSÉ AUGUSTO CHEZANOSKI SOLANGE ROTHBARTH BARA ANDRÉ ZACCARON                    | 047.619.679-51 037.038.729-50 008.671.139-36 047.892.689-85 |
| 17.613.201-9 | 448/2021                             | PE N° 110/2021               | L.P. BORBA & CIA LTDA                                         | AQUISIÇÃO DE TAPETES - CAPACHOS GLOBAL.                                                                                                                                                                 | FLÁVIA SALDANHA CADÓ RENATA FRANCISCA DE ALMEIDA FRANCIELLE APARECIDA PIRES SOUZA THAISSA DUQUE FIGUEIRA | 051.297.159-50 071.739.319-40 040.326.949-07                |
| 17.800.112-4 | 095/2019 - TERCEIRO ADITIVO          | PE N° 647/2018 - DEAM        | TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA                      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING EM IMPRESSÃO - HRS e HRNP.                                                                                                                                         | GABRIEL PICININ EGEA BENITEZ                                                                             | 098.466.339-80                                              |
| 17.267.179-9 | 453/2021                             | PE N° 122/2021               | CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES                             | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE PARA O EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI FEDERAL N° 6.404/76 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 - FUNEAS. | JOÁS SCHMIDT MICKUS                                                                                      | 010.355.159-03                                              |
| 17.958.564-2 | 454/2021                             | PE-SRP N° 191/2021           | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA                | AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NITROGLICERINA 25 MG AMP. - LOTE 10 - HRL e HRS.                                                                                                                               | MARIANA CAROLINA DE CARVALHO JOÃO GABRIEL FRANCK                                                         | 043.537.409-54 047.019.469-31                               |
| 17.862.442-3 | 250/2020 - TERCEIRO ADITIVO          | PE N° 048/2020               | RENOVA J.R. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS EIRELI | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ESPP.                                                                                                                               | SILVIA MARIA DOS SANTOS                                                                                  | 048.068.929-63                                              |
| 18.004.925-8 | 456/2021                             | DL - EMERGENCIAL N° 052/2021 | INTERMEDICAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA              | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR - HRS.                                                                                      | MARIANA CAROLINA DE CARVALHO                                                                             | 043.537.409-54                                              |
| 18.004.925-8 | 457/2021                             | DL - EMERGENCIAL N° 052/2021 | GIAMEDICAL PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA                           | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DA ESPECIALIDADE                                                                                                                  | MARIANA CAROLINA DE CARVALHO                                                                             | 043.537.409-54                                              |

|              |                             |                              |                                                                                                     |                                                                                                                    |                                  |                |
|--------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|
|              |                             |                              |                                                                                                     | DE CIRURGIA VASCULAR - HRS.                                                                                        |                                  |                |
| 18.004.925-8 | 458/2021                    | DL - EMERGENCIAL Nº 052/2021 | PRÓ-VASCULAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                                                         | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTÊSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR - HRS. | MARIANA CAROLINA DE CARVALHO     | 043.537.409-54 |
| 17.738.821-1 | 461/2021                    | PE Nº 127/2021               | DANNA COMERCIAL EIRELLI                                                                             | AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA HIDRANTES - HRG                                                                       | KEILA RODRIGUES PINHEIRO         | 047.619.679-51 |
| 17.865.451-9 | 460/2021                    | PE Nº 124/2021               | POLYMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA                                          | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTÊSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR - HRS. | MARIANA CAROLINA DE CARVALHO     | 043.537.409-54 |
| 17.738.821-1 | 461/2021                    | PE Nº 124/2022               | INVASIVE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA                                             | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTÊSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR - HRS. | MARIANA CAROLINA DE CARVALHO     | 043.537.409-54 |
| 17.950.647-5 | 316/2020-PRIMEIRO ADITIVO   | SRP Nº 269/2019              | VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI,                                                        | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR - HRNP                     | FRANCIELLE APARECIDA PIRES SOUZA | 040.326.949-7  |
| 17.948.694-6 | 299/2020 - PRIMEIRO ADITIVO | PE Nº 075/2020               | COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA                                                   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES                                                            | TAMARA KIOKA DA SILVEIRA         | 063.241.749-80 |
| 17.930.606-9 | 306/2020                    | PE Nº 080/2020               | DIEIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EXAMES DE GASOMETRIA                            | CELIO ROBERTO BET                | 022.792.209-39 |
| 17.866.551-0 | 463/2021                    | PE Nº 129/2021               | PROFFIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA                                        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTÊSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HRS.                                       | GÉSSICA TUANI TEIXEIRA           | 075.973.869-66 |
| 16.863.378-5 | 429/2018 - RESCISAO PARCIAL | DL Nº 146/2018               | NOVAES CHEMIN ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA                                                       | LOCAÇÃO DE IMÓVEL                                                                                                  | VALMIR ALBERTO THOMÉ             | 955.311.309-53 |
| 16.863.378-5 | 237/2019                    | DL Nº 076/2019               | NOVAES CHEMIN ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA                                                       | LOCAÇÃO DE IMÓVEL                                                                                                  | ROBERTA ROCHA                    | 050.496.949-87 |
| 17.992.057-3 | 464/2021                    | PE-SRP Nº 002/2021           | DIPERENE COMERCIAL EIRELLI - EPP                                                                    | AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO - HRNP.                                                                            | LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET    | 056.002.749-47 |

136008/2021

## PORTARIA Nº 189 – 06 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Comissão Eleitoral, responsável pela organização e acompanhamento do processo de eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Regional de Guaraqueçaba, com base na Norma Regulamentadora Nº 5 do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

O Diretor Presidente da Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear “Comissão Eleitoral” para organização e

acompanhamento do processo de eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, composta pelos membros abaixo mencionados, para, sob a presidência do primeiro nomeado de cada unidade, praticar as ações previstas nesta Portaria:

| Hospital Regional de Guaraqueçaba |            |
|-----------------------------------|------------|
| Ana Maria de Oliveira Cruz        | Presidente |
| Bianca de Cássia Rocha dos Santos | Membro     |
| Carina da Silva Rodrigues         | Membro     |

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral de cada unidade acompanhar as inscrições, divulgar os inscritos, rubricar as cédulas, acompanhar a votação, guardar as cédulas caso a apuração não seja imediata, efetivar a apuração e declarar os eleitos, titulares e suplentes.

§ 1º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em

escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 2º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão concluir os trabalhos eleitorais e declarar os eleitos.

§ 3º A Comissão deverá organizar o pleito, observando as diretrizes previstas na Norma Regulamentadora Nº (NR) 5 do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho,

**Art. 3º** Para as próximas eleições, o Presidente eleito e o Vice Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros, no prazo mínimo 55 (cinquenta e cinco) dias antes do término do mandato, a Comissão Eleitoral - CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 06 DE SETEMBRO DE 2021.

(assinado digitalmente)

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo

**135400/2021**

#### PORTARIA Nº 193 – 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Sérgio Alexandre Ghidelli, RG nº 4.371.656-5/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, Seção de Engenharia Clínica junto ao Hospital Regional do Norte Pioneiro-HRNP, a partir de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**135402/2021**

#### PORTARIA Nº 195 – 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Tatiane Lúcia Felício, RG nº 8.647.706-8 /PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I junto a Diretoria Técnica / FUNEAS, a partir de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**135408/2021**

#### PORTARIA Nº 196 – 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado nº 17.977.854-8.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e Considerando o disposto no artigo 1º do Anexo I da Resolução nº 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Litoral, componente do Protocolo 17.977.854-8.

Art. 2º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: Clayton José Batista, RG nº 7.558.688-4/PR.

Membros: Jocélia Franco Bomfim, RG nº 6.860.753-1/PR e Uydymyla Miguel de Oliveira, RG nº 1.135.672-1/PR.

Art. 3º A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

Art. 4º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único. O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuando a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

(assinado digitalmente)

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo

**135432/2021**

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

##### Protocolo nº 14.017.720-2

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.919/2016 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA e a HOESP/HOESP ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES nº 4056752, CNPJ nº 06.958.776/0001-03, localizado à Rua Almirante Barroso, nº 2193, Bairro Centro, município de Toledo, estado do Paraná.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.919/2016, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretirável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.919/2016 se justifica pela ampliação da oferta de atendimento, impossibilitando a realização de termo aditivo ao contrato existente, conforme preconizado no Inciso II, parágrafo 1º, Art. 112, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, sendo seguida de nova contratação a ser devidamente instruída pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**135946/2021**

#### RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 12 - 9 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014 e o Decreto Estadual nº 12.093/2014, considerando a deliberação do Plenário relativa à tabela de procedimentos para remuneração de serviços médicos por produção, tomada em sessão de 03 de setembro de 2021;

#### Resolve:

Art. 1º Por deliberação do Conselho Curador, fica aprovada a tabela de procedimentos para remuneração de serviços médicos por produção, para o Hospital Regional do Norte Pioneiro em Santo Antônio da Platina, Hospital Infantil Waldemar Monastier em Campo Largo, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque em Piraquara, Hospital Anísio Figueiredo (Zona Norte) e Eulalino Ignácio de Andrade (Zona Sul), ambos em Londrina.

Art. 2º O pagamento por produção de serviços médicos, será calculado sempre tendo como base o valor da tabela do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos do SUS - SIGTAP, tendo como parâmetro o valor relativo aos serviços profissionais previstos, sendo:

I - Hospital Infantil Waldemar Monastier para cirurgia pediátrica, cirurgia ortopé-

dica infantil, cirurgia em otorrinolaringologia infantil, será aplicado o valor de 70 % (setenta por cento) do componente serviços profissionais da Tabela SIGTAP, além da hora de disponibilidade para o pagamento de cirurgias eletivas. No caso dos serviços de anestesiologia, além da hora de disponibilidade, o valor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada procedimento, independentemente do porte ou valor constante da tabela;

II – Hospital Regional do Norte Pioneiro para cirurgia geral, cirurgia em ortopedia e ginecologia/obstetrícia, será aplicado o valor de 70 % (setenta por cento) do componente serviços profissionais da Tabela SIGTAP, além da hora de disponibilidade para o pagamento de cirurgias;

III – Hospital Anísio Figueiredo (Zona Norte) de Londrina para cirurgia geral, cirurgia vascular, cirurgia ortopédica e cirurgia urológica, será aplicado o valor de 125% (cento e vinte e cinco por cento) do componente serviços profissionais da Tabela SIGTAP, sem pagamento de hora de disponibilidade para as cirurgias de caráter eletivo. Para o serviço de anestesiologia será previsto o pagamento através de horas de plantão em turnos de 12 (doze) horas diárias diurno e noturno com cobertura também das necessidades emergenciais;

IV – Hospital Eulalino Ignácio de Andrade (Zona Sul) de Londrina para cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, cirurgia plástica, cirurgia ginecológica e cirurgia em otorrinolaringologia, será aplicado o valor de 125% (cento e vinte e cinco por cento) do componente serviços profissionais da Tabela SIGTAP, sem pagamento de hora de disponibilidade para as cirurgias de caráter eletivo. Para o serviço de anestesiologia será previsto o pagamento através de horas de plantão em turnos de 12 (doze) horas diárias diurno de segunda-feira até sábado para atendimento das cirurgias eletivas;

V – Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque para o ambulatório de especialidades de cardiologia, dermatologia, hanseníase, cirurgia vascular, cirurgia plástica, reumatologia, neurologia, será pago o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por consultas médicas. Para exames ultrassonografia com Dopplerfluxometria, terá a remuneração de R\$ 80,00 (oitenta reais) por exame realizado, procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores seguirá o valor previsto para serviços profissionais da tabela SUS e terapias e demais procedimentos necessários para complementação diagnóstica e terapêutica será equivalente a 150% (Cento e cinquenta por cento) da Tabela SIGTAP/SUS.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

CURITIBA-PR, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

(assinado digitalmente)  
**CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**  
(Dr. Beto Preto)  
Presidente do Conselho Curador  
da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

135982/2021

#### ERRATA

**RESOLUÇÃO SESA Nº 796/2021**  
**Publicado no DOE nº 11010, de 31/08/2021.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 796/2021, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

#### ONDE SE LÊ:

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no exercício de 2021.

#### LEIA-SE:

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Japurá, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no exercício de 2021.

#### ONDE SE LÊ:

- considerando a Resolução SESA nº 420/2021, que dispõe sobre a habilitação dos municípios ao Investimento para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;

#### LEIA-SE:

- considerando a Resolução SESA nº 716/2021, que dispõe sobre a habilitação dos municípios ao Investimento para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;

#### E ONDE SE LÊ:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo. O incentivo financeiro de investimento destina-se à implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

#### LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Japurá, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo. O incentivo financeiro de investimento destina-se à implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

135938/2021

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0830/2021

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 15.464.604-3, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Marcelo Carmona Bryto.

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 09 de agosto de 2021, do servidor Marcelo Carmona Bryto, RG nº 15.269.361-3/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

135864/2021

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 454 DE 13/09/2021

ÓRGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG                   | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|---------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| MARCELO RUELA DE OLIVEIRA |    |       |           | 90   | 14/09/2010 13/09/2015 | 15/09/2021 13/12/2021 |
| 61722882                  | 1  | NAB   | 178759507 |      |                       |                       |

135237/2021

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF-PR  
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Reunião  
Extraordinária COEDE/PR – Agosto 2021

Ao nono dia do mês de agosto do ano de 2021, às quatorze horas e 03 minutos, por webconferência, e na sala 6B, no sexto andar, da Secretária de Estado de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, iniciou-se a reunião com a primeira chamada, com apresentação dos Conselheiros Governamentais: Felipe Braga Cortês – SEJUF/DPCD; Aline de Oliveira – SESA; Fernanda Cristina Heberle-SEJUF/DAS; Ivã José de Padua – SETI; Paulo de Souza Rolim Filho-SEJUF/DPPI; Milton Kubick Rech SEJUF/DET; Claudia Camargo Saldanha-SEED; Mario Sergio Fontes-SEET; Thiago Marich Rubin-SESP; Larissa Rodrigues Camargo- SEDEST e os Conselheiros da Sociedade Civil: Carla Regina Wingert de Moraes – APAE de Palmas; Alexandre Sallum Oliveira- Associação dos Deficientes Físicos do Paraná-ADFP; Gilson Mensato – APAE de Iporã; Celma Gomes – Federação Nacional de Educação Integrada dos Surdos – FENEIS; Regiane Aparecida de Maia Moreira – APAE de Tijucas do Sul; Clecy Aparecida Grigoli Zardo – Marilândia do Sul; Maricleia Gemelli Chaves – APAE de Guaraniãçu; Elidiamara Simões Nunes-APAE de Umuarama; Eidiana Cristiana da Silva- ADEFIAP; Dra Rosana Beraldi Bevervânço-MP, Dr Luiz Cesar Alencar Ribeiro-OAB, Dra Cristiane de Marins Prado e Dr Invan Killing Kuhh- Complexo Hospitalar do Trabalhador, Erica Kaminishi, Julia Ishida, Sandra Hiromoto e Manoel Negraes- Livro Lugar Incomum; intérprete de Libras: Ezion, Kelwen e Nathan. Aprovação da Pauta: Pauta aprovada. Inclusão de pauta referente a solicitação do conselho municipal de Curitiba: Inclusão aprovada. Aprovação das Atas das reuniões do mês de julho: Atas aprovadas. A secretária executiva passou a palavra a Dra Cristiane de Marins Prado e Dr Invan Killing Kuhh- Complexo Hospitalar do Trabalhador, que participaram da reunião para trazer informações de como esta a dispensação de órteses, próteses e meios de locomoção no estado do PR. Ficou deliberado um pedido de ofício para que encaminhem formalmente as informações levantadas em plenária. Erica Kaminishi, Julia Ishida, Sandra Hiromoto e Manoel Negraes fizeram a apresentação do livro Lugar Incomum. A vice-presidente explicou aos que estavam acompanhando a reunião pelo YouTube o acordado entre os conselheiros em relação a aprovação das pautas

**Relato das Comissões: Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação.** Apoio Técnico: Deise Mara Berno Coordenador: Carla Regina Wingert de Moraes Relator: Felipe Braga Cortes Relatório: 1.1. Criação e Monitoramento dos Conselhos Municipais PCD: Histórico: O presidente do Conselho Estadual – COEDE/PR e Chefe do Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência – DPCD, participou de reuniões com representantes dos Conselhos Municipais abaixo relacionados, apresentando as ações do departamento e monitoramento dos conselhos, tendo como pauta em todos: criação do Fundo Estadual/Municipal; Aprendizagem PCD e Vulnerável / Projeto de Lei, Cartão Futuro, Carteira do Autista, RG Inclusivo, Conferência Estadual/Municipal e Equoterapia. 06/07/2021 – CMPCD de Araucária; 14/07/2021 – CMPCD de Guarapuava; 20/07/2021 – CMPCD de Comélio Procópio; 22/07/2021 – CMPCD de Maringá; 27/07/2021 – CMPCD de Londrina; 28/07/2021 – CMPCD de Toledo; 30/07/2021 – CPMCD de Curitiba. Parecer da Comissão: Relatar na plenária Parecer do COEDE: CIENTE 1.2. Ofício Circular nº 01/2021 – COPED. Histórico: O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPED encaminhou Ofício nº 01/2021 referente a aprovação da proposta de criação do Fórum Interconselhos de Direitos Humanos, composto por 02 (dois) representantes de todos os Conselheiros de Direitos vinculados a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF. Dessa maneira, solicitam a manifestação deste Colegiado quanto ao interesse da participação no referido Fórum, com posterior realização de reunião para alinhamento dos detalhes com a mesa diretora de cada instância, razão pela qual solicita a resposta por Ofício constando o nome, telefone e e-mail do representante do referido Conselho. Parecer da Comissão: Discussão na plenária Parecer do COEDE: Aprovado a indicação dos conselheiros Carla e do conselheiro Gilson. 1.3 Reunião FEAPAES com o objetivo de motivar e orientar as APAES no envolvimento e

apoio na formação e fortalecimento de Conselhos Municipais dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Histórico: Através das Coordenadorias de Defesa e Garantia de Direitos, Envelhecimento e Assistência Social a FEAPAES realizou no dia 15 de julho de 2021, reunião que contou com a participação das coordenadoras de suas respectivas áreas, Clecy Grigoli Zardo (Defesa e Garantia de Direitos), Carla Wingert de Moraes (Envelhecimento) e Camila Vaz Santos (Assistência Social). Além da participação das coordenações regionais de cada área, com o objetivo de motivar e orientar as APAES no envolvimento e apoio na formação e fortalecimento de Conselhos Municipais dos Direitos das Pessoas com Deficiência. O palestrante principal desta reunião foi Ivan Pádua, que é Agente Universitário, Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Mestre em Educação pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná e membro do COEDE. O tema da palestra foi “O papel dos conselhos na garantia dos direitos das pessoas com deficiência”, assunto amplamente abordado e que trouxe diversos questionamentos ainda a serem trabalhados pelo grupo envolvido, que buscam a unicidade de suas ações, com foco na Pessoa com Deficiência. Parecer da Comissão: Ciente Parecer do COEDE: CIENTE **COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL** Apoio Técnico: Deise Mara Berno 2.1. Informes da V Conferência Estadual a Deise informou sobre a reunião com o núcleo de informática de Brasília sobre a plataforma que será usada na Conferência Estadual e que no dia 18 de agosto será realizada uma reunião da comissão para preparar a web conferência do dia 30 de agosto. **Inclusão de pauta:** Ofício 22/2021 CMPCD Curitiba solicitando prorrogação para a realização da conferência municipal: Aprovado. **Comissão Garantia de Direitos** Apoio Técnico: Margaret Alcino e Heloysa Mauad Coordenador: Ivan Pádua Relator: Gilson Mensato Relatório: 3.1. Ofício nº 019/2021 NISSEI /Resposta das Farmácias Nissei ao ofício nº 019/2021 COEDE. Histórico: Apreciada em sessão plenária deste conselho, em 10/05/21, denúncia referente às irregularidades observadas nas vagas preferenciais dos estacionamentos da rede de Farmácia Nissei. A referida rede de farmácias não estaria fazendo distinção entre as vagas destinadas à pessoa idosa e à pessoa com deficiência. Foi deliberado por “Oficiar a rede de Farmácia Nissei solicitando esclarecimentos e o cumprimento da legislação - Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determina que 5% do total de vagas do estacionamento regulamentado sejam destinadas ao idoso e 2% à pessoa com deficiência.” Em resposta, a NISSEI informa que, a partir de sua ciência, passou a verificar a regularidade dos estacionamentos de suas filiais. Desta maneira, considerando a existência de mais de 250 filiais situadas no Estado do Paraná, a Oficiante afirma que não está medindo esforços para identificar a suposta irregularidade trazida na referida denúncia mencionada por Vossa Senhoria. É certo que a NISSEI desempenha suas atividades comerciais há mais de 30 anos, e sempre prezou pelo bem estar e bom atendimento de todos os seus clientes, sem qualquer distinção, independentemente de sua condição. Frisamos que, de forma alguma, esta Companhia permitiria tal irregularidade em suas dependências. Finalmente, esta Oficiante afirma que, se identificada a irregularidade denunciada, irá, de imediato, repará-la, assegurando assim o devido cumprimento legal no que diz respeito à Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Parecer da Comissão: Ciente, reiterar ofício à Nissei para o cumprimento da legislação, solicitando a garantia das vagas à Pessoa com Deficiência nos estacionamentos da rede de farmácias Nissei, com prazo de 60 dias. Encaminhar anexo Ofício-019-COEDE. Parecer do COEDE: APROVADO 3.2 Solicitações da Associação e Apoio a Síndrome Pós-Pólio Paraná referente aos aplicativos de transporte. Histórico: A Associação e Apoio a Síndrome Pós-Pólio Paraná- AGASPP/PR solicitou, por meio de e-mail, auxílio quanto à situação de reclamações de usuários referente aos aplicativos de transportes (uber, 99, etc) que se recusam a prestar serviço de transporte para os usuários cadeirantes, e muitas das vezes tratando com desrespeito, desprezo e um certo preconceito! Encaminhou relatos dos usuários afirmando tal situação. Solicita auxílio para conter e chegar a um acordo com essas empresas que estão causando essa triste situação,

trazendo desconforto e até prejuízos aos usuários. Parecer da Comissão: Encaminhar denúncia e relatos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça – CAOPIPCD, solicitando providências cabíveis. Parecer do COEDE: APROVADO 3.3. Ofício nº 749/2021 LON/GAB/ROBS reiterando os ofícios nº 209 e 234/2020 LON/GAB/ROBS – Celebração de um acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o INSS para o atendimento às demandas das comunidades surdas. Histórico: A Procuradoria da República, no Município de Londrina – PR/MP, solicita informações acerca da possibilidade de celebração de um Acordo de Cooperação Técnica (ATC) com a superintendência Regional Do Instituto Nacional de Seguro Social- INSS para atendimento às demandas das comunidades surdas, em especial na circunscrição da PRM de Jacarezinho/PR (Andirá, Bandeirantes, Cambará, Jacarezinho, e Santo Antônio da Platina), afirmando que não há nenhum servidor com capacitação básica em Libras. – Solicita retorno por meio de protocolo eletrônico. Informação: A política de equipagem de Centrais de Interpretação de Libras (CIL) foi lançada em 2013 pela então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Por meio desta política de fomento, a União ofereceu aos estados e municípios um kit composto por mobiliário, equipamentos eletrônicos e veículo. Em contrapartida, os entes federados se comprometeram a manter a Central de Interpretação de Libras para o atendimento às pessoas surdas ou surdo-cegas, favorecendo, por meio da intermediação na comunicação, o acesso a serviços públicos. Está sendo feita uma avaliação da política de equipagem proposta em 2013, para fins de evolução e eventual continuidade do fomento ao serviço. (MDH, 2021). No estado do Paraná, foi implantada uma central no Município de Curitiba, que está desde 2014 em funcionamento conforme Objetivo do projeto. Parecer da Comissão: Responder ao solicitante orientando/solicitando a criação própria de Central de Libras pelo INSS. (encaminhar documento orientador) Parecer do COEDE: APROVADO 3.4. Solicitação de informações referentes às cadeiras de rodas fornecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Histórico: Solicitação de informação, por meio de e-mail do COEDE, referente às cadeiras de rodas provenientes do extra-teto: A monobloco, motorizada e a cadeira de banho com aros de impulsão não estão sendo mais fornecidas pelo SUS? Parecer da Comissão: Oficiar a Secretaria de Saúde- SESA/PR solicitando informações referentes ao questionamento pautado. Parecer do COEDE: APROVADO 3.5. Solicitação de auxílio para atendimentos especializados/pessoa com transtorno do espectro autista. Histórico: Recebida, por meio de e-mail do COEDE, uma solicitação de uma mãe de Pessoa com transtorno do espectro autista que informa que seu filho necessita de atendimento especializado, considerando um caso clínico de puberdade precoce, necessitando com urgência de um endocrinologista e de terapias. Informa que já procurou o Ministério Público e a Secretaria da Saúde do município de Almirante Tamandaré. Informa que está na lista de espera do endócrino. Dos de mais especialistas, só conseguiu a fonoaudióloga e a psicóloga. Informou também que a terapia ocupacional não tem especialista no município. Afirma que já solicitou encaminhamento para Curitiba para profissionais voltados à questão do autismo, porém não foi possível, pois alega que está aguardando retorno da Secretaria Municipal de Saúde. Parecer da Comissão: Oficiar a Secretaria de Saúde – SESA solicitando maiores informações. Parecer do COEDE: APROVADO. Solicitar informações para a promotoria e defesa PCD de Almirante Tamandaré 3.6. Solicitação de acesso gratuito ao medicamento TRIKAFTA aos portadores de fibrose cística. Histórico: Solicitação via e-mail de uma pessoa informando que tem uma sobrinha com Fibrose Cística e se manifesta “com uma tentativa importante de salvar a vida dos portadores de Fibrose Cística que estão na fila de transplante de pulmão em nosso Estado, onde foi realizado apenas um transplante em dezembro de 2019 e mais nenhum outro até então. O TRIKAFTA, medicação moderna, desenvolvida para o tratamento da Fibrose Cística, foi aprovado pela FDA, nos Estados Unidos, em outubro de 2019, e teve sua solicitação de registro no Brasil em março de 2021. Esse medicamento vem apresentando resultados impressionantes, como redução da dependência do oxigênio, ganho de peso, aumento da função

pulmonar e muitos casos de pessoas que saíram da fila de transplante. No Paraná, as três pessoas que estão na fila de transplante de pulmão, portadoras de Fibrose Cística, tiveram prescrição médica para tratamento com esta medicação, mas que se torna inviável devido ao seu alto custo para importação. Informa que a VERTEX, farmacêutica fabricante da medicação, irá fornecer o TRIKAFTA gratuitamente para pacientes gravemente doentes na Nova Zelândia e Polônia. Essa conquista foi por meio de uma reunião realizada entre os executivos da farmacêutica e um conselho do Reino Unido. Gostaria de solicitar ao CONSELHO PERMANENTE DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ, juntamente ao CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que se unam e façam essa negociação com a VERTEX, de forma que os fibrocísticos que encontram-se na fila do transplante de pulmão, elegíveis ao tratamento, tenham acesso gratuito o mais rapidamente possível ao TRIKAFTA. Parecer da Comissão: Oficiar o Ministério da Saúde solicitando esclarecimentos quanto à inclusão do medicamento TRIKAFTA para tratamento de Fibrose Cística. Anexar a solicitação pautada. Parecer do COEDE: APROVADO **Comissão de Políticas Básicas**. Apoio Técnico: Carla Felício. Coordenador: Cláudia Camargo Saldanha. Relator: Regiane Aparecida de Maia Moreira. Relatório: 4.1. Ofício 15/2021 CMDPD Umuarama – Encaminhamento da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual. Histórico: Na data de 31 de maio de 2021 o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Umuarama – PR, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 25 de maio de 2021, respondeu a enquête enviada aos municípios, pela SEJUF, para consulta de viabilidade da realização da conferência municipal dos direitos da pessoa com deficiência na modalidade virtual. Segundo relato realizado no ofício 15/2021 CMDPD, assinado pelo Presidente Senhor Ivo Galdino da Silva. “Considerando, o atual contexto da pandemia de Covid-19 em que a vacinação das pessoas com deficiência ainda não foi concluída, o aumento de casos confirmados da doença neste município, que o município não dispõe de todos os recursos necessários para a realização da conferência de forma eletrônica de modo a garantir a plena e efetiva participação das pessoas com deficiência nesse espaço democrático, deliberou-se pela não realização da etapa municipal da conferência em Umuarama – PR, neste momento”. OBS – o município de Umuarama solicitou na enquête a dilação de prazo para o último trimestre de 2021. Parecer da Comissão: Solicitar via Ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Umuarama – PR que formalize uma proposta de dilação de prazo das etapas municipais, para avaliação da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Comissão de Políticas Básicas propõe a plenária que o prazo máximo de solicitação de dilação de prazo oriundas dos Municípios seja sexta-feira 29/10/2021. Também acha viável que os ofícios referentes à V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência sejam encaminhamentos diretamente para análise da Comissão Organizadora da V Conferência. Parecer do COEDE: APROVADO. Antes de encerrar a conselheira Claudia pediu a palavra e faz um agradecimento aos interpretes de libras e relatou que a Secretaria de Educação fez a divulgação do livro apresentado na plenária secretária executiva agradece a todos pela participação. Esta ata foi desgravada e redigida pela secretária executiva Camila Scarante, e será encaminhada aos **conselheiros(as) para aprovação e depois de aprovada será publicada no DIOE e publicizada no site do COEDE/PR.**

135611/2021

**DELIBERAÇÃO Nº 020/2021 – CEDI/PR**

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI/PR, reunido ordinariamente no dia 25 de agosto de 2021 (quarta-feira);

**DELIBEROU**

Art. 1º Pela aprovação das viagens da Presidente Adriana Santos de Oliveira, inscrita no CPF 025.952.219-81 e do vice-presidente Jorge Nei

Neves inscrito no CPF 043.626.949-00: 20/09/2021 –Castro/PR – para visita ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI  
23/09/2021 e 24/09/2021 – Guaraqueçaba/PR – para visita à comunidades tradicionais com o vice-presidente do consenpir  
29/09 Cascavel-PR – para evento de Posse dos Novos Conselheiros

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Adriana Santos de Oliveira  
Presidente do CEDI/PR  
Gestão 2021-2023

135427/2021

#### DELIBERAÇÃO Nº 021/2021 – CEDI/PR

Considerando a Deliberação nº 013/2020 que regulamentou o Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, o Conselho Estadual do Direito do Idoso- CEDI/PR reunido ordinariamente em 11 de agosto de 2021,

#### DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação referente ao resgate de recursos do projeto "Longevidade com qualidade de vida", da entidade Associação Paranaense de Cultura – APC de Curitiba (Hospital do Cajuru) – PR, no valor de R\$ 1.238.837,09 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos), do Banco de Projetos, ficando retido no Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, o valor de R\$ 112.621,56 (cento e doze mil, seiscentos e vinte um reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Adriana Santos de Oliveira  
Presidente do CEDI/PR  
Gestão 2021-2023

135443/2021

#### DELIBERAÇÃO Nº 022/2021 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI/PR, reunido extradiariamente no dia 13 de agosto de 2021 (sexta-feira);

#### DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Lei Orçamentária Anual do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, - CEDI/PR, para o ano de 2022.

Art. 2º O Projeto da Lei Orçamentária Anual do CEDI/PR de 2022, foi organizado de acordo com o teto orçamentário estabelecido no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com a possibilidade de revisão e alteração em 2022.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Adriana Santos de Oliveira  
Presidente do CEDI/PR  
Gestão 2021-2023

135454/2021

#### DELIBERAÇÃO Nº 023/2021 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI/PR, reunido

ordinariamente no dia 28 de julho de 2021,

#### DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação de solicitação ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS responsável pelo pagamento da aposentadoria e demais benefícios aos trabalhadores brasileiros, um documento oficial para solicitar o reajuste dos salários dos aposentados e pensionistas

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Adriana Santos de Oliveira  
Presidente do CEDI/PR  
Gestão 2021-2023

135466/2021

#### DELIBERAÇÃO nº 54/2021 -CEAS/PR

O Conselho Estadual De Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em setembro de 2021 e

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 012/2021, que convoca a XIII Conferência Estadual de Assistência Social,

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 004/2019, que dispõe sobre a distribuição de vagas para delegados para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social:

#### DELIBERA

Art. 1º As vagas para eleição de delegados municipais que restem ociosas serão redistribuídas aos municípios integrantes da respectiva macrorregional, conforme maior porte populacional.

§ 1º Os municípios que possuam vagas ociosas devem imediatamente comunicar a situação ao seu Escritório Regional de Referência.

§ 2º Caso o município não possua entidades de assistência social registradas no Cadastro

Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e tiver vaga destinada para esse segmento, a vaga será automaticamente transformada em vaga para o segmento de usuários, permanecendo no próprio município.

§ 3º Para os municípios que já realizaram a Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deverá eleger o delegado correspondente

a vaga por meio da realização de uma assembleia do CMAS, com registro em ata. Para os municípios que ainda não realizaram a Conferência Municipal, deverão eleger os delegados durante o evento.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de setembro de 2021

Larissa Marsolik

Presidente CEAS/PR

136038/2021

#### DELIBERAÇÃO 57/2021 -CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 09 e 10 de setembro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Estadual nº 17.544 de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543 de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Deliberação nº 083 de 25 de novembro de 2016 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que aprova o Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná, para o período 2016-2025.

Considerando a Deliberação nº 057/2016 – CEAS/PR, que aprova a criação de um novo indicador para o bloqueio e/ ou suspensão dos recursos aos municípios, devido à existência de saldos dos repasses estaduais, referentes aos serviços tipificados, aprimoramento da gestão e benefícios eventuais, cujo o valor seja superior a 12 meses de parcelas nas contas;

Considerando a Deliberação nº 49/2012 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que aprova o Programa Viver Sem Limites, o qual prever o cofinanciamento do Centro Dia do município de Curitiba;

Considerando a ausência de notificação válida ao município de Curitiba acerca da Deliberação nº 16/2021 do CEAS/PR, bem como da Resolução nº 44/2021;

#### DELIBERA

**Art. 1º** Pela aprovação da devolução dos recursos em conta acumulados e não empenhados repassados para o Centro Dia do município de Curitiba.

**Parágrafo único.** Os recursos deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, após 30 dias do recebimento da notificação do CEAS ao CMAS de Curitiba.

**Art. 2º** Após a comprovação da devolução dos recursos, fica aprovado a retomada da transferência de recursos regulares do repasse para a continuidade da oferta do serviço, desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos do cofinanciamento fundo à fundo.

**Art. 3º** Revoga-se a Deliberação Ad Referendum nº 044/2021 – CEAS/PR.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Larissa Marsolik  
Presidente CEAS/PR

136055/2021

#### DELIBERAÇÃO Nº 59/2021 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 10 de Setembro de 2021;

Considerando o artigo 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS que estabelece as condições para os repasses aos Municípios, Estados e ao Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Resolução Nº 276/2018 - da Secretaria de Estado da Família e

Desenvolvimento Social - SEDS, que estabelece procedimentos para a formulação,

implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos

Estaduais aos correlatos Fundos Municipais;

Considerando as Resoluções 013 e 090 de 2013, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que estabelecem os critérios que regulamentam o Piso Paranaense de Assistência Social I – PPASI.

#### DELIBERA

**Art. 1º** Pela reabertura do Sistema Fundo a Fundo – SIFF, para finalização do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPASI dos municípios de Carambei e Santa Mariana, pelo prazo de 30 dias, a contar a partir da publicação desta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Setembro de 2021.

Larissa Marsolik  
Presidente CEAS/PR

136048/2021

#### DELIBERAÇÃO nº 060/2021 – CEAS/PR

O Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS/PR, em reunião ordinária ocorrida em 10 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais, e Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal 6.135/2017 que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Considerando a Lei Federal nº 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família;

Considerando o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprovado pela Resolução nº 07/2009 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

Considerando a Deliberação nº 034/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que aprova o Programa Estadual de Transferência de Renda;

Considerando a Deliberação nº 035/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que amplia o público do Programa Estadual de Transferência de Renda;

#### DELIBERA

**Art. 1º** Pela aprovação da destinação exclusiva dos valores que forem redirecionados pela SEFA/PR, oriundos FECOP/PR ao FEAS/PR, à execução do Programa Estadual de Transferência de Renda – PETR.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Larissa Marsolik

Presidente CEAS/PR

136049/2021

#### DELIBERAÇÃO nº 62/2021 -CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em setembro de 2021 e

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 012/2021, que convoca a XIII Conferência Estadual de Assistência Social,

Considerando o Regulamento da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, aprovado por este CEAS/PR em agosto e publicado no dia 25 de agosto de 2021 no DIOE nº 11006,

#### DELIBERA

**Art. 1º** Pela aprovação do Regimento Interno da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, nos termos constantes do Anexo I.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de setembro de 2021

Larissa Marsolik

Presidente CEAS/PR

136051/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designada pela Resolução nº 206/2021 – SEJUF, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11007, de 26 de agosto de 2021.

Autos nº 10/2021

Protocolo nº 14.700.153-3

**INTIMAÇÃO**

**EVANDRO BRASIL BASTOS**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA WAGNER RODRIGO DE SOUZA**, portador do RG sob n. 5.907.114-9/PR, servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), com cargo de Agente de Execução e função de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no Centro de Socioeducação Curitiba, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídos a sua pessoa, nos termos da **Resolução nº 206/2021 – SEJUF** (cópia anexa), por ter, **em tese**, cometido as irregularidades descritas no **Protocolado nº 14.700.153-3**, consistentes, resumidamente: 1) por supostamente, ter se afastado de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, bem como, por tempo superior a 60 (sessenta) dias interpoladamente, no período de 12 (doze) meses, configurando, **em tese**, abandono de emprego, cujas faltas decorreram a partir de junho de 2017 até o presente momento, infringindo, **em tese**, o art. 279, incisos I, V e VI; o art. 285, inciso XV; e o art. 293, inciso V, alínea “b”, §§ 1º e 2º; todos da Lei nº 6174/70; estando sujeito às sanções previstas nos artigos 291 c/c 293, inciso V, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6174/70. Desta forma, fica Vossa Senhoria **ciente** de que o procedimento obedecerá ao previsto no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70 e art. 11 e seguintes do Decreto nº 5.792/2012, com especial atenção ao art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. Fica ainda Vossa Senhoria **INTIMADA** para apresentar **DEFESA PRÉVIA e ROL DE TESTEMUNHAS** no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento desta intimação, por intermédio ou não de advogado, podendo acompanhar pessoalmente todas as fases do processo, extrair cópias integrais dos presentes autos, apresentar documentos que entender pertinentes à sua defesa, bem como requerer a produção de toda e qualquer prova em direito admitida e o que mais julgar necessário à sua ampla defesa. **Os prazos serão contados em dias corridos**, de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6.174/70 e art. 31 do Decreto nº 5.792/2012. E para constar eu, Cristiane Simões Portela, Membro Secretária desta Comissão, digitei esta Intimação aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Evandro Brasil Bastos

**Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**

135280/2021

**DESPACHO SECRETARIAL nº 024/2021 – SEJUF**

**Referente ao Protocolado nº 17.083.771-1**

1. Fica cancelado o Despacho Secretarial nº 022/2021 – SEJUF, publicado no DIOE Edição nº 11.009, de 30 de agosto de 2021.
2. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso I, do art. 10 da Lei 18.466 de 27 de abril de 2015, alterado pela Lei Estadual nº 19.990 de 05 de novembro de 2019, e com base na Informação Técnica nº 570/2021 – SEJUF/AT, o parcelamento em 12 (doze) vezes dos débitos decorrentes da Tomada de Contas Especial da ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR DE

CURITIBA, CNPJ nº 78.174.448/0001-19, no valor total de **R\$ 42.828,47** (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), corrigidos até o dia 20 de agosto de 2021, conforme calculadora do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **mediante a apresentação de garantia idônea e suficiente, no valor de 5% sob o valor total da dívida a serem depositados em conta corrente específica.**

3. **CONCEDO**, a suspensão do registro no Cadastro Informativo Estadual (CADIN), condicionado a devolução (pagamento) da 1ª (primeira) parcela e demais serem efetivamente quitadas até o dia 20 de cada mês, sendo que o setor de Prestação de Contas da SEJUF, deverá adotar as medidas necessárias para reativá-lo, caso as demais parcelas não sejam efetuadas.
4. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Ney Leprevost

**Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho**

135614/2021

**DELIBERAÇÃO Nº 58/2021 - CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nodia 10 de Setembro de 2021;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências; Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Resolução nº 276/2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais;

Considerando a Deliberação 057/2016 – CEAS/PR, que delibera pela criação de um novo indicador para o bloqueio e/ou suspensão dos recursos aos municípios, devido à existência de saldos dos repasses estaduais, referentes aos serviços tipificados;

**DELIBERA**

**Art. 1º** Dispor sobre a obrigatoriedade dos municípios em realizar a inserção sistemática dos extratos mensais das contas bancárias dos repasses recebidos do cofinanciamento estadual no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, na Aba Gestão Financeira até dia 20 do mês subsequente.

|       | Repasse<br>1º<br>Trimestre                                 | Repasse<br>2º<br>Trimestre                         | Repasse<br>3º<br>Trimestre                            | Repasse<br>4º Trimestre                                    |
|-------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Prazo | Inserção<br>extrato de<br>dezembro<br>até 20 de<br>Janeiro | Inserção<br>extrato de<br>março até<br>20 de Abril | Inserção<br>extrato de<br>junho até<br>20 de<br>Julho | Inserção<br>extrato de<br>setembro até<br>20 de<br>Outubro |

§1º a obrigatoriedade da inserção dos extratos são para os incentivos pontuais e os repasses continuados;

§2º para os municípios que não cumprirem o prazo determinado acima, terão bloqueados os recursos dos repasses até a sua regularização, a partir da qual receberão retroativamente;

§3º Nos casos de ausência de inserção por dois trimestres consecutivos os recursos serão suspensos até a regularização, pelo respectivo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, sem transferência retroativa de recursos.

**Art. 2º** A aferição dos saldos será realizada pelo órgão gestor estadual a cada três meses, quando observados saldo superior à 12 parcelas, será suspenso o repasse, de acordo com a Deliberação nº 57/2016 – CEAS.

**Parágrafo Único:** o período de aferição dos saldos para proceder o pagamento compreende na análise dos saldos do trimestre anterior;

**Art. 3º** Ficam revogadas as Deliberações nº 60/2020, nº 068/2020, nº 69/2020 – CEAS-PR.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE Curitiba, 10 de Setembro de 2021.

Larissa Marsolik  
Presidente CEAS/PR

136066/2021

## Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
Penitenciária Estadual de Ponta Grossa -  
Unidade de Progressão

Portaria 003/2021-SINDICÂNCIA

O Diretor da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/2015/DEPEN e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764 de 17/08/2016:

### RESOLVE

**Art. 1º.** TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 002/2021, nos autos do protocolo nº 17.453.247-8, posto que não foi publicada.

**Art. 2º.** DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis TIAGO JOSE MANTOVANI, RG: 10.394.829-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Central de Transporte – Região 2; KASSIA DE QUADROS, RG: 7.741.095-3, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário e MARIA VALDIRENE BAIK SOARES, RG: 4.168.137-3, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, todas lotadas na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar a possível autoria e existência de irregularidades, em tese, descritas no protocolo nº 17.453.247-8.

**Art. 3º.** Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

**Art. 4º.** O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Londrina, 10 de setembro de 2021.

Bruno José Propst  
Diretor da PEPG-UP

134710/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA

Portaria 006/2021

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado

no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores: LIZANDRA VALERIA BUENO, R.G. 8.154.167-1-PR, Agente Penitenciária, lotada no Patronato Penitenciário de Londrina, CLÁUDIO ARMANDO ANDERSON MORE, R.G. 12.435.869-8-PR, Agente Penitenciário, lotado no Centro de Reintegração de Social de Londrina e FRANCILI NUNES FRANÇA, R.G. 10.351.797-4-PR, Agente Penitenciária, lotada na Divisão de Operações de Segurança, para sob a presidência da primeira nomeada, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos descritos no protocolo nº 18.033.622-2.

**Art. 2º.** Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Londrina, 03 de setembro de 2021.

Lincoln Luciano da Costa  
Diretor / PEL

133896/2021

### EDITAL 004/ 2021 – DIREÇÃO-GERAL

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 decide:

**Art. 1º** – Avocar as atribuições do Diretor do Instituto Médico Legal e da Diretora da Academia de Ciências Forenses.

**Art. 2º** – Tornar sem efeito o Edital 001/2021 de abertura de cadastro de ligas acadêmicas para o projeto “Inter-Ligas de medicina legal e perícias médicas para atividades de medicina legal e pesquisa 2021/2022”.

Luiz Rodrigo Grochocki,  
Diretor-Geral da Polícia Científica

135645/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CORREGEDORIA  
CITAÇÃO POR EDITAL  
PROTOCOLO 16.691.443-4

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 055/2021, com finalidade de apurar a responsabilidade funcional a que se referem os fatos narrados no Protocolo supracitado, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.784/99, CITA o senhor MOACIR ROMANO DA SILVA JUNIOR, RG 10.367.941-9, consoante a Lei Estadual 6.174/70 e Decreto 5.792/2012, para conhecimento de que foi instaurado Processo Disciplinar Administrativo em seu desfavor, por ter, em tese, “deixado de observar as normas legais e regulamentares na Cadeia Pública de Arapoti e poderiam constituir infração ao Art. 279, inciso VI, da Lei 6.174/70, a saber: VI – Observância das normas legais e regulamentares”; bem como NOTIFICA-SE para que, apresente defesa prévia, rol de testemunhas e a indicação das provas que pretende produzir. Ainda, aproveita-se deste instrumento para INTIMA-LO para participar da audiência que será realizada na data de 23/09/2021, com início às 10h00min de forma presencial no endereço Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa, na sala da Chefia das Cadeias Públicas da Regional 2, localizada nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – PEPG-US, com finalidade de ouvir as testemunhas arroladas pela Comissão de Defesa e, ainda, ser interrogado na forma da lei, ficando ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade. Por fim, as cópias integrais do presente protocolado, no estado em que se encontra, esta disponível no Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa, Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – para a retirada. Ao ensejo informa-se, ainda, que as petições/ requerimentos/ defesas deverão ser encaminhadas para a sede da Comissão Processante, conforme dispõe o artigo 320 da Lei 6.174/70, através dos seguintes endereços: sala da Chefia das Cadeias Públicas da Regional 2, localizada nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – PEPG-US - Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa; ou, para os e-mails institucionais do Presidente e membros da Comissão respectivamente: [roblan@depen.pr.gov.br](mailto:roblan@depen.pr.gov.br), [sobieski@depen.pr.gov.br](mailto:sobieski@depen.pr.gov.br), [danielhartmann@depen.pr.gov.br](mailto:danielhartmann@depen.pr.gov.br). Por fim, ressalta-se que todos os atos da Comissão se revestem de sigilo, respeitando o corolário constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2021.

Robilan Andrey Ribeiro  
PRESIDENTE

127583/2021

**PORTARIA CONJUNTA Nº 34/2021-IC e IML**

Os diretores dos Institutos de Criminalística e Médico Legal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Resoluções nos 279 e 280 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Artigos 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVEM**

REMOVER, a pedido, a Auxiliar de Perícia-QPPO – Rafaella Ehlke, RG 7.081.778-0 da Unidade PCP de Guarapuava para a Seção Orçamentário Financeira da PCP, a partir da data da publicação.

Publique-se,

Anot-se.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

**Mariano Schaffka Netto**  
Diretor do Instituto de Criminalística

**Luciano Souza Pereira**  
Diretor Interino do Instituto Médico Legal

**136045/2021**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
COMPLEXO SOCIAL DE LONDRINA**

**PORTARIA Nº 001/2021**

A DIRETORA DO COMPLEXO SOCIAL DE LONDRINA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484-GARH/DEPEN, de 12 de julho de 2021;

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 8955 de 06/03/2018, publicado no Diário Oficial nº 10143, de 07/03/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais deste Patronato / Escritório Social / Monitoração Eletrônica:

- 01 – Eliane Videira Tacca Francisqueti – RG 10.442.814-2 (Titular)
- 02 – Carlos Eduardo Garófalo – RG 8.762.937-6
- 03 – Rodrigo Moraes Teixeira – RG 3.887.939-1

Art. 2º - DETERMINAR a referida Comissão realização do Processo de Inseribilidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Londrina, 14 de setembro de 2021.

**Lizandra Valeria Bueno**  
Diretora Complexo Social de Londrina

**135803/2021**

**PORTARIA nº 097/2021**

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 05, de 11 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta portaria regulamenta, no âmbito da Polícia Científica, a realização de atendimento pelo Programa Prumos aos servidores e seus dependentes.

Art. 2º A busca pelo atendimento poderá se dar de forma espontânea pelo servidor ou dependente. Neste caso, o contato deverá ser feito diretamente com um Centro de Atendimento Psicossocial - CAP ou uma Seção de Atendimento Psicossocial - SAP.

Art. 3º O encaminhamento dos servidores da Polícia Científica ao Programa PRUMOS, por provocação da Direção ou da Chefia Imediata, deverá seguir o procedimento abaixo definido:

I - O Diretor ou a Chefia Imediata deverá instruir e-Protocolo Sigiloso, encabeçado por ofício, justificando o encaminhamento e outros documentos complementares que julgar necessário, remetendo o processo à Seção de Recursos Humanos da PCP (PCP/REHU);

II - A Seção de Recursos Humanos providenciará o registro da demanda e encaminhará para o local de atendimento na cidade mais próxima da residência do servidor;

III - O profissional do Centro de Atendimento Psicossocial - CAP ou Seção de Atendimento Psicossocial - SAP, ao providenciar o agendamento do atendimento, informará à Seção de Recursos Humanos, que se encarregará de dar ciência ao servidor. Após, o protocolo sigiloso será remetido à origem para conhecimento e arquivamento.

IV - O servidor deverá comparecer ao atendimento na data, horário e local informados pela Seção de Recursos Humanos.

Art. 4º No caso de não comparecimento do servidor, o fato será comunicado pelo profissional do SAP ou CAP à Seção de Recursos Humanos que, ciente da ocorrência, solicitará a carga do e-Protocolo Sigiloso para fazer a juntada da informação de não-comparecimento e o encaminhará ao Diretor ou Chefia imediata solicitante.

Art. 5º O servidor que se recusar a comparecer aos atendimentos deverá ter sua conduta apurada, considerando o artigo 229 da Lei nº 6174/1970.

Art. 6º Os profissionais envolvidos no processo de encaminhamento deverão observar o sigilo pertinente à função que exercem, conforme art. 279, XII, da Lei nº 6174/1970 - Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art. 7º Os atendimentos realizados pelas equipes do Programa Prumos serão protegidos pelo sigilo profissional estabelecido em normativas das categorias.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

**Luiz Rodrigo Grochocki,**  
Diretor-Geral da Polícia Científica

**135710/2021**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Protocolo nº 16.756.513-1

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 6, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 2491/2021-AT/SESP a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0146/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de copieria, portaria, recepção, limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil, visando a realocação de 01 (um) posto de servente de limpeza, 40 (quarenta) horas semanais, com adicional de risco da Unidade CAPE para a Delegacia de Estelionato de Curitiba, mantendo-se o montante global da avença no mesmo valor, em atendimento das necessidades do Departamento de Polícia Civil, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, inclusive o valor, conforme minuta correspondente (fls. 165/166).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de setembro de 2021.

**JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.**  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

**135969/2021**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Protocolo nº. 17.179.314-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO a despesa em favor dos bombeiros militares TEN. CEL. QOBM GELSON MARCELO JAHNKE, inscrito no CPF sob o nº 849.341.159-00, e CAP. QOBM JORGE HENRIQUE FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 063.065.549-98, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), equivalentes a uma diária de 30% alimentação para cada viajante, referente a deslocamento realizado à cidade de Matinhos-PR, na data de 09/12/2020, para reunião no 8º GB para tratativas de início da Operação Verão, que não pagas no mesmo exercício, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 2027/2021 AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente como citado na referida informação, aliado a análise da Diretoria Geral, salvo melhor juízo, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

**JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.**  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

**135436/2021**

GABINETE DO DIRETOR GERAL  
Protocolo nº 17.442.612-0

I. ADJUDICO, nos termos artigo 58, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 626/2021, para o Lote Único a empresa RODRIGO & MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.699.828/0001-57, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), conforme o Relatório do Pregoeiro fls. 390-394.

II. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 0109/2021, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 626/2021, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para acreditação para atender às necessidades do laboratório de inovação e metrologia da Polícia Científica do Paraná, no qual se sagrou vencedora do lote único a empresa RODRIGO & MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.699.828/0001-57, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), totalizando o processo em R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 31 d Outubro de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.,  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 65/2018 – SESP.

135744/2021

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.947.402-6

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2944/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 335/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.533.049/0002-03, visando o acréscimo do valor contratual em 24,9029% (vinte e quatro inteiros e nove mil e vinte e nove décimos de milésimos por cento), passando-se para R\$ 628.996,00 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais), cujo objeto é a aquisição de coletes balísticos nível III-A para atender as necessidades do Departamento Penitenciário, conforme minuta aposta às fls. 122 e 123.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

135980/2021

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.950.358-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2922/2021 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 6º Subgruposamento de Bombeiros Independente no município de Cruzeiro do Oeste, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor máximo para a licitação estimado em R\$ 29.400,50 (vinte e nove mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos), conforme Termo de Referência de fls. 139/153 e Minuta do Edital de fls. 155/204;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

## IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 10 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

135421/2021

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.960.906-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 2947/2021-AT/SESP, a contratação das empresas M. MOCELIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.971.216/0001-18, e EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.118.086/0001-30, objetivando a aquisição extintores de combate a incêndio, em utilização a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 294/2020 – SRP, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC, no valor total de R\$ 21.478,72 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme Minutas de Contrato de fls. 145/153 e 164/172.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 14 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

135991/2021

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.967.355-0

I. AUTORIZO, nos termos dos artigos 107 e 108, ambos da Lei Complementar Estadual nº 14/1982, consoante a decisão judicial encartada nos autos do processo sob o nº 0001997-10.2008.8.16.0004, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e com base na Cota Administrativa nº 1517/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente do ressarcimento de gastos médicos e demais assistências pagos pela Sra. LISANDRA ELAINE DE OLIVEIRA, portadora do RG sob o nº 6.091.349-8, no mês de julho de 2021, em virtude de tratamento derivado de acidente pretérito com nexo ao trabalho, no valor de R\$ 36.313,53 (trinta e seis mil, trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

135425/2021

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.971.207-5

I. AUTORIZO o ressarcimento da despesa do servidor FRANCISCO DERLI FUSCARINI, inscrito no CPF sob o nº 729.086.299-68, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao ressarcimento da taxa de exame toxicológico obrigatório para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D", atendendo as necessidades do Departamento Penitenciário, com base na Informação nº 2939/2021-AT/SESP, e no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

135974/2021

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Protocolo nº 18.045.303-2

I. CONVALIDO E INDENIZO as despesas decorrentes da execução de atividades extrajornadas voluntárias, realizadas entre às 19h00min de 14 de agosto de 2021 à 1h00min de 15 de agosto de 2021, pelos investigadores de polícia nominados no presente protocolado, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) a ser dividido igualmente entre todos, tendo em vista o contido no encarte e com base na Cota Administrativa nº 1515/2021-AT/SESP.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

135385/2021

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 17.403.363-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 2804/2021 – AT/SESP, o uso de placa particular do veículo indicado às fls. 16 do referido protocolo, e utilizado para os trabalhos investigativos de forma velada conduzidos pela unidade, devidamente alocado na Divisão Estadual de Combate à Corrupção – DECCOR – Núcleo Foz do Iguaçu cadastrado na frota do Departamento de Polícia Civil – DPC.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 13 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares  
Secretário de Estado da Segurança Pública

135984/2021

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 17.441.970-1

I. TORNO SEM EFEITO o despacho de fls. 63, publicado no DIOE nº 10973, na data de 09/07/2021;

II. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, inciso VI, e § 7º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 8561/2017, e com base na Informação nº 2827/2021 – AT/SESP, a celebração do Termo de Convênio de Mútua Cooperação, em caráter gratuito, para cessão de uso do imóvel situado à Rua Minas Gerais, n.º 48, Vila Ivo Mendes – Astorga-PR, para abrigar a sede da 28ª Delegacia de Polícia ser estabelecido entre o MUNICÍPIO DE ASTORGA, na qualidade de cedente, e o Estado do Paraná, representado por esta Secretaria, como cessionário, por meio do Departamento de Polícia Civil, visando a conjunção de esforços entre os partícipes com o intuito de propiciar condições adequadas para o exercício da Segurança Pública, com a instalação da 28ª Delegacia da Polícia Civil no imóvel locado cedido pela referida municipalidade, com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 73/76), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Cessão (fls. 69/72).

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135456/2021

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 17.754.114-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 2544/2021 – AT/SESP, o uso de placa particular do veículo indicado às fls. 26 do referido protocolo, e utilizado para no serviço reservado de polícia ostensiva, devidamente alocado na frota da Delegacia da Mulher e do Adolescente de São José dos Pinhais e cadastrado na frota do Departamento de Polícia Civil – DPC.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 02 de setembro de 2021.

Cel. Romulo MARINHO Soares  
Secretário de Estado da Segurança Pública

135972/2021

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 17.876.977-4

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº 3540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº 2707/2021-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 0633/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado ANTONIO JOSÉ MATTOS DO AMARAL JUNIOR, RG nº 8.583.658-7 SESP/PR, CPF nº 036.302.439-59 e ROBERTA SILVEIRA QUEIROZ, RG nº 9.025.167-8 SESP/PR, CPF nº 044.230.949-08, que tem por objeto a locação do imóvel utilizado para abrigar o 2º Distrito Policial de Londrina, mantendo-se o valor mensal da quota locatícia em R\$ 14.014,35 (quatorze mil e quatorze reais e trinta e cinco centavos), nos termos da Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fls. 68/69;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135462/2021

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 17.906.841-9

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº 3540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº 2688/2021-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo visando a prorrogação por mais 88 (oitenta e oito) dias, pelo período de 29/10/2021 à 25/01/2022, do Contrato nº 0109/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado CARINTHIA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 80.902.455/0001-31, com sede a Avenida José Custódio de Oliveira, nº 1325, sala 01, Centro, município de Campo Mourão, neste ato representada por Monica Bauer, RG nº 895.170 SESP/PR, CPF nº 205.031.729-87, que tem por objeto a locação do imóvel utilizado para abrigar os veículos apreendidos pelo Departamento da Polícia Civil no Município de Campo Mourão, mantendo-se o valor mensal da quota locatícia em R\$ 34.045,87 (trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fls. 75.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 13 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,  
Secretário de Estado da Segurança Pública

135988/2021

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 17.978.632-0**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 2826/2021 – AT/SESP, o uso de placas particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, no veículo descritos no presente protocolado para as atividades de inteligência do 2º Comando Regional de Polícia Militar, definitivamente incluído na frota oficial da Polícia Militar do Paraná.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Departamento de Trânsito do Paraná para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

**Romulo MARINHO Soares,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

**135639/2021**

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 17.963.294-2**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual

nº 15.608/2007, c/c o disposto no item 1.2.6 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019, e nas condições da Informação nº 2825/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1501, município de Campo Largo, visando abrigar a Delegacia de Polícia de Campo Largo, a ser firmado com OSCAR SCARPIM, CPF nº 072.372.199-87 e DAISY GLINKA SCARPIM, CPF nº 010.144.639-04, residentes e domiciliados a Rua Rodolfo Catagnoli, nº 1170, município de Campo Largo, neste ato representados por CLARIM IMÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ nº 82.460.387/0001-23, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 616, município de Campo Largo, representado por Clair Jesus Coelho de Souza, CPF nº 249.786.710-00, visando atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil – DPC, no valor mensal de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pelo período de 29 (vinte e nove) meses de aluguel, no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), nos termos da Minuta do Contrato aposta nos autos, fls. 100/103.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

**Romulo MARINHO Soares,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

**135465/2021**

**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 85 DE 14/09/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                       | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| REGIANE DA SILVA              |    |       |           | 90   | 25/01/2011 24/01/2016 | 20/09/2021 | 18/12/2021 |
| 43108700                      | 1  | NAI   | 179394405 |      |                       |            |            |
| HELOISA VENTURINI DE OLIVEIRA |    |       |           | 90   | 28/12/2014 27/12/2019 | 20/09/2021 | 18/12/2021 |
| 87247660                      | 1  | NAII  | 179451204 |      |                       |            |            |

**135810/2021**

**Departamento da Polícia Civil - DPC****NÚMEROS DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

| PORTARIA | PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR | PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL | PROCEDIMENTO                        | DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA |
|----------|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 035/2021 | 4/2020                             | 112/2020                            | PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR | FLAVIO ERNESTO GAYA ZANIN                        |
| 036/2021 | 356/2020                           | 118/2020                            | PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR | ALFREDO DIB JUNIOR                               |
| 037/2021 | 389/2018                           | 129/2020                            | PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR | JAIME DA SILVA LUZ                               |

**134768/2021**

**Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo****Instituto Água e Terra**

**Portaria nº 10729/2021/OD-GOUT. Prot. 17.792.626-4.** Captação subterrânea. Outorgado(s) WMS Supermercados do Brasil Ltda. - CPF/CNPJ 93.209.765/0519-60. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.173.483,97 N 743.220,04 E. Validade 20/10/2011. Finalidade Limpeza. Vazão máxima outorgada 2.50 m³/h 8.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Foz do Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria nº 1380/2006-DRH.

**135721/2021**

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA Nº 296, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto

Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a decisão nos Autos nº 0001860-26.2021.8.16.0116, da Vara da Fazenda de Matinhos, a qual deferiu o pedido e concedeu a tutela provisória de urgência antecipada em caráter incidental, movimento 21;
- Considerando os termos do protocolo nº 17.977.345-7, em especial o Ofício PGE/PAM/FOZ nº 44/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar a Licença Prévia nº 24.667 (Protocolo nº 7.802.639-1), a Licença de Instalação nº 11148 (Protocolo nº 7.840.031-5) e a Autorização Florestal nº 15148 (Protocolo nº 7.827.898-6), em nome de Graciosa Casas Pré Fabricadas Ltda, sob o CNPJ nº 06.954.092/0001-25

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

**135879/2021**

## Receita Estadual do Paraná

### PORTARIA REPR Nº 211/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.014.533-8, resolve:

| TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO                               | NOME, RG, CARGO OU NÍVEL              | PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESIGNAR DE 18.10.2021 a 29.10.2021 e de 06.12.2021 a 23.12.2021 | VITOR SCHRAIER RG nº 1.876.736-8 AF-I | Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “I”, para responder cumulativamente pelo expediente da <b>Inspetoria Regional de Arrecadação – IRA</b> , da Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1ª DRR, em substituição ao titular Agnaldo dos Santos, RG nº 3.986.833-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – <b>Chefe de Unidade – Símbolo “F”</b> , por motivo de férias. |

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Cícero Antônio Eich  
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

135676/2021

### PORTARIA REPR Nº 212/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 18.066.913-2, resolve:

| TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO  | NOME, RG, CARGO OU NÍVEL                       | PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESIGNAR DE 24.11.2021 a 23.12.2021 | JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR RG nº 3.034.765-0 AF-I | Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pelo expediente da <b>Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8ª DRR</b> , em substituição ao titular Marlon Voigt Machado, RG nº 5.028.030-6, que ocupa a Função de Gestão Tributária – <b>Delegado da Receita – Símbolo “D”</b> , por motivo de férias. |

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Cícero Antônio Eich  
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

135678/2021

### NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 49/2021

Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

- Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de agosto de 2021 é de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento).
- Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
Diretor da Receita Estadual

132626/2021

### ATO Nº 04/2021

Protocolo nº 18.085.541-6

O DELEGADO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede em Guarapuava, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução SEFA nº 1.132/2017, Anexo II, artigo 49 e com base na NPA - Norma de Procedimento Administrativo nº 16/2007, alterada pelas NPA nº 11/2010, 03/2017 e 10/2018, **RESOLVE**:

**I – DESIGNAR** os Auditores Fiscais abaixo relacionados para comporem comissão destinada a realizar diagnóstico e estudo prévio à lavratura de autos de infração com créditos tributários superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

| NOME                       | CARGO | RG         | LOTAÇÃO     |
|----------------------------|-------|------------|-------------|
| ANTONIO OLIVEIRA JOSÉ DE   | AF-I  | 3980569-3  | IRFA/5ª DRR |
| CARLOS BECKER AUGUSTO      | AF-I  | 0884154-3  | IRF/5ª DRR  |
| DALMO CRISTÓVÃO MENDES     | AF-I  | 4238222-1  | IRF/5ª DRR  |
| EVALDO DOBRYCHTOP          | AF-I  | 4309743-1  | IRF/5ª DRR  |
| GERALDO ELIAS LIMBERGER    | AF-I  | 4657071-5  | IRT/5ª DRR  |
| GUSTAVO PUCHALSKI LEO      | AF-E  | 5364715-4  | IRFA/5ª DRR |
| HELDER MARQUES YANO        | AF-I  | 5700396-0  | IRFA/5ª DRR |
| JOSÉ CLODOALDO MUNHOZ      | AF-I  | 4987574-6  | IRA/5ª DRR  |
| LUIZ CARLOS LUCCHESI RIBAS | AF-I  | 3419912-4  | IRFA/5ª DRR |
| RAFAEL TORRES DA SILVA     | AF-E  | 13934684-0 | GAB/5ª DRR  |
| SILVÊNIO LUIZ EURICH       | AF-I  | 4438295-4  | IRA/5ª DRR  |
| WAGNER DE FARIA LIMA       | AF-I  | 7244074-9  | IRFA/5ª DRR |

**II. ATRIBUIR** ao Coordenador da Inspetoria Regional de Tributação a presidência da comissão, a incumbência de indicação do secretário em cada reunião e os controles estabelecidos pelo item 5 da Norma de Procedimento Administrativo nº 16/2007.

**III. DETERMINAR** que a referida comissão reunir-se-á, sempre que necessário, com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros, devendo levar a termo as conclusões a que chegou em relação a cada proposta de lançamento analisada.

**IV.** As reuniões, a critério do presidente da comissão, poderão ser realizadas com recurso de videoconferência.

**V.** Poderá o autuante requisitar reunião da comissão para análise de proposta de lançamento de valor inferior a 500.000,00 (quinhentos mil reais) e superior a 100.000,00 (cem mil reais), ficando a critério do presidente analisar a efetiva necessidade de convocação da comissão, cuja decisão será informada no próprio formulário de diagnóstico prévio apresentado pelo autuante.

**VI.** Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato nº 5/2020, expedido pelo Gabinete da 5ª DRR.

Guarapuava, 13 de setembro de 2021.

Altair Batista de Souza  
Delegado Regional

135503/2021

### NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 48/2021

Estabelece o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, conforme alteração da Resolução SEFA nº 485/2019, de 11 de junho de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 3.337 de 20 de janeiro de 2016, determina:

- Fica estabelecido em 3,0277 o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária para o mês de setembro de 2021.
- Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 25 de agosto de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
Diretor da Receita Estadual

132625/2021

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

#### Relação dos Autos de Infração

| DRR-A.I.     | Identificação | Sujeito Passivo                      |
|--------------|---------------|--------------------------------------|
| 05-6637384-3 | 606471329-15  | AMILTON PALIOSA                      |
| 05-6637391-6 | 042922619-54  | ANA LESZAK NAKONIECZNI               |
| 05-6637338-0 | 072704479-69  | ANDRE LUIZ DA SILVA                  |
| 05-6637390-8 | 150452189-72  | AVELINO STANGHERLIN                  |
| 05-6637337-1 | 062351089-82  | CARLA LUIZA DA SILVA                 |
| 05-6637712-1 | 760059689-04  | CASEMIRO HUNIK                       |
| 05-6637398-3 | 026678369-44  | EDMUNDO CZARNOS                      |
| 05-6637187-5 | 581895219-34  | EDSON ORLING DE OLIVEIRA             |
| 05-6637335-5 | 057807149-59  | EDUARDO LIRANI                       |
| 05-6637468-8 | 079004899-08  | JEFFERSON LUIS ZANLORENSI            |
| 05-6637472-6 | 038718719-74  | JOÃO FERNANDO NEDOPETALSKI           |
| 05-6637471-8 | 091088089-10  | JOAO CARLOS WEISS NETO               |
| 05-6637420-3 | 003602679-47  | JOEL IURK                            |
| 05-6637179-4 | 007732439-09  | JOISTEL TABOLKA                      |
| 05-6637336-3 | 047171859-94  | LUCIANA DA SILVA LIRANI              |
| 05-6637324-0 | 339269649-87  | LUIZ ARTHUR GAPSKI PEREIRA           |
| 05-6637321-5 | 607040129-87  | LUIZ OSWALDO GAPSKI PEREIRA          |
| 05-6637333-9 | 014630279-66  | MARIA LUCIA LIRANI DA SILVA          |
| 05-6637430-0 | 042361709-57  | MAURICIO FERNANDO AZEREDO            |
| 05-6636420-8 | 048269259-64  | MIGUEL SZELIGA                       |
| 05-6637432-7 | 06119749-98   | PAULO CEZAR MORANDI                  |
| 05-6637334-7 | 040208229-05  | RICARDO LIRANI                       |
| 05-6637331-2 | 303577489-72  | SERGIO LIRANI                        |
| 05-6637322-3 | 170019108-05  | SILVIA MARIA GAPSKI PEREIRA VICENTIN |
| 05-6637326-6 | 319619759-04  | THAISA GAPSKI PEREIRA GALICIONI      |
| 05-6637440-8 | 034707889-36  | VANDERLEI KROLESK                    |

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA  
Edital n. 17/2021

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de

135490/2021

2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 18063506-8  
Notificação: 0116/2021 1ª DRR - CURITIBA  
CPF: 007076142-60 JOAO PEDRO MARQUES BELLESE

Protocolo: 18063506-8  
Notificação: 0115/2021 1ª DRR - CURITIBA  
CPF: 022623732-05 MIGUEL MARQUES BELLESE

Protocolo: 18063506-8  
Notificação: 0114/2021 1ª DRR - CURITIBA  
CPF: 033225342-27 DAVI MARQUES BELLESE

Protocolo: 17887006-8  
Notificação: 0490/2020 5ª DRR - GUARAPUAVA  
CAD/ICMS: 95440241-05 VERA LUCIA DE OLIVEIRA BRUEL

Protocolo: 17887006-8  
Notificação: 0145/2021 5ª DRR - GUARAPUAVA  
CPF: 023703589-80 SEBASTIAO ANTUNES ALVES

Protocolo: 17887006-8  
Notificação: 0635/2021 5ª DRR - GUARAPUAVA  
CPF: 044890749-64 DANIEL JOSE LOURES

Protocolo: 17887006-8  
Notificação: 0125/2021 5ª DRR - GUARAPUAVA  
CPF: 071095709-24 OLIVIO PRUS

Protocolo: 17887006-8  
Notificação: 0502/2021 5ª DRR - GUARAPUAVA  
CPF: 165495890-53 ELIDO ZAGO

Protocolo: 17887006-8  
Notificação: 0501/2021 5ª DRR - GUARAPUAVA  
CPF: 288258029-00 DINARTE JOSE TERRES PADILHA

Protocolo: 17887006-8  
Notificação: 0579/2021 5ª DRR - GUARAPUAVA  
CPF: 369525679-68 MARIA LOURDES BALDERRAMA

Protocolo: 17887006-8  
Notificação: 0507/2021 5ª DRR - GUARAPUAVA  
CPF: 515440249-91 LUIS ALBERTO TANUS AMARI

Protocolo: 17887006-8  
Notificação: 0490/2021 5ª DRR - GUARAPUAVA  
CPF: 541693729-72 VERA LUCIA DE OLIVEIRA BRUEL

Protocolo: 17887006-8  
Notificação: 0562/2021 5ª DRR - GUARAPUAVA  
CPF: 580780619-00 ADEMIR DOS SANTOS MELLO

Protocolo: 17887006-8  
Notificação: 0112/2021 5ª DRR - GUARAPUAVA  
CPF: 765265509-91 MARGARETH BAGDZINSKI

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR  
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR  
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR  
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR  
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR  
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR  
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR  
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR  
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR  
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Primeira Instância - Edital n. 5/2021

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados, que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 18.877/2016, artigo 50).

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

O prazo de trinta dias vale também para a apresentação de recurso ordinário contra a parte mantida, caso sejam atendidas as condições do artigo 52 da Lei n. 18.877/2016, contado na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (e sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba), ou para que seja efetuado o depósito administrativo do montante integral (artigo 46 da Lei n. 18.877/2016), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte e cinco por cento, na forma das leis de cada imposto citado.

Caso a decisão em primeira instância promova alteração da penalidade do auto de infração, a multa será reduzida em cinquenta por cento, em caso de pagamento, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, de que para as decisões em que tenha havido dispensa de crédito tributário em valor atualizado superior a 1.000 UPF/PR, na data da decisão, o recurso obrigatório, denominado "reexame necessário" será encaminhado ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, na forma do artigo 51 da Lei n. 18.877/2016.

Codificação do mérito da decisão:

NUL=NULO; PRO = Procedente; PAR = Parcialmente Procedente; IMP = Improcedente;

## Relação dos Autos de Infração

| DRR-A.I./Mérito  | Identificação | Sujeito Passivo                              |
|------------------|---------------|----------------------------------------------|
| 03-6635330-3/PRO | 053221999-69  | ANDERSON LUIS DOS SANTOS                     |
| 03-6635338-9/PRO | 053221999-69  | ANDERSON LUIS DOS SANTOS                     |
| 03-6635374-5/PRO | 053221999-69  | ANDERSON LUIS DOS SANTOS                     |
| 03-6635330-3/PRO | 90751355-61   | WIRE ONE RECYCLING COMERCIO DE METAIS EIRELI |
| 03-6635338-9/PRO | 90751355-61   | WIRE ONE RECYCLING COMERCIO DE METAIS EIRELI |
| 03-6635374-5/PRO | 90751355-61   | WIRE ONE RECYCLING COMERCIO DE METAIS EIRELI |

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

135491/2021

## Autarquias

## Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVAPR

De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

| Razão Social                 | Nome Fantasia         | CNPJ/CPF           | Município    |
|------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| Amauri Casarin 51789981972   | Gerasol Energia Solar | 34.625.119/0001-71 | Campo Mourão |
| Solar Oeste Engenharia Ltda  | Solar Oeste           | 34.865.461/0001-49 | Missal       |
| Ray Wagner Novak Instalações | Solar Campos Gerais   | 41.682.936/0001-27 | Ivaí         |

|                                                                                                                                           |                          |                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| Fator Solar Energias Renováveis Ltda                                                                                                      | Fator Solar              | 19.576.052/0001-39                                                      | Curitiba |
| Evolução Solar-Energia Renovável Ltda                                                                                                     | Evolução Solar En Renov. | 30.554.300/0001-83                                                      | Toledo   |
| Dionísio Solar Ltda                                                                                                                       | Dionísio Solar           | 15.501.883/0001-90                                                      | Ângulo   |
| <b>Herlon Goelzer de Almeida</b><br><b>UTE Programa RenovaPR</b>                                                                          |                          | <b>Natalino Avance de Souza</b><br><b>Diretor-Presidente IDR-Paraná</b> |          |
| A íntegra da portaria e edital encontra-se disponibilizada no portal <a href="http://www.idrparana.pr.gov.br">www.idrparana.pr.gov.br</a> |                          |                                                                         |          |

135899/2021

## Defensoria Pública do Estado

### PORTARIA Nº 011/2021

RETIFICAÇÃO: ALTERAÇÃO  
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador Juliano Marold, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve **RETIFICAR A PORTARIA Nº 09/2021**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infratitado(a) conforme especificado abaixo:

| NOME                           | CARGO            | PERÍODO AQUISITIVO      | FÉRIAS     |            |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|------------|------------|
|                                |                  |                         | INÍCIO     | FIM        |
| LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO | Defensor Público | 01/01/2020 A 31/12/2020 | 27/09/2021 | 08/10/2021 |

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infratitado conforme especificado abaixo:

| NOME                           | CARGO            | PERÍODO AQUISITIVO      | FÉRIAS     |            |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|------------|------------|
|                                |                  |                         | INÍCIO     | FIM        |
| LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO | Defensor Público | 01/01/2019 A 31/12/2019 | 27/09/2021 | 06/10/2021 |
|                                |                  | 01/01/2020 A 31/12/2020 | 07/10/2021 | 08/10/2021 |

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Juliano Marold  
COORDENADOR  
CENTRO-CÍVEL/FAZENDA PÚBLICA/  
CURADORIA

135451/2021

### PORTARIA Nº 177/2021

RETIFICAÇÃO: ALTERAÇÃO  
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Defensor Público-Geral, Eduardo Pião Ortiz de Abração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve **RETIFICAR A PORTARIA Nº 161/2021**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora infratitada conforme especificado abaixo:

| NOME                          | CARGO               | PERÍODO AQUISITIVO      | FÉRIAS     |            |
|-------------------------------|---------------------|-------------------------|------------|------------|
|                               |                     |                         | INÍCIO     | FIM        |
| AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA | AGENTE PROFISSIONAL | 01/01/2019 A 31/12/2019 | 29/10/2021 | 05/11/2021 |

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à servidora infratitada conforme especificado abaixo:

| NOME                          | CARGO               | PERÍODO AQUISITIVO      | FÉRIAS     |            |
|-------------------------------|---------------------|-------------------------|------------|------------|
|                               |                     |                         | INÍCIO     | FIM        |
| AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA | AGENTE PROFISSIONAL | 01/01/2019 A 31/12/2019 | 03/11/2021 | 10/11/2021 |

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
GABINETE - DPG

135863/2021

Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Setembro/2020 a Agosto/2021

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11. I)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                  | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                                             |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                      | LÍQUIDAS                                  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) | TOTAL<br>(c = a + b) |
|                                                                                                                                      | 09/2020                                   | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |                                                             |                      |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                        |                                           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                                             |                      |
| Pessoal Ativo                                                                                                                        | 5.336.395,84                              | 5.356.523,02 | 5.657.719,49 | 5.072.143,69 | 5.572.300,31 | 5.830.104,15 | 5.678.489,40 | 5.680.536,02 | 5.683.480,67 | 5.617.033,19 | 5.711.058,56 | 5.504.226,49 | 66.702,010,83                                               | 66.702,010,83        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                       | 5.247.892,57                              | 5.270,019,75 | 5.569.216,22 | 4.895.137,15 | 5.483.797,04 | 5.741.600,88 | 5.589.986,13 | 5.592.032,75 | 5.490.735,77 | 5.512.284,47 | 5.589.107,69 | 5.374.195,35 | 65.356.005,77                                               | 65.356.005,77        |
| Vencimentos e Outras Despesas Variáveis                                                                                              | 4.468.797,77                              | 4.492,318,74 | 4.072.384,79 | 4.081.699,68 | 4.626.859,42 | 4.888.452,56 | 4.748.007,46 | 4.751.127,92 | 4.649.145,36 | 4.666.434,01 | 4.740.793,38 | 4.824.444,72 | 55.021,465,81                                               | 55.021,465,81        |
| Obrigações Patronais                                                                                                                 | 778.094,80                                | 777.701,01   | 1.496.831,43 | 813.437,47   | 856.937,62   | 843.148,32   | 841.978,67   | 840.904,83   | 841.590,41   | 845.850,46   | 848.314,31   | 549.750,63   | 10.334.539,96                                               | 10.334.539,96        |
| Benefícios Previdenciários                                                                                                           |                                           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                                             |                      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                       | 88.503,27                                 | 88.503,27    | 88.503,27    | 177.006,54   | 88.503,27    | 88.503,27    | 88.503,27    | 88.503,27    | 192.744,90   | 104.748,72   | 121.950,87   | 130.031,14   | 1.346.005,06                                                | 1.346.005,06         |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                   | 88.503,27                                 | 88.503,27    | 88.503,27    | 177.006,54   | 88.503,27    | 88.503,27    | 88.503,27    | 88.503,27    | 88.503,27    | 88.503,27    | 105.705,42   | 113.765,69   | 1.193.027,08                                                | 1.193.027,08         |
| Pensões                                                                                                                              |                                           |              |              |              |              |              |              |              | 104.241,63   | 16.245,45    | 16.245,45    | 16.245,45    | 152.977,98                                                  | 152.977,98           |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                                                                    |                                           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                                             |                      |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de<br>forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) |                                           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                                             |                      |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                  |                                           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                                             |                      |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                                |                                           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                                             |                      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                         | 83.897,90                                 | 77.430,98    | 82.472,23    | 144.243,34   | 384.435,71   | 70.088,43    | 66.789,26    | 66.789,26    | 78.451,30    | 85.106,28    | 73.887,81    | 293.309,41   | 1.506.901,91                                                | 1.506.901,91         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                   | 6.466,92                                  | 0,00         | 5.041,25     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 158.077,68   | 169.585,85                                                  | 169.585,85           |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                 |                                           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                                             |                      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                      | 77.430,98                                 | 77.430,98    | 77.430,98    | 144.243,34   | 52.631,09    | 66.789,26    | 66.789,26    | 66.789,26    | 78.451,30    | 16.504,66    | 3.339,89     | 60.897,93    | 415.846,27                                                  | 415.846,27           |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)                                                                                       | 5.252.497,94                              | 5.281.092,04 | 5.575.247,26 | 4.927.900,35 | 5.187.864,60 | 5.760.015,72 | 5.611.700,14 | 5.613.746,76 | 5.605.029,37 | 5.531.926,91 | 5.637.170,75 | 5.210.977,08 | 65.195.108,92                                               | 65.195.108,92        |

FONTE: SEFACTE - Sistema NOVO SIAF

1. Para despesas foram somados os valores contabilizados nos períodos nos órgãos Defensoria Pública do Paraná e Fundo da Defensoria Pública do Paraná.

2. Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas referentes ao valor dos Inativos e Pensionistas repassado à Parapreviência a partir de março/20, conf. Decreto Estadual nº 7.555/2013, que regulamentou a Lei Estadual nº 17.435/2012, devida a alteração do procedimento por parte do Poder Executivo através da SEFA a partir de março/20.

3. Em Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária estão considerados as indenizações com exonerações a pedido e de ofício.

4. Em Despesas de exercício Anterior foram consideradas as Indenizações de férias vencidas deferidas à membros e servidores.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Elsargela Mann  
Departamento FinanceiroJuliana Bitencourt Fernandes dos Santos  
Controle InternoEduardo Piao Ortiz Abraão  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº031/2021**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede descentralizada de Santa Felicidade - Curitiba e **Beyle Pereira da Silva**.  
**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede descentralizada de Santa Felicidade - Curitiba, e **Beyle Pereira da Silva**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às quintas e sextas-feiras, das 14h00 às 17h00, sob a supervisão do defensor público **Marcelo Lucena Diniz**.  
**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

**Departamento de Recursos Humanos**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

**135225/2021**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 165, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

*Designa a Supervisão do  
Departamento de Informática*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011,

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração do servidor público Sander Diego Gomes de Melo Lima, atualmente, Supervisor do Departamento de Informática;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 18.077.853-5;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora pública **Danieli Dyba Amorim**, portadora do R.G. **4.073.224 SSP/SC** e CPF **042.024.699-17**, para exercer a função de Supervisora do Departamento de Informática da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor no dia 24 de setembro de 2021.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**135410/2021**

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 064, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Camille Vieira da Costa.

O **2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Camille Vieira da Costa, para elaboração de recurso de apelação contra a sentença de extinção proferida nos autos nº. 0000961-15.2021.8.16.0185.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

**135419/2021**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 164, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa supervisor de serviço voluntário.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação

CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 18.060.178-3;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o defensor público Marcelo Lucena Diniz para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Beyle Pereira da Silva, conforme o termo de adesão nº031/2021, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**135226/2021**

**RESOLUÇÃO CDP Nº 007/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

*Alteração Orçamentária*

O **DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 099/2021, e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** O ajuste totaliza R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor imediatamente.

**NICHOLAS MOURA E SILVA**  
Coordenador de Planejamento

| ANEXO I – Resolução CDP nº. 007/2021                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária                                          |
| <b>SIAF: Pedido 0760.21000007 / Processo 21002274 / Controle 21002000.</b>                                        |
| Dotação: 0760.03061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos. |
| <b>REDUÇÃO DE DESPESA</b>                                                                                         |
| Natureza de Despesa: 4.4.90.30 / Valor: R\$ 25.000,00                                                             |
| <b>REDUÇÃO DE DESPESA</b>                                                                                         |
| Natureza de Despesa: 4.4.90.39 / Valor: R\$ 25.000,00                                                             |
| <b>REDUÇÃO DE DESPESA</b>                                                                                         |
| Natureza de Despesa: 4.4.90.40 / Valor: R\$ 140.000,00                                                            |
| <b>ACRÉSCIMO DE DESPESA</b>                                                                                       |
| Natureza de Despesa: 4.4.90.52 / Valor: R\$ 190.000,00                                                            |

**135889/2021**

**DELIBERAÇÃO CSDP 022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera a Deliberação CSDP nº 001/2015, que dispõe sobre criação e alteração de órgãos de atuação na Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** o que compete ao Conselho Superior decidir sobre a criação ou alteração das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública (art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994);

**CONSIDERANDO** o discutido e deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 2021, quando enfrentada matéria trazida no procedimento administrativo nº 17.403.445-1;

**DELIBERA**

**Art. 1º.** O Anexo III, da Deliberação nº 01/2015, no capítulo referente à

“Curitiba”, as Defensorias Públicas de nº 89, 90, 91 e 92 passam a vigorar com o seguinte conteúdo:

*“89ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar em todos os feitos na defesa do acusado perante a 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba, até a fase de preclusão da pronúncia;*

*90ª Defensoria Pública de Curitiba tem atribuição para atuar em todos os feitos na defesa do acusado perante a 1ª Vara Plenária do Tribunal do Júri de Curitiba, na fase plenária;*

*91ª Defensoria Pública de Curitiba tem atribuição para atuar em todos os feitos na defesa do acusado perante a 2ª Vara Plenária do Tribunal do Júri de Curitiba, na fase plenária;*

*92ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar em todos os feitos na defesa do acusado perante a 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba, até a fase de preclusão da pronúncia;”*

**Art. 2º.** Essa deliberação entra em vigor em 1º de março de 2022 e revoga as disposições em contrário.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

135527/2021

#### PORTARIA Nº 05/2021/CGDP-PR

*Retifica o Provimento 02/2021 no que se refere a data de Correição da Defensoria Pública de Execução Penal*

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da Lei 136/2011; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, **CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição, inclusive o Ouvidor-Geral.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** em parte, o Provimento nº 02/2021, para **firmar** a data da correição da Defensoria Pública de Execução Penal para o dia 22/09/2021, das **09hs às 11hs**.

**Art. 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

**Josiane Fruct Bettini Lupion**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

135767/2021

#### DELIBERAÇÃO CSDP 023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Deliberação CSDP nº 027/2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** o discutido e deliberado na 9ª Reunião Ordinária de 2021, nos autos 17.811.851-0;

#### DELIBERA

**Art. 1º.** O artigo 29 da Deliberação CSDP 027/2014, passa a vigorar com o acréscimo do §8º, com a seguinte redação:

*Art. 29. (...)*

*§8º. Uma vez publicado o calendário de reuniões ordinárias mencionadas no caput. Eventual ulterior alteração exige antecedência de uma sessão ordinária ou de 15 dias corridos até a data da sessão a ser cancelada ou remarcada.*

**Art. 2º.** Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

135533/2021

## Ministério Público do Estado do Paraná

#### ATO Nº 382/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 160, de 22 de fevereiro de 2021, proferida no protocolado nº 2176/2021, decide

#### TORNAR PÚBLICO

o PROVIMENTO do cargo de Promotor de Justiça Substituto 2 junto aos Foros Regionais de PINHAIS e de PIRAQUARA da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, pelo Doutor RAPHAEL ADALBERTO SOARES, RG nº 5.927.283-7/PR, diante da vacância constatada, o qual vinha exercendo temporariamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto na mesma Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos do Ato 75/2021.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

**GILBERTO GACIOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

135861/2021

Ministério Público do Estado do Paraná  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF  
Movimentação e Despesa de Estagiários do Quadro do MPPR

| ESTAGIÁRIOS ATIVO                                                                                                                                                                                              | VAGAS<br>OCUPADAS NO<br>MÊS DE Julho/21 | MOVIMENTAÇÃO                           |        | VAGAS OCUPADAS NO MÊS<br>DE Agosto/21 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                |                                         | ENTRADAS                               | SAÍDAS |                                       |
| Remunerados (Ensino médio)                                                                                                                                                                                     | 30                                      | 0                                      | 3      | 27                                    |
| Remunerados (Graduação)                                                                                                                                                                                        | 599                                     | 42                                     | 37     | 604                                   |
| Remunerados (Pós-Graduação)                                                                                                                                                                                    | 554                                     | 36                                     | 46     | 544                                   |
| TOTAL DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS                                                                                                                                                                               | 1183                                    | 78                                     | 86     | 1175                                  |
| FOLHA DE PAGAMENTO                                                                                                                                                                                             |                                         | VALOR MENSAL – ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS |        |                                       |
| Bolsa-Auxílio                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                        |        | R\$ 2.311.148,96                      |
| Auxílio-Transporte                                                                                                                                                                                             |                                         |                                        |        | R\$ 33.363,00                         |
| PAGAMENTO TOTAL                                                                                                                                                                                                |                                         |                                        |        | R\$ 2.344.511,96                      |
| R= Remunerado, C= Convênio e V= Voluntário                                                                                                                                                                     |                                         |                                        |        |                                       |
| Listagem mensal detalhada, vide: < <a href="http://www.transparencia.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=58">http://www.transparencia.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=58</a> > |                                         |                                        |        |                                       |

## Em tempo

## Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º 17.821.575-2

Considerando:

- A solicitação e justificativa do GRHS/SEED, tendo em vista a Lei estadual n.º 20.199/2020, que estabelece norma geral sobre execução indireta de serviços e extingue cargos, ao vagar, entre eles os cargos de Agente Educacional I e Agente Educacional II, bem como, as demais informações acostadas no presente protocolo;
- A autorização para formalização contratual, consignada no Despacho n.º 1.584/2021 – SEAP às fls. 1761 e 1762, mov 383;

- Da análise da justificativa apresentada pela área demandante (fls. 1629-1631, mov 345) **ENTENDO** pela não existência de emergência fabricada.

1. Isso posto, **AUTORIZO** e **RATIFICO**, a dispensa em caráter emergencial, com amparo do consignado na Informação n.º 1080/2021 – PRC/PGE c/c o Despacho do GAS/Compras, às fls. 1752 a 1756, mov.379, e nos termos do Artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, do procedimento licitatório para contratação das empresas relacionadas no quadro resumo, para execução de serviços continuados objetivando atender às demandas da SEED, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, de acordo com a especificidade técnica, conforme descrito do Termo de Dispensa.

2. Valor total: **R\$ 209.748.063,48** (duzentos e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) para o período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até o encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite nos Protocolos n.º 16.804.414-3 e n.º 16.804.512-3, nos termos do Despacho n.º 1.584/2021 – SEAP às fls. 1761e 1762, mov. 383.

Curitiba, 15 de setembro de 2021.

Renato Feder

Secretário de Estado de Educação e do Esporte

136761/2021



Diário OFICIAL Paraná

**Publicação totalmente digital.**

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

